

Diário do Legislativo de 28/09/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 286ª Reunião Ordinária

2.2 - 183ª Reunião Extraordinária

2.3 - 184ª Reunião Extraordinária

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Comissões

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - MANIFESTAÇÕES

8 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

9 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

10 - ERRATA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.200, de 27 de setembro de 2001

Fixa normas sobre a remuneração e as verbas indenizatórias do Deputado Estadual.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - As normas sobre a remuneração e as verbas indenizatórias do Deputado Estadual são as estabelecidas nesta resolução.

Art. 2º - A remuneração mensal do Deputado constitui-se de:

I - subsídio fixo, no valor de R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

II - subsídio variável, no valor de até R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

III - auxílio-moradia, no valor de R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - O Deputado receberá, ainda, ajuda de custo, correspondente a duas parcelas no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), pagas no início e no final de cada sessão legislativa.

§ 2º - No mês de dezembro, ao Deputado é devida a importância correspondente ao subsídio fixo acrescido do subsídio variável, em valor proporcional ao efetivo exercício do mandato parlamentar no ano.

Art. 3º - A Assembléia Legislativa indenizará o Deputado por:

I - comparecimento a reunião extraordinária;

II - despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, no valor de até R\$8.219,00 (oito mil duzentos e dezenove reais).

§ 1º - A verba pelo comparecimento do Deputado a reunião extraordinária corresponderá à fração de 1/30 do valor do subsídio fixo somado ao subsídio variável, acrescida de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º - São limitadas a oito por mês as reuniões extraordinárias remuneradas em razão do comparecimento do Deputado.

§ 3º - São despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar:

I - o aluguel de imóvel destinado à instalação de escritório de representação político-parlamentar situado fora das instalações da Assembléia;

II - as ordinárias de condomínio, água, telefone, material de consumo, energia elétrica, limpeza, conservação e higienização relativas ao escritório a que se refere o inciso I deste parágrafo;

III - os gastos com combustível, manutenção geral e locação de veículos utilizados no exercício do mandato parlamentar;

IV - as de contratação de serviço de consultoria para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar;

V - as de divulgação da atividade parlamentar, exceto nos noventa dias anteriores à data de eleições, desde que não caracterize gastos com campanha eleitoral.

§ 4º - O limite da verba indenizatória relativa ao inciso II do "caput" deste artigo é mensal, permitida a sua acumulação, desde que o saldo remanescente seja utilizado dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 4º - O pagamento da indenização referente ao inciso II do "caput" do art. 3º depende de:

I - solicitação do Deputado, por meio de requerimento-padrão, no qual firmará declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

II - comprovação das despesas, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente de quitação, na seguinte forma:

a) original, em primeira via;

b) isento de rasura, acréscimo, emenda ou entrelinha;

c) emitido em nome do Deputado;

d) datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido;

e) emitido com o nome, o endereço completo e o número do CPF do beneficiário do pagamento, em caso de recibo.

§ 1º - Somente será admitido recibo para a comprovação de despesa quando o contratado, por força de lei, estiver dispensado de emitir nota fiscal ou cupom fiscal.

§ 2º - Para a comprovação de despesa com contratação de profissional autônomo, será exigido Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA.

§ 3º - Não serão objeto de indenização as despesas efetuadas com aquisição de material permanente, assim considerado o de vida útil superior a dois anos.

§ 4º - A comprovação das despesas será processada pela Controladoria da Secretaria da Assembléia Legislativa, e o seu reembolso mensal será efetuado após a aprovação do Presidente e do 1º-Secretário.

§ 5º - Para o reembolso mensal das despesas, os respectivos comprovantes devem ser apresentados à Controladoria da Secretaria da Assembléia até o dia 10 de cada mês.

Art. 5º - Compete ao Corregedor da Assembléia Legislativa a fiscalização do pagamento de indenização a Deputado pela realização das despesas a que se refere o inciso II do art. 3º.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de setembro de 2001.

Deputado Antônio Júlio - Presidente

Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila - 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 286ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 26/9/2001

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila e Álvaro Antônio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.793/2001 - Projeto de Resolução nº 1.794/2001 - Requerimentos nºs 2.612 a 2.621/2001 - Requerimento do Deputado Edson Rezende - Comunicações: Comunicação do Deputado Sávio Souza Cruz - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Miguel Martini, Doutor Viana, Márcio Kangussu e Márcio Cunha - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 65 a 67/2001 - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 1.739/2001 e do Projeto de Lei nº 1.392/2001; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/2001; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.351/2001; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição - Chamada para verificação de quórum; inexistência de número regimental para votação - 3ª Parte: Leitura de Comunicações - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Aduino - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado João Paulo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Ambrósio Pinto, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Januario Montone, Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS -, informando não poder comparecer a reunião conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e da Saúde para a qual foi convidado por meio do Ofício nº 1.655/2001/SGM. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Elio Calazans da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lagamar, parabenizando esta Casa pela instalação da CPI do Preço do Leite. (- À CPI do Preço do Leite.)

Do Sr. Antônio Lima Bandeira, Presidente da EMATER-MG, indicando a UFMG, a UNIMONTES e a EMATER-MG para serem agraciadas com a Medalha 500 anos - Rio São Francisco.

Do Sr. Murilo Badaró, Presidente do BDMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.442/2001, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Amilton Amâncio P. da Silva, Superintendente substituto do Núcleo de Operações Especiais/4ª SRPRF-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.322/2001, do Deputado Arlen Santiago.

Do Sr. Jaubert Carneiro Jaques, Juiz-Corregedor da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 1.977/2001, da Comissão de Direitos Humanos, cópia de despacho exarado pelo Juiz-Corregedor Tiago Pinto a respeito de denúncia contra o Laboratório LabGene. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. José Luiz Motta de Avellar Azeredo, Coordenador da Assessoria Parlamentar do Ministro do Desenvolvimento, comunicando, em atenção ao Requerimento nº 2.432/2001, do Deputado Wanderley Ávila, que o assunto foi encaminhado à área técnica competente.

Da Sra. Gisela Herrmann, Superintendente Técnica da Fundação Biodiversitas, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 2.359/2001, da Deputada Maria José Hauelsen, cópia do parecer do IEF a respeito do PROMATA.

CARTÃO

Do Sr. Bonifácio de Andrade, Deputado Federal, acusando o recebimento do Of. nº 1.516/2001/SGM, que encaminhou o Requerimento nº 2.443/2001, da Comissão de Política Agropecuária.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.793/2001

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel situado nesse município, no Distrito de Paiolino, constituído de área de terreno com 5.000m², confrontando com a Rua Nova, Praça da Igreja e Alcides Costa e Doadora, conforme a transcrição contida no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, no livro 3 "E" de transcrição e transmissões, a fls. 25, sob o nº 7.556, com as respectivas benfeitorias.

Parágrafo único – O imóvel destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Rita da Conceição Sandy.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado cessada a sua utilização para o objetivo estabelecido no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2001.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: A Escola Estadual Rita da Conceição Sandy foi municipalizada e passou a Escola Municipal Rita da Conceição Sandy.

No entanto, o município encontra-se impedido de executar obras de reformas e ampliação do imóvel - necessárias para atender à demanda da população e ensejar melhoria na qualidade do ensino -, pois o imóvel não é de sua propriedade.

Nessas condições, o Poder Executivo Municipal, responsável pela gestão da referida Escola, está desamparado legalmente, razão pela qual a doação em tela tem interesse público plenamente justificado.

Assim, conto com o apoio dos meus pares à aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.794/2001

Susta os efeitos das Portarias nºs 45 e 46/99, de 13 de setembro de 1999, da Fundação Ezequiel Dias - FUNED.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos das Portarias nºs 45 e 46/99, de 13 de setembro de 1999, da Fundação Ezequiel Dias - FUNED -, que instituem novas áreas de atividades na Fundação, denominadas Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - GDRH - e Gerência de Suprimentos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2001.

CPI da Saúde

Justificação: A Constituição do Estado determina, nos incisos VIII e XII do art. 61, que a organização dos órgãos da administração pública, a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas na administração direta, autárquica e fundacional, bem como a fixação da sua remuneração, são matérias de competência do Estado, a serem submetidas à Assembléia Legislativa, que deve aprová-las e encaminhá-las, para sanção, ao Governador do Estado.

As portarias que pretendemos tornar sem efeito foram editadas pelo Superintendente-Geral da FUNED Francisco Panadés Rubió e tratam das referidas matérias, o que denota flagrante desrespeito à norma constitucional e enseja a sua sustação, conforme o disposto do inciso XXX do art. 62 da Carta Estadual.

Para tanto, esta CPI solicita a colaboração e o apoio dos pares desta Casa à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.612/2001, do Deputado Alberto Bejani, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DNER com vistas ao envio de informações que menciona sobre a JARI.

Nº 2.613/2001, do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando seja encaminhado ao Secretário do Planejamento pedido de informações sobre o dispêndio efetivamente registrado, até a data que menciona, na rubrica Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal de 2001.

Nº 2.614/2001, do Deputado Bilac Pinto, solicitando seja transcrito nos anais da Casa o artigo "O Ator Principal do Palco das Águas", publicado no "Estado de Minas" de 6/9/2001.

Nº 2.615/2001, do Deputado Edson Rezende, solicitando seja encaminhado ao Presidente da CEMIG pedido de informações que menciona sobre a construção da Usina Hidrelétrica de Irapé.

Nº 2.616/2001, do Deputado Edson Rezende, solicitando seja encaminhado ao Presidente do COPAM pedido de informações sobre a licença prévia concedida à CEMIG para a construção da Usina Hidrelétrica de Irapé. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 2.617/2001, do Deputado Edson Rezende, solicitando seja manifestado à representação da ONU no País, à Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério da Justiça e ao Presidente da República o repúdio desta Casa a qualquer ação militar norte-americana de retaliação contra os atentados terroristas de 11/9/2001, bem como o apoio à solução pacífica do caso, encaminhada por órgãos internacionais. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 2.618/2001, da Deputada Elaine Matozinhos, pleiteando sejam solicitadas ao Secretário da Fazenda providências para o efetivo cumprimento da decisão do CONFAZ que determinou a isenção do ICMS sobre a compra de veículos destinados à utilização como táxi. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 2.619/2001, do Deputado Geraldo Rezende, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado a fim de que seja pavimentada a pista do Aeroporto Antônio Loriane Xaves, em Iturama. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.620/2001, do Deputado Geraldo Rezende, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado a fim de que seja instalada uma vara na Comarca de Iturama. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.621/2001, do Deputado Marcelo Gonçalves, solicitando seja formulado voto de congratulações com a empresa Precon Industrial S.A. pelo lançamento da caixa-d'água de polietileno na Região Sudeste e na Bahia. (- À Comissão de Turismo.)

Do Deputado Edson Rezende, solicitando seja realizado debate público sobre os reflexos no País da crise internacional provocada pelos recentes atentados terroristas nos Estados Unidos.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Miguel Martini, Doutor Viana, Márcio Kangussu e Márcio Cunha proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 65/2001, do Deputado Sargento Rodrigues e outros. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Márcio Cunha; suplente - Deputado José Henrique; pelo PSDB: efetivo - Deputado Hely Tarquínio; suplente - Deputada Maria Olívia; pelo PFL: efetivo - Deputado Sebastião Navarro Vieira; suplente - Deputado Bilac Pinto; pelo PPB: efetivo - Deputado Gil Pereira; suplente - Deputado Glycon Terra Pinto; pelo PPS: efetivo - Deputado Márcio Kangussu; suplente - Deputado Luiz Menezes. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2001, do Deputado Alencar da Silveira Júnior e outros. Pelo PMDB: efetivo - Deputado José Henrique; suplente - José Braga; pelo PSDB: efetivo - Deputado Ermano Batista; suplente - Deputado Hely Tarquínio; pelo PFL: efetivo - Deputado Alberto Bejani; suplente - Deputado Paulo Piau; pelo PL: efetivo - Deputado Cabo Morais; suplente - Deputado José Milton; pelo PTB: efetivo - Deputado João Pinto Ribeiro; suplente - Deputado Dilzon Melo. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2001, do Deputado Geraldo Rezende e outros. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Dimas Rodrigues; suplente - Deputado José Henrique; pelo PSDB: efetivo - Deputado Amílcar Martins; suplente - Deputada Elbe Brandão; pelo PDT: efetivo - Deputado Marcelo Gonçalves; suplente - Deputado Bené Guedes; pelo PPB: efetivo - Deputado Glycon Terra Pinto; suplente - Deputado Pinduca Ferreira; pelo PPS: efetivo - Deputado Márcio Kangussu; suplente - Deputado Luiz Menezes. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 1.739/2001, da Mesa da Assembléia Legislativa, que consolida as normas que disciplina a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa e dispõe sobre o pagamento a eles de parcelas indenizatórias. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À promulgação.

O Sr. Presidente (Deputado Álvaro Antônio) - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.392/2001, do Deputado Wanderley Ávila, que declara o trecho mineiro do rio São Francisco, de sua nascente até a divisa com o Estado da Bahia, patrimônio paisagístico e turístico do Estado e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria

constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 346/99, 1.392, 1.510 e 1.596/2001, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, bem como os Projetos de Lei nºs 1.478 e 1.683/2001 que receberam emendas e foram encaminhados às comissões para parecer.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/2001, do Deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei Complementar nº 50, de 13/1/98, que altera o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência, nos termos da Decisão Normativa nº 7, verifica, de plano, que não há quorum para votação de projeto de lei complementar, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.351/2001, do Deputado Márcio Cunha, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer o calendário estadual de eventos culturais e turísticos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.351/2001 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Educação.

A Presidência, nos termos da Decisão Normativa nº 7, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quorum.

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 29 Deputados. Não há quorum para a votação de projeto de lei complementar, mas o há para a constinuação dos trabalhos.

3ª Parte

O Sr. Presidente - A Presidência passa à 3ª Parte da reunião, com a leitura de comunicações e oradores inscritos.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Sávio Souza Cruz - falecimento da Sra. Geralda Ferreira Louro, em Ribeirão das Neves. Ciente. Oficie-se.

Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas nem oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 27, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.

ATA DA 183ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 19/9/2001

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Suspensão e reabertura da reunião - Chamada para verificação de quorum; existência de quorum para a continuação dos trabalhos - Questão de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.818; questão de ordem; votação secreta; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.835; discursos dos Deputados João Batista de Oliveira, Carlos Pimenta, Dimas Rodrigues e Mauro Lobo; votação secreta; rejeição; declaração de voto - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.819; discurso do Deputado João Batista de Oliveira; votação secreta; rejeição; declaração de voto - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 67; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada; deferimento; questões de ordem; leitura do art. 127; questão de ordem; votação secreta; manutenção; votação do veto ao inciso II do art. 119 e ao art. 147; questão de ordem; votação secreta; rejeição; votação do veto ao inciso XIV do art. 67; questão de ordem; votação secreta; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.827; votação secreta; rejeição - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.840; discurso do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; votação secreta; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.739/2001; discurso do Deputado Adelmo Carneiro Leão; questões de ordem; chamada para recomposição de quorum; existência de quorum para a continuação dos trabalhos; apresentação dos Substitutivos nºs 1 e 2 e da Emenda nº 1; não-recebimento de emendas; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com os substitutivos e a emenda à Mesa da Assembléia - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.392/2001; encerramento da discussão - Questão de Ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Aduino - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos. A Presidência, nos termos da Decisão Normativa nº 7, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação do quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Responderam à chamada 56 Deputados. Há quórum para a continuação dos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Quería deixar registrado, nos anais da Casa, o falecimento do ilustre Deputado Euclides Cintra, que, por longos anos, soube dignificar e representar o povo sul-mineiro.

Sr. Presidente, tenho pelo ilustre falecido grande estima e consideração. Por longos anos, na região de Ouro Fino, fomos companheiros e leais amigos. Sem dúvida alguma, Minas Gerais perde um dos seus grandes homens, por sua respeitabilidade, honorabilidade e por tudo que fez como parlamentar.

Mineiro, de Brasópolis, soube, acima de tudo, representar o povo de Minas Gerais. Seu corpo está sendo velado no Salão Nobre desta Assembléia Legislativa, e já apresentamos sinceras condolências à D. Ana e seus filhos. Para todos nós, Deputados, o sentimento é de consternação pela perda de um grande parlamentar. Fica, então, registrada - e não poderia ser de outra forma - a tristeza dos parlamentares desta Casa e do povo mineiro. Muito obrigado.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Proseguimento da votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.818, que dispõe sobre a notificação ao órgão executivo de trânsito do conteúdo das decisões proferidas pelas instâncias administrativas ou judiciais sobre os feitos relativos a infrações de leis de trânsito e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Agostinho Patrús opinou pela rejeição do veto.

Questão de Ordem

O Deputado João Paulo - Sr. Presidente, colegas parlamentares, esse veto é decorrente de um ligeiro equívoco do Poder Executivo, que entendeu estivéssemos propondo legislar sobre matéria de trânsito, que é uma área privativa do Congresso Nacional, da União. Mas não fizemos isso. Minha iniciativa refere-se a um processo posterior; depois que a multa de trânsito tiver sido objeto de avaliação pelas instâncias recursais, administrativas ou judiciais, e quando se afigurar indevida, aí tem lugar a minha iniciativa, propondo que o agente público que efetivou a notificação seja cientificado de que se equivocou, e não repita esse erro, porque tem a oportunidade de saber que essa não é a melhor forma de trabalhar.

Outra proposta que o meu projeto vetado traz é que, nos municípios onde a estruturação de trânsito já estiver efetivada pelas mãos do próprio município, o Estado se afaste dessa finalidade, recicle esse efetivo, para investi-lo na segurança do cidadão, que está precisando ser otimizada.

Não traz o meu projeto nenhuma inconstitucionalidade. Penitencio-me pelo fato de não ter tido a oportunidade, embora a tenha solicitado, de colocar para o Poder Executivo a natureza da minha iniciativa. Não se tratava, em momento algum, de incursão indevida numa área federal, mas limitava-me ao direito administrativo, à esfera administrativa. São providências de caráter administrativo que estou propondo, a serem implementadas depois de esgotado o processo de autuação e de julgamento nessa matéria de trânsito. Portanto, não estou fazendo nenhuma incursão indevida, e alguns parlamentares que partilham desse entendimento deixaram de votar ontem porque desejam ver rejeitado o veto, e tínhamos apenas 40 Deputados, e, para extrair 39 votos "não", seria muito difícil. Mas hoje temos um número significativo de parlamentares e queremos renovar a solicitação de votarem "não" a esse veto e que a sociedade mineira seja beneficiada por essa iniciativa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai renovar a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto deverão registrar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão registrar "não". A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita a atenção dos Deputados para ocupar os seus lugares. Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 24 Deputados; votaram "não" 28 Deputados, totalizando 53 votos. Está, portanto, mantido o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.818. Oficie-se ao Sr. Governador.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.835, que acrescenta os §§ 18 e 19 ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do Veto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado João Batista de Oliveira.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, colegas, fui relator da comissão especial que emitiu parecer pela rejeição do veto a esse projeto, da Deputada Elbe Brandão.

Esse projeto trata não somente da questão tributária, como também de uma questão administrativa e política para o Estado de Minas Gerais. A ausência de políticas e a indiferença do Governo do Estado para com o meio rural têm levado o desânimo aos produtores. Ainda que o Governador tivesse que vetar essa matéria por motivos legais, poderia ter dado um pouco de atenção aos produtores, conversando com suas lideranças para encontrar uma saída.

O Capitão coordenador da campanha do Governador à Presidência da República e duplê de Presidente da CEMIG fica ligado ao cargo da CEMIG sem uma gestão voltada para Minas Gerais. Ele está muito mais de braços e abraços com o Governo Federal para conseguir um aumento na tarifa de energia elétrica, como se a atual CEMIG fosse diferente da do Governo anterior. O Governo atual está mais ávido por aumento de tarifas. O duplê de Presidente da CEMIG chega, ansiosamente, a revelar e solicitar ao Governo Federal, por meio da imprensa, autorização para o aumento de tarifa.

Não se buscou no atual Governo, ao contrário do que se pregou, uma função social para a CEMIG. Na verdade, ela está cada dia mais mercantilista, com a função da mais-valia em cima do trabalhador, aviltando-o, reforçando a questão da terceirização, contratando pessoas despreparadas e provocando a morte de trabalhadores.

É necessário que a CEMIG, como empresa estratégica de Minas Gerais, tenha uma função social. Parece que o Governador do Estado de Minas Gerais está inapetente para administrar o Estado, está com anorexia administrativa, pois desconhece e ignora o que se passa em nosso Estado: a tragédia do Norte de Minas, os irrigantes do Jaíba, os projetos de Pirapora e os trabalhadores, que dependem de uma tarifa social para continuar produzindo. Muitos trabalhadores estão entregando suas terras para pagar dívidas bancárias e contas de luz da CEMIG. E o Governo sequer discute o assunto.

Por ter visitado esses locais mais pobres e convivido com isso em Minas Gerais, por conhecer a tragédia do povo do Norte, do Mucuri e do Jequitinhonha na área da ADENE, recomendamos a rejeição do veto. Esperamos que isso chame a atenção do Governador e o desperte dessa anorexia administrativa que se abateu sobre ele. Portanto, encaminho pela rejeição do veto, em respeito àqueles que sobrevivem à tragédia em relação à qual o Governador se mostra omissivo. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, quero, neste momento, apresentar as minhas congratulações à Deputada Elbe Brandão, que, em muito boa hora e num momento extremamente feliz, apresenta essa opção ao Governo de Minas para, verdadeiramente, trabalhar em função das regiões Norte, Nordeste e da área mineira da ADENE, antiga SUDENE.

O projeto é, acima de tudo, inteligente, porque proporciona ao Governo do Estado a possibilidade de sair da retórica e fazer algo concreto, objetivo e palpável em benefício dessas regiões. Ele autoriza o Poder Executivo a reduzir até zero as operações tributáveis com energia elétrica.

Isso, na verdade, significa a redenção da área do Norte de Minas, acima do paralelo 18, como está em moda falar. Temos projetos importantes em andamento, como o Projeto Jaíba, que está com sua função social praticamente paralisada. Sessenta por cento dos colonos que se utilizam do Projeto Jaíba estão com suas atividades paralisadas por inadimplência. Não conseguem pagar a taxa de energia elétrica, que é cara. Isso leva ao caos centenas de famílias que dependem do Projeto.

Temos também o Projeto de Pirapora, que faz parte da área mineira da SUDENE. Trata-se de um projeto de irrigação. Pequenas famílias, pequenos produtores rurais utilizam-se desse projeto, fazendo uso das águas do rio São Francisco. Temos, ainda, o Projeto Gorutuba, que atende a centenas de famílias, mas todas elas estão tendo as mesmas dificuldades. E ainda estamos vendo a possibilidade de outros projetos importantes virem a se instalar em nossa região.

Então, o projeto dá essa oportunidade - o livre arbítrio - ao Governador, para ajudar verdadeiramente a nossa região. Por isso, em meu nome, em nome da bancada do Norte de Minas - Deputados Luiz Tadeu Leite, Dimas Rodrigues, Wanderley Ávila, Gil Pereira e Arlen Santiago -, quero dizer que, mais do que dever, temos a obrigação de acompanhar esse projeto, declarando-nos contrários ao veto do Governador. Conhecemos bem a região e sabemos que esse projeto de lei tem uma grande importância social. Se o veto for derrubado, certamente o Governador terá em mãos um importante instrumento para poder zerar as contribuições de utilização de energia elétrica.

Portanto, sou favorável ao projeto e contra o veto. Além da bancada do Norte de Minas, convocamos também aquela que hoje representa os vales do Jequitinhonha e do Mucuri, pedindo o seu apoio para que possamos dar essa grande oportunidade aos pequenos proprietários rurais do Norte e do Nordeste de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dimas Rodrigues.

O Deputado Dimas Rodrigues - Quero dizer, Sr. Presidente, que esse é o anseio de todos nós, Deputados do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha. Temos lutado incansavelmente para diminuir essa taxa de energia e acabar com o seu ICMS. Precisamos derrubar esse veto porque isso é muito importante para o Projeto Jaíba, para o Projeto Pirapora e para toda Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Mauro Lobo.

O Deputado Mauro Lobo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, chamo a atenção dos senhores para um detalhe: esse projeto é autorizativo. Então, não vejo nenhuma razão para que ele tenha sido vetado pelo Sr. Governador. Cabe a ele aplicá-lo ou não. Então, acho que todos nós devemos fechar questão e votar pela rejeição do veto.

O Sr. Presidente - A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno, e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação.

- Registram seus votos os seguinte Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolô Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 8 Deputados; votaram "não" 49 Deputados, totalizando 57 votos. Está, portanto, rejeitado o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.835. À promulgação.

Declaração de Voto

A Deputada Elbe Brandão - Muito obrigada a todos os colegas que, neste momento, são solidários quanto à política pública de desenvolvimento do Norte de Minas, dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.819, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 12.989, de 30/7/98, que altera dispositivos da Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado João Batista de Oliveira.

O Deputado João Batista de Oliveira - Fui relator dessa matéria e emiti parecer pela rejeição do veto por uma simples razão: as cooperativas de Minas não estão solicitando perdão da dívida, apenas o parcelamento, que o Governo concede até em gabinete do Secretário da Fazenda para empresas particulares. As cooperativas aglomeram trabalhadores, produtores rurais, pessoas envolvidas no processo de produção que enfrentam a concorrência internacional predatória.

Se não ajudarmos, por exemplo, as cooperativas de leite, parcelando seu débito em 120 parcelas, coisa que o Governo faz até em gabinete, elas não terão forças para enfrentar as multinacionais do leite, que já praticam uma política predatória em Minas, comprando e fechando as indústrias de leite. Agora, podem contar com a parceria do Governo, como nesse veto do Governador que fere de morte as cooperativas. Logo, Minas estará entregue ao monopólio das indústrias internacionais do leite, se não salvarmos nossas cooperativas. Sem contar que não há apenas cooperativas de leite, mas de café e outras, de modo geral. Não é calote, não estão solicitando perdão da dívida, mas parcelamento, querem pagar. Isso é relevante para nós, por isso emitimos parecer pela rejeição.

Gostaria de lembrar ao Plenário que o Governo anterior havia negociado a dívida de Minas com o Governo Federal em 360 meses, e o Governador Itamar Franco achou que era um prazo muito curto para o Estado pagar sua dívida. Agora, as cooperativas pedem 120 meses, 1/3 do que ele próprio, como Governador, tem para pagar a dívida do Estado, e ele acha 120 meses um prazo muito longo.

É uma contradição que não se justifica quando se trata de defesa da economia de Minas Gerais e do sistema cooperativista.

Vale lembrar, ainda, que mais de 50 Deputados desta Casa participam da Frente Parlamentar Cooperativista. Estamos encaminhando pela rejeição do veto, por se tratar de matéria justa em defesa da economia do Estado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 3 Deputados; votaram "não" 50 Deputados, totalizando 53 votos. Está, portanto, rejeitado o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.819. À Promulgação.

Declaração de Voto

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, manifesto minha alegria pela ação dos Deputados que compreenderam a situação e parabenizo V. Exa. pela autoria do substitutivo ao projeto. As cooperativas devem gratidão ao Presidente desta Casa.

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 67, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao art. 127 e pela rejeição do veto ao inciso XIV do art. 67, ao inciso II do art. 119 e ao art. 147. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto. A Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião, para entendimento das Lideranças.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção a questão de ordem suscitada pelo Deputado João Leite, vai suspender a reunião por 10 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando votação destacada do inciso XIV do art. 67. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, dada a importância das matérias em pauta, solicito a esta Presidência que determine a suspensão das reuniões das comissões para que todos os Deputados possam vir para o Plenário.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, solicitaria a V. Exa. que esclarecesse o que estamos votando.

O Sr. Presidente - Sr. Deputado, estamos votando o veto ao art. 127 da Proposição de Lei Complementar nº 67, com parecer pela manutenção. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do veto ao art. 127.

Leitura do art. 127

O Sr. Secretário - (- Lê:) - "Art. 127 - Ao membro do Ministério Público, após cada período de cinco anos de exercício no serviço público, será concedido, mediante requerimento ao Procurador-Geral de Justiça, o direito a férias-prêmio de três meses, com os vencimentos e as vantagens integrais do cargo, admitida a sua conversão em espécie, paga a título de indenização quando da aposentadoria, ou a contagem em dobro das não gozadas para fins de percepção de adicionais por tempo de serviço".

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Para conduzir o voto, o PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência vai colocar em votação o veto ao art. 127 da Proposição de Lei Complementar nº 67, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno, e solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Adatao - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 45 Deputados; votaram "não" 12 Deputados; houve 1 voto "em branco", totalizando 58 votos. Está, portanto, mantido o veto ao art. 127 da Proposição de Lei Complementar nº 67. Oficie-se ao Sr. Governador do Estado.

Votação do veto ao inciso II do art. 119 e ao art. 147 da Proposição de Lei Complementar nº 67.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Quero esclarecer aos companheiros do PDT que o partido vota "não" nessa matéria.

O Sr. Presidente - A Presidência vai submeter a matéria a votação, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno, e solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Adatao - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votou "sim" 1 Deputado, votaram "não" 58 Deputados, votou em branco 1 Deputado, totalizando 60 votos. Está, portanto, rejeitado o veto ao inciso II do art. 119 e ao art. 147 da Proposição de Lei Complementar nº 67. À Promulgação.

O Sr. Presidente - A Presidência vai colocar em votação o veto ao inciso XIV do art. 67, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno e solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Comunico aos colegas do PDT que, nesse caso, votamos "não", pela transparência da Casa.

O Sr. Presidente - Em votação o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Adatao - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 22 Deputados, votaram "não" 35 Deputados, votaram em branco 2 Deputados, totalizando 59 votos. Está, portanto, mantido o veto ao inciso XIV do art. 67. Oficie-se ao Sr. Governador.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.827, que dispõe sobre os custos de análise de pedidos de licenciamento ambiental da atividade de suinocultura no Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno, e solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Adatao - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 10 Deputados, votaram "não" 47 Deputados, votou "em branco" 1 Deputado, totalizando 58 Deputados. Está, portanto, rejeitado o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.827. À Promulgação.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.840, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria da Educação e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno e solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Isso já está inserido no pagamento dos servidores da educação. Essa emenda é exclusivamente para garantir os direitos em lei. Encaminho pela rejeição, votando "não", para garantir isso aos servidores da educação. Pela rejeição, com o voto "não".

O Sr. Presidente - Em votação o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrade - Antônio Júlio - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Eduardo Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pindaçu Ferreira - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 8 Deputados, votaram "não" 43 Deputados, totalizando 51 votos. Está, portanto, rejeitado o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.840. À Promulgação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.739/2001, da Mesa da Assembléia, que consolida as normas que disciplinam a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa e dispõe sobre o pagamento a eles de parcelas indenizatórias. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputadas, o projeto de resolução em discussão trata das questões mais agudas que dizem respeito à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Há muito tempo e em diferentes momentos, a Bancada do PT fez uma crítica ao processo que se instalou na Assembléia Legislativa, com relação à metodologia de se misturarem salários e verbas de remuneração num único processo de pagamento.

Isso gerou uma enorme crise, considerando-se que todos os valores pagos e, mais do que isso, o valor bruto disponibilizado pela Assembléia Legislativa, que às vezes nem caiu todo na conta do Deputado, foi dado como se fosse salário. Neste momento, é importante salientar que, desses recursos tidos como salários, todos os Deputados garantiram, de diferentes maneiras, sua ação parlamentar. Logicamente, ao permitir o livre-arbítrio a cada Deputado, essa consideração foi diversificada. A maneira como cada Deputado utilizou esses recursos, considerando-se como ação parlamentar, fez-se de maneira profundamente diversa. Mas é importante salientar que todos os parlamentares, de acordo com sua consciência e com o seu arbítrio, gastaram um volume muito significativo desses recursos para a ação parlamentar: carro, gasolina, ação de organização partidária, de organização da sociedade, consultorias para elaboração de leis, consultorias para fiscalização do Estado e até do que chamamos de clientelismo.

Então, esses recursos foram gastos das mais diferentes maneiras e em grande proporção para a atividade tida como atividade parlamentar. Hoje, diante da crise e do que está colocado principalmente por causa da atuação da mídia - embora muitas vezes equivocada, mas essencial para gerar uma nova reflexão e uma nova conduta nesta Assembléia -, o Poder Legislativo está diante de uma tomada de posição. O que a Bancada do PT vem defender é que, neste momento, em função da crise e daquilo que é correto constitucionalmente, a Assembléia Legislativa faça a distinção clara e objetiva entre salário dos parlamentares e ação parlamentar. Mais do que isso, que ela torne públicas e transparentes todas as suas ações. Nossa bancada vai discutir esse projeto, mas entendemos que temos que avançar e defendemos que os salários dos Deputados sejam expressos claramente através de uma legislação, como determina a Constituição Estadual. Os salários devem ser expressos em lei, e a ação parlamentar deve ser instituída de maneira criteriosa, com o conhecimento público e com a prestação de contas de todos os parlamentares. O que estamos reafirmando aqui hoje é a defesa que sempre fizemos para que se estabeleça a distinção entre salário e ação parlamentar.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Deputado Adelmo, acho que V. Exa. está coberto de razão. É isso que temos ouvido, e penso que os 77 Deputados, de certa maneira, comungam com essa idéia. Primeiro, a Mesa diretora dos trabalhos deveria mobilizar os meios necessários para esclarecer a opinião pública sobre o que de fato era salário e o que era verba para o exercício do mandato. A sociedade está a exigir essa resposta, assim como os parlamentares. Creio que a Casa tem a obrigação de fazer isso. Já disse mais de uma vez e vou repetir muitas vezes: mentir não é somente negar a verdade. Mentir também é apresentar a verdade de maneira equivocada. E foi isso que aconteceu. A verdade foi mostrada de maneira equivocada e tendenciosa. Isso é um erro que deve ser corrigido. Devemos exigir isso. Não sou Líder, mas creio que todos os Líderes deveriam reunir-se com a Mesa Diretora para encontrar uma forma de mostrar para a sociedade o que de fato era salário e o que era verba para o exercício do mandato.

Dada essa explicação, é necessário que se façam as correções necessárias para não continuarmos da forma como estava, de difícil explicação para a sociedade.

Apresentei um substitutivo a esse projeto de resolução para esta Casa votar única e exclusivamente, neste momento, o salário dos Deputados. A sociedade está cobrando da Casa a divulgação do salário dos Deputados, qual valor será definido. Vamos fazer algo que é até redundante porque a Constituição Federal já diz qual é esse valor.

O salário hoje, claramente definido como legal, constitucional, é de 75% do que ganha o Deputado Federal, ou seja, de R\$8.000,00 seriam R\$6.000,00. Em subsídios fixos isso é variável. O auxílio-moradia seria só para aqueles que não são de Belo Horizonte. Parece que no Rio de Janeiro só recebe auxílio-moradia quem mora a mais de 100km da Capital. Acho que poderia ser estabelecido esse valor. Mas não tratamos do auxílio-moradia. Eu e outros que moramos em Belo Horizonte não queremos receber esse auxílio. Há também a verba de reunião extraordinária, de até oito, de acordo com a legislação.

É isso que devemos votar, é o que a sociedade cobra de nós; o restante é verba para o exercício do mandato. Quando a Secretaria da Saúde manda um funcionário viajar, dá a passagem, paga a estadia, e isso não é salário desse servidor. Quando o Ministério Público manda um Promotor a qualquer lugar, dá auxílio-moradia, diária, e isso não é salário do Promotor Público. Quando um Juiz vai substituir outro, recebe diária, gasolina, passagem, e tudo isso não é salário do Juiz. Por que nós, agora, temos de admitir que o salário é de R\$18.000,00 porque nele estarão incluídos a gasolina e o telefone? Isso não é salário.

Esta Casa tem de fazer essa discussão com muita clareza. Devemos votar o que é salário: R\$6.000,00, mais dois mil e pouco de auxílio-moradia, mais dois mil e pouco de extraordinária e nada mais. A Mesa é que deve fazer uma avaliação junto ao Executivo e ao Ministério Público, considerando os outros Estados, analisando e verificando quanto deverá ser essa verba indenizatória, que não pode vir para a conta do Deputado. Esse valor tem de ser uma forma de a Assembléia custear o mandato do parlamentar, que tem de ser custeado pela Assembléia, ou serão empresários ou outros órgãos até escusos da sociedade que vão custeá-lo? O Deputado precisa visitar as bases, ter consultoria de alto nível, dar informações às suas bases sobre o exercício parlamentar, necessita de produção gráfica. A Casa deve avaliar qual é esse custo, e, através de uma resolução, a Mesa deve mostrar transparência para a sociedade, sem colocar esse dinheiro na conta do Deputado. Assim, vai-se resolver essa questão.

Defendo meu substitutivo e acho que devemos votar aqui única e exclusivamente salário. A sociedade quer saber qual é o salário do Deputado. Por esse projeto de resolução, vamos votar salário. O restante, a Mesa tem de fazer, com transparência, disponibilizando os dados através do SIAFI Assembléia, que será criado.

Lamentamos que o Poder Executivo não queira também dar transparência, porque o Projeto SIAFI Cidadão, de nossa autoria, é lei, e o Executivo não a cumpre. Se não me engano, meu primeiro projeto de lei nesta Casa foi para incluir a Assembléia no SIAFI.

Descobri que melhor ainda é o SIAFI Cidadão, pelo qual podemos ter acesso a todos os dados de todos os Poderes, Judiciário, Executivo ou Legislativo ou Ministério Público. Este Poder tem de exigir transparência para todos.

A Emenda à Constituição nº 19, que foi votada no Congresso, vai determinar que os salários sejam votados por projeto de lei. Concorde que seja assim, mas que se trate, única e exclusivamente, de salário. O restante não é salário. O restante é o que a Mesa acrescenta para o parlamentar exercer seu mandato. Se isso não acontecer, será Deputado apenas de gabinete, e não é isso o que a sociedade quer.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Agradeço o aparte do Deputado Miguel Martini. Esse é exatamente o encaminhamento que queremos fazer. A pressão da mídia e as ações que

se fizeram junto à sociedade foram de tal intensidade que causaram dificuldade no processo de interpretação da realidade da Assembléia Legislativa. Há erros, sim, na forma como a Assembléia vem conduzindo o processo durante anos e mandatos seguidos, mas a forma bombástica como vieram à tona causou tamanha dificuldade para serem explicados que permitiu uma série de versões. Passou-se a idéia de que tudo o que era pago aos Deputados fazia parte do salário, e, infelizmente, a maneira como eram feitas as coisas deu a cada Deputado a liberdade de interferir nos valores arbitrariamente. Alguns os utilizaram para sua ação parlamentar, dependendo das demandas, e outros, não, o que gerou confusão junto à sociedade.

A Assembléia não se explicou devidamente. Passou-se a idéia de que os valores anunciados pela mídia eram depositados nas contas dos parlamentares, o que não é verdadeiro. Falou-se de valores brutos, em que estariam embutidos os que são pagos à Previdência e ao Imposto de Renda. O erro histórico da metodologia da Assembléia fez com que chegássemos a essa situação.

Não estou condenando a mídia. Pelo contrário. A mídia fez um trabalho extremamente importante, porque gerou a crise necessária para a mudança desta Casa. As diversas ações de parlamentares de vários partidos em outros momentos - manifestações junto ao Colégio de Líderes e à Mesa - não tiveram a repercussão necessária para se processarem as mudanças. Hoje, no entanto, temos condição de mudar.

Mais importante que voltarmos ao passado, embora não esteja devidamente revelado à sociedade, é projetar nossas ações para o futuro. E, como bem disse o Deputado Miguel Martini, é preciso fazer distinção: hoje é o momento de votarmos a lei salarial para os parlamentares, mas, no que tange à transparência, não podemos ficar restritos à Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Está tramitando nesta Casa, já tendo sido aprovado na Comissão de Justiça, o Projeto Minas Transparente, que exige a transparência de todos os Poderes do Estado, de todos os agentes públicos, de todos os administradores, não somente no que diz respeito aos salários, mas também às aplicações financeiras governamentais. Queremos saber das obras, de suas interrupções freqüentes, das licitações e de outras coisas mais. Tudo isso precisa também ficar transparente, para que a sociedade controle as ações do Estado, até porque o Estado só faz sentido quando volta suas ações para o interesse coletivo. Para que isso ocorra, os cidadãos precisam ter acesso a todas as informações das áreas administrativas do Estado. É isso o que tem de ser feito, e quem tem o dever de produzir modificações na estrutura legal do Estado é a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Tenho confiança de que esta Casa, apesar de um passado eivado de vícios, fará parte de um futuro glorioso de transformação e compromisso com a sociedade. O que espero mais é a ação presente da Assembléia Legislativa. Somos 77 Deputados de origens diferentes, com concepções diferenciadas, mas com o compromisso comum de servir ao interesse do povo de Minas Gerais. E temos de dar mostras disso. Neste momento, o primeiro ato em relação à Assembléia Legislativa é estabelecer com clareza qual é o salário dos parlamentares, quanto a Assembléia vai gastar com cada um dos parlamentares. Isso tem de ficar claro para a sociedade. Os princípios da razoabilidade e da transparência têm de ser cumpridos.

Faço um apelo para que, em vez de votarmos um projeto de resolução que mantenha uma estrutura que confunde salários com ação parlamentar, votemos uma lei que estabeleça salários. E que a ação parlamentar, definida por resolução da Mesa, com aprovação de todos nós, seja exposta para a sociedade, de forma transparente e criteriosa.

O Presidente da Assembléia já anunciou um grande seminário não só para definirmos para que servimos, mas para que possamos definir o que a sociedade mineira quer do parlamento, para que não sejamos alvo de ataques permanentes na lógica de interesses não revelados. É melhor que sejamos eleitos para cumprir uma missão, uma ação do ponto de vista do interesse coletivo na lógica da organização legal do Estado, para melhorarmos a estrutura legal e ordenarmos a legislação do Estado.

Estudos realizados por esta Assembléia apontam grandes problemas na estrutura legal do Estado. São mais de 14 mil leis caducas, inadequadas, que precisam ser reestruturadas para organizar melhor o Estado. Temos o papel fundamental de fiscalizar as ações do Executivo. O que podemos fazer para avançar? O que podemos fazer para fiscalizar e fazer com que os recursos públicos do Estado sejam utilizados em benefício da saúde, da segurança pública, da educação, do transporte, da moradia, da justiça social? Podemos fazer muito.

Se, por outro lado, a sociedade nos cobrar, individual ou coletivamente, ações relativas a assistencialismo, de sermos despachantes de luxo, temos de nos debruçar sobre essa questão e verificar quem se dispõe a isso. Essa discussão tem de ser estabelecida. Temos de avançar, e não, fazer algo como pronto e definitivo só por nós mesmos. Precisamos fazer algo rápido para que, ainda este mês, tenhamos a lei salarial dos Deputados, uma resolução, pelo menos transitória, que estabeleça recursos para a ação parlamentar. Em qualquer lugar do mundo a ação parlamentar custa alguma coisa. Eventualmente, pode custar muito. A sociedade precisa saber o que fazemos como ação parlamentar. Não se pode mais admitir a continuação de ações arbitradas individualmente por parte de cada um dos parlamentares. Cada Deputado define o que vai fazer. Não é assim. Este parlamento tem de atuar coletivamente a partir das regras estabelecidas.

Dentro das regras estabelecidas, vamos permitir as diferenças, as divergências ideológicas, as ações partidárias, porque são necessárias e importantes no parlamento democrático. E é isso que precisamos estabelecer neste momento. Hoje, a responsabilidade não pode estar voltada apenas para um grupo de Deputados, para a Mesa. Entendo que os 77 Deputados devem votar a lei salarial dos parlamentares. Tomando conhecimento das resoluções da Mesa, devemos respaldar ou não essas decisões. Acho que é uma construção coletiva. O Deputado Miguel Martini colocou uma questão importante: neste momento de crise, é fundamental uma atuação permanente do Colégio de Líderes, que representa as diferenças partidárias, ideológicas, de concepção, de métodos. Temos de nos sentar e definir coletivamente. Se não conseguirmos o consenso, a ação coletiva, pelo menos vamos definir isso no voto, majoritariamente. O que importa é que a sociedade mineira, o povo de Minas Gerais tenha conhecimento dos nossos atos.

Estamos vivendo um momento de crise, de riscos enormes, não só para Minas, mas para a humanidade. As nossas responsabilidades como representantes do povo mineiro são enormes, não para resolver apenas os problemas da Assembléia, mas os problemas graves do Estado, os problemas de governabilidade, da desnutrição infantil, da falta de emprego, da violência, que está instituída em todos os cantos de Minas. É na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais que o povo, apesar das críticas, deposita esperança e tem expectativa de que façamos alguma coisa positiva. É nesse sentido que temos de avançar. Hoje, com todas as diferenças estabelecidas - avançamos em alguns, perdemos em outros -, votamos os vetos. Está no momento de se resolver uma questão decisiva, para que possamos dar o passo seguinte para fazer da Assembléia de Minas Gerais um motivo de orgulho para os mineiros, um exemplo para o Brasil. Se somos alvo de eventuais ataques, de críticas necessárias, estamos no ponto de mutação. E o ponto de mutação desta Assembléia é fazer dela um exemplo para todo o Brasil. Recentemente, vocês viram informações de outros setores da mídia mostrando, para nossa tristeza, que os problemas e a desordem não são apenas desta Assembléia. Mais de duas dezenas de Assembléias Legislativas dos 27 Estados têm problemas. É uma situação séria.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Quero parabenizar V. Exa. e o Deputado Miguel Martini por suas palavras. O que mais me magoou nesse episódio, desde o dia 1º/8 até hoje, é que o Poder Legislativo de Minas Gerais sofreu um linchamento moral e psicológico, de forma completamente tendenciosa. As informações foram divulgadas de acordo com interesses dos veículos de comunicação. Realmente, temos que receber as críticas e ser fiscalizados pelos meios de comunicação, só que de forma mais séria e coerente, se não, acaba-se caindo na mesma situação.

Tive a coragem de ocupar esta tribuna e falar sobre esse assunto, e muitos companheiros não tiveram. Reconheci nesta tribuna que esta Casa errou, quando não separou o custeio das atividades e os salários. Hoje, todo cidadão acha que V. Exa. e que o Sargento Rodrigues colocam R\$60.000,00 no bolso. V. Exa. sabe que isso nunca ocorreu nesta Casa, que nenhum de nós recebe esse valor. Infelizmente, foi isso que permaneceu na cabeça das pessoas.

Gostaria que os veículos de comunicação tivessem a sensatez, a coragem e o equilíbrio de dizer: isso não é o salário, porque existe o custeio de atividades. Já disse ao Presidente desta Casa: o Secretário de Estado e o Secretário Adjunto dispõem de veículo oficial, os chefes da polícia e os diretores de estatais e secretarias, também. Por que os Deputados não podem ter? Porque, em legislatura passada, entendeu o Presidente que isso ficava caro, porque tínhamos 77 veículos oficiais e alguns de reserva. Deveria haver um departamento de transporte, com gerência e corpo de funcionários para cuidar de tudo isso. No entanto, naquela época, a Assembléia Legislativa verificou o custo do transporte e repassou aos Deputados a verba para gerenciá-lo. O Deputado passou a tomar conta, a ver se o carro vai para a oficina, se o pneu furou e se é preciso colocar combustível. Mas isso, ninguém explicou.

A Assembléia Legislativa tem de fazer o "mea culpa" por não ter tido a transparência de explicar o que era custeio de atividade e o que era salário de Deputado. Nesta tribuna, desafiei e continuo desafiando qualquer jornalista a provar que ganhei o que falei. Fiz esse desafio e o renovo.

Como foi dito, não podíamos freqüentar lugar algum. Em qualquer lugar, o cidadão nos dizia: "Deputado, você está ganhando R\$60.000,00". Isso ficou impregnado na cabeça das pessoas.

Temos de votar essa resolução, mesmo contrariando dispositivos da Constituição Federal. Não estava aqui quando, na legislatura passada, votou-se a remuneração dos Deputados. Deveríamos pensar se podemos ou não votar essa matéria.

Deputado Adelmo, V. Exa. tem razão. Temos de avançar nessa matéria, porque, no terceiro ano de mandato, percebo que os Deputados fazem de conta que estão fiscalizando o Poder Executivo. Temos de propor ao Presidente, através de emenda à Constituição, mudança na competência exclusiva da Mesa para alterar o Regimento Interno. Temos competência para alterar a Constituição do Estado, mas não temos competência para alterar o Regimento Interno.

A alteração do Regimento Interno da Casa é importante para dinamizar e otimizar os recursos desta Casa para exercer o poder fiscalizador. Hoje, tudo está centralizado nas mãos dos Deputados que compõem a Mesa. Hoje, apresentamos um requerimento numa comissão; ele é votado, vem ao Plenário, mas só tomamos conhecimento de sua aprovação dois ou quatro meses depois. O Presidente de uma comissão - CPI ou comissão especial - instituída por esta Casa e formada por cinco ou sete Deputados deve ter o direito de encaminhar um ofício ao Secretário de Estado e ter a liberdade de atuação.

Assim como disseram que é o "Tribunal do faz-de-conta", hoje, esta Casa faz de conta que fiscaliza o Poder Executivo. Não temos dúvida em relação aos companheiros da Mesa, mas queremos agilizar o nosso trabalho. Além de legislar, precisamos fiscalizar.

Espero que V. Exa. apóie a emenda à Constituição que propomos, a fim de que este Plenário seja soberano para decidir as questões do Regimento Interno desta Casa.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Obrigado pelo aparte, Deputado Sargento Rodrigues. Antes de conceder o aparte ao Deputado Alencar da Silveira Júnior, quero dizer a V. Exa. que estou inconformado com a forma com que as informações sobre o passado foram dadas. Mas sou paciente em relação ao que já passou. A verdade ainda virá à tona. Temos tempo para explicar, para que a população possa fazer uma avaliação do que aconteceu, de como foi dado o livre-arbítrio aos parlamentares. Cabem muitas explicações a cada um deles individualmente, mas também cabe à Presidência da Casa dar explicações sobre o passado. Não é uma questão do Deputado Antônio Júlio, mas da instituição. É preciso esclarecer todo o processo, a fim de que a sociedade dele tenha conhecimento e cada um dos mineiros possa cobrar, até individualmente, a prestação de contas das nossas ações.

Em relação ao passado, acho até que a verdade ainda não veio toda à tona. Mas isso é passado, e estamos pacientes. Precisamos avançar é para o futuro. Agora é o nosso tempo. Nós é que temos de dar um salto de qualidade. Não podemos ficar amarrados ao passado, não podemos ficar (...) quanto às coisas que aconteceram no passado e que não foram fruto da ação dos parlamentares desta legislatura. Já está demonstrado exaustivamente que isso vem acontecendo há mais de 10, 15 anos. Talvez no tempo que não está revelado tenha sido pior ainda. O que tem sido a história desta Assembléia? Toda ela precisa ser revelada. Podemos nos debruçar sobre pesquisas, informações, para revelar esta Assembléia.

Podemos dar um salto de qualidade, e a sociedade espera isso de nós, e com agilidade, porque a situação que estamos vivendo é desafiadora para nós como seres humanos. Ou damos um salto de qualidade e avançamos na direção da construção do Estado democrático de direito e justiça social ou não tem sentido o que está aí. Não adianta mudar para ficar a mesma coisa. Também não dá para ficarmos justificando. A metodologia do passado é condenável. Mas reconhecemos que estamos fazendo críticas e propondo mudanças. Nada mais significativo para esse momento que a ação da Assembléia Legislativa ao propor mudanças. É o reconhecimento de que a metodologia do passado está totalmente vencida.

É por isso que falo com orgulho que somos a Assembléia da transformação. Se temos um passado de erros, passível de críticas, somos os protagonistas das mudanças. Vamos dar conta delas ou não. Se demos conta delas, tenho a convicção de que teremos o reconhecimento público de que estamos avançando. Temos um ano e meio para trabalhar, e isso é muito significativo. Podemos fazer muita coisa este ano na área da fiscalização, da organização legal do Estado, da prestação de contas, tornar a Assembléia transparente. Vamos avançar nesse sentido.

Estou aqui muito mais olhando para o futuro, com a expectativa de que avancemos. A Bancada do PT está propondo uma diferenciação definitiva entre salário e ação parlamentar. Temos de fazer essa distinção agora e mostrar à sociedade o custo de cada ação parlamentar que construímos juntos e apresentar a ela a prestação de contas. Isso é extremamente positivo. Concedo aparte ao Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte) - Queria parabenizar V. Exa. Já tive oportunidade de participar, juntamente com os companheiros Adelmo Leão e Durval Ângelo, de debate na TV Horizonte, que tentou colocar a questão da maneira correta. Queria até parabenizar os colegas da TV Horizonte e de outras emissoras, pela abertura. Trataram a questão de maneira séria, diferente da edição que foi colocada em certo dia, que mencionava que o Deputado não pode só ficar aqui dentro fazendo leis e fiscalizando, que o eleitor não quer isso. E eu colocava que o Deputado tinha que sair, não podia ficar aqui dentro.

Mas isso já é passado. V. Exa. está com a razão. Vários companheiros do partido de V. Exa. passaram por esta Casa, então nos mesmos moldes de hoje, e agora criticam os companheiros do partido. Temos viajado por Minas Gerais, tenho acompanhado ex-colegas.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Deputado Alencar, só para respondê-lo, afirmo que não sinto nenhum constrangimento por causa dos Deputados que nos criticam. Acho que eles têm até uma frustração, a de não estarem no nosso tempo. Somos passíveis de crítica, mas estamos no tempo da mudança. Eles estão no passado. Só para respondê-lo, apesar das críticas e de terem passado por aqui, não levo isso com muito apreço, porque vejo nessa manifestação uma certa frustração de terem passado por aqui e não terem conseguido chegar neste momento tão desejado por todos nós.

Queríamos que a Assembléia Legislativa fosse revelada, tanto que em diversos momentos denunciávamos isso. Mas não tivemos o apoio da mídia naquele momento para vencermos. Não sei por que razões, mas fizemos outras ações neste sentido. Felizmente, estamos aqui para mudar.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte) - Tenho dúvidas, embora já tenha presidido a Câmara de Belo Horizonte, se os Deputados de uma legislação não podem votar a sua remuneração, pelo entendimento de que estamos legislando em causa própria.

Outro coisa que esta Casa não percebeu ainda é o precedente que estamos abrindo. Como ex-Vice-Presidente da União dos Vereadores do Brasil e colaborador da AVEMIG, estou recebendo telefonemas de todos ex-colegas Vereadores, de todo o Estado, pedindo a resolução que será votada nesta Casa.

O custeio do mandato que está sendo colocado na nossa resolução será aplicado em todas as cidades de Minas Gerais, o que desencadeará um processo de transparência, um ganho a mais ou uma indenização para a carga tributária do ganho do Vereador em todas as cidades. Todas as câmaras de todas as cidades poderão votar o custeio do mandato, como nós estamos fazendo agora.

Recebo de todas as Câmaras do Estado a notícia de que eles estarão aplicando esta transparência da Assembléia Legislativa que aqui será de R\$8.000,00. Cada município, na sua condição, poderá aplicar e será um ganho para o legislativo municipal. Será um ganho para os nossos colegas Vereadores que estão próximos de cada base e terão as condições de desenvolver melhor suas atividades.

Senhores telespectadores, Srs. Deputados, todas as câmaras municipais de Minas Gerais, através da UVB - União dos Vereadores do Brasil, através da UVEMIG estarão aplicando, a medida do percentual possível, o mesmo custeio para todos os Vereadores.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte já tem o seu custeio. Aqui será de R\$8.000,00 e lá na Câmara, salvo engano, já se tem um custeio de R\$6.500,00, como em Contagem, Uberlândia e outras cidades. Agora, do menor município ao maior terão aplicados os seus custeios.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Agradeço ao Deputado Alencar da Silveira Júnior. Quero dizer que a nossa bancada não está presente, neste momento, por estar fazendo um esforço concentrado junto à Prefeitura Municipal para superar as dificuldades da greve que está acontecendo. Estamos com uma representação junto à Prefeitura. Apelamos para o Prefeito e para a comunidade para que vençamos esse problema que está instalado na Prefeitura em relação à greve.

Questões de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, em razão da falta de quórum e para garantir a continuação da discussão na reunião da tarde, solicito o encerramento de plano da reunião, antes que seja encerrado o período de discussão do projeto de resolução.

O Deputado Anderson Aducci - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Deputado Marco Régis nos lembrou muito bem a possibilidade de a reunião da tarde ser suspensa porque temos no Salão Nobre a solenidade de velório do ex-Deputado Euclides Cintra, um dos mais antigos desta Casa.

Solicito ao Deputado Adelmo Carneiro Leão que volte atrás em sua solicitação para que pudéssemos votar, em 1º turno, o projeto de resolução da Mesa.

Tive informação de que houve uma reunião conduzida pelo 1º-Secretário e pelo Deputado Alberto Pinto Coelho, com a participação do PT e de outros Deputados da Casa que sempre tiveram o maior interesse nesse assunto, como o Deputado Rêmolo Aloise e o Deputado Dinis Pinheiro. Parece que houve consenso com relação ao que fazer. Na minha avaliação, temos todas as condições de votar esse projeto, em 1º turno, ainda nesta reunião.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Mantenho o meu pedido de suspensão da reunião, considerando que esse projeto é da mais alta relevância. Entendo essa posição. Mas, diz o ditado, a pressa é inimiga da perfeição. E precisamos refletir. O nosso trabalho bem-feito, com a participação de todos, com a presença maciça dos parlamentares para discutirmos e votarmos o projeto, é mais importante do que a votação apressada, apesar de muitas discussões - concordo - terem sido já realizadas.

Podemos votar à tarde ou amanhã, sem prejuízo algum em relação às deliberações que foram tomadas, até porque estamos apresentando duas emendas, tomando como referência um projeto de lei e um de resolução. Vale a pena que todos os Deputados se inteirem da situação para podermos votar.

Mantenho o meu pedido de suspensão da reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção a questão de ordem suscitada pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do quórum

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 25 Deputados, que somados aos 9 em Comissões, perfazem o total de 34 Deputados. Há quórum para continuação dos nossos trabalhos. Não há outros oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

Substitutivo nº 1

- O Substitutivo nº 1, do Deputado Miguel Martini, foi publicado na edição do dia 20/9/2001.

Substitutivo nº 2

- O Substitutivo nº 2, da Bancada do PT, foi publicado na edição do dia 20/9/2001.

Emenda nº 1

- A Emenda nº 1, do Deputado Antônio Carlos Andrada, foi publicada na edição do dia 20/9/2001.

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso I do art. 228 do

Regimento Interno, as seguintes emendas:

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Ficam suspensos os gastos relativos à publicidade e propaganda na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, até que seja realizada licitação conforme determina a legislação vigente."

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2001.

Dinis Pinheiro

EMENDA

Acrescente-se onde convier:

Art. - Ficam extintos todos os cargos de recrutamento amplo nos gabinetes dos membros da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais existentes até a data da promulgação dessa resolução.

Art. - Ficam estabelecidas as estruturas dos gabinetes dos membros da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

I - Para o Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa de Minas Gerais:

a) até 150% do número de pontos previstos para os gabinetes dos demais Deputados;

b) até 150% do número de cargos previstos para os gabinetes dos demais Deputados.

II - Para o Gabinete da 1ª-Secretaria da Assembléia Legislativa de Minas Gerais:

a) até 125% do número de pontos previstos para os gabinetes dos demais Deputados;

b) até 125% do número de cargos previstos para os gabinetes dos demais Deputados.

III - Para os gabinetes dos demais membros da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) até 110% do número de pontos previstos para os gabinetes dos demais Deputados;

b) até 110% do número de cargos previstos para os gabinetes dos demais Deputados."

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2001.

Dinis Pinheiro

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentados ao projeto dois substitutivos, um do Deputado Miguel Martini, que recebeu o nº 1; outro da Bancada do PT, que recebeu o nº 2; e uma emenda do Deputado Antônio Carlos Andrada, que recebeu o nº 1; informa, ainda, que nos termos do § 2º, do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com os substitutivos e a emenda à Mesa da Assembléia para parecer e que, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, deixa de receber duas emendas do Deputado Dinis Pinheiro, por tratarem de matéria não pertinente à proposição principal.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.392/2001, do Deputado Wanderley Ávila, que declara o trecho mineiro do rio São Francisco, de sua nascente até a divisa com o Estado da Bahia, patrimônio paisagístico e turístico do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Turismo. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, gostaria de solicitar que os trabalhos da reunião ordinária de hoje à tarde sejam suspensos após o encerramento da homenagem ao Cônego Lafayette, em sinal de pesar pelo falecimento do Deputado Euclides Cintra.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência determina que assim que se encerrar a homenagem ao Cônego Lafayette, a reunião seja suspensa.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta em fase de discussão e persistindo a falta de quórum para votação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 184ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20/9/2001

Presidência do Deputado Olinto Godinho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Mauri Torres; aprovação - Requerimento do Deputado Sebastião Costa; deferimento; discurso do Deputado Bilac Pinto - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Bilac Pinto; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.392/2001; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.739/2001; questão de ordem; discurso do Deputado Miguel Martini; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; rejeição; votação do Substitutivo nº 2, salvo emendas; rejeição; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; questão de ordem; leitura das Emendas nºs 2 e 3; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; votação das Emendas nºs 2 e 3; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição; declarações de voto - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 819/2000; requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento; questão de ordem; votação do projeto, salvo emendas e destaque; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 3 a 7; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição; votação da Emenda nº 9; rejeição; leitura da Emenda nº 8; votação da Emenda nº 8, salvo subemendas; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 3 a 5; votação das Subemendas nºs 1 e 2 à Emenda nº 8; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.039/2000; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 2 e 3; votação da Emenda nº 1; rejeição; votação da Emenda nº 4; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.095/2000; requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Adauto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Olinto Godinho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Mauri Torres, em que solicita seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Resolução nº 1.739/2001. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento do Deputado Sebastião Costa, solicitando a palavra pelo art. 70 para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Bilac Pinto. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Bilac Pinto.

O Deputado Bilac Pinto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho a esta tribuna homenagear um ex-colega nosso que faleceu ontem. Refiro-me ao Deputado Euclides Pereira Cintra, que representou o Sul de Minas Gerais nesta Casa. Faço esta homenagem em meu nome e no de todos os Deputados do Sul de Minas.

Como mineiro e particularmente como sul-mineiro, é grande a nossa emoção ao prestar esta homenagem póstuma ao Dr. Euclides Pereira Cintra. Afinal, trata-se de um homem que foi extraordinário em tudo aquilo que fez: jornalista, professor, parlamentar, homem público e chefe de família. Sua personalidade de múltiplos talentos representou contribuição inestimável, por várias décadas, à cidadania brasileira.

Assim sendo, nosso propósito, ao ocupar a mesma tribuna que o Dr. Euclides Cintra em outros tempos brilhou, o mesmo local, é fazer com que nossa mensagem não seja uma cerimônia de adeus, mas ocasião para rememorar os feitos e o exemplo que nos deixa o cidadão admirável. Melhor dizendo, que esta não seja oportunidade para apenas manifestar nosso pesar, mas também para ressaltar a necessidade de nos mirarmos no exemplo de nosso homenageado, enfrentando o difícil momento presente com altivez, humildade e profunda dignidade.

Nasceu o Dr. Euclides Pereira Cintra na cidade de Brasópolis, então chamada Vila Brás, em 5/6/16. Originário de tradicionais troncos sul-mineiros, pelo lado paterno descendia do Cel. Antônio Pereira Dias, o qual foi bisavô do ex-Presidente Venceslau Brás. Era bisneto do Cap. Gerônimo José de Souza, proprietário das terras da antiga São Caetano da Vargem Grande, que compreendem o atual Município de Brasópolis. A ilustre ascendência não foi, entretanto, motivo de orgulho fútil para o nosso homenageado. Ao contrário, representou aquela formação pautada pela honradez e civismo que ele demonstrou ao longo de sua existência.

O Dr. Euclides Cintra iniciou seus estudos em Brasópolis e veio a completá-los em Belo Horizonte. Aqui se bacharelou no ano de 1959, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais. Posteriormente, concluiu o curso de Formação de Professores de Ensino Técnico, promovido pelo MEC em Belo Horizonte, bem como o de Pedagogia da Faculdade de Filosofia de Divinópolis.

Começou sua vida profissional ainda muito jovem. Após passagem pela Viação Férrea Centro-Oeste, fundou e dirigiu o jornal "Correio de Itajubá". Já a sua vida parlamentar, ele a iniciou na Câmara Municipal, de onde passou para esta Assembléia. Ao Legislativo mineiro, serviu da 3ª à 10ª Legislaturas, de 1955 a 1987. Antes, tendo ficado como primeiro suplente, havia colaborado por três anos na 2ª Legislatura.

Podemos dizer, sem exagero, que a passagem de Euclides Cintra por esta Casa representou a sagração da primavera na vida desse cidadão, que hoje nos deixa. Aqui, seu talento, seu amor ao trabalho e sua dedicação à causa pública ficaram, realmente, na história parlamentar de Minas Gerais. Nada lhe escapou no empenho de servir ao povo mineiro: ilustrou as Comissões de Educação e Cultura, de Finanças, de Assuntos Municipais, de Saúde Pública, de Constituição e Justiça, de Turismo e Patrimônio Histórico e Artístico e de Energia, Minas e Metalurgia. Merece também destaque seu trabalho ao presidir a Comissão Especial para tratar do problema do menor excepcional, bem como aquela encarregada de organizar as festividades do sesquicentenário desta Assembléia.

Durante a 5ª Legislatura, esteve licenciado para ocupar a Secretaria do Trabalho. Seu contributo à causa pública, assim, extrapolou os limites do Legislativo para alcançar, com igual proficiência, a esfera executiva.

No campo do magistério, vasta e profícua foi a atividade de nosso homenageado. Lecionou Psicologia do Trabalho, Educação Moral e Cívica e Relações Humanas e Estudo de Problemas Brasileiros. Dirigiu a Escola Superior de Agrimensura de Minas Gerais e colaborou com o Colégio Técnico Álvaro da Silveira e com o Centro de Engenharia de Operação da Escola Técnica Federal.

Como jornalista e intelectual, colaborou com vários jornais e revistas da Capital e do interior, sendo também de sua autoria inúmeros trabalhos sobre história. Foi membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, da Academia Itajubense de Letras e da Academia de Altos Estudos da Ordem dos Bandeirantes.

O Dr. Euclides Pereira Cintra era titular de inúmeras condecorações que atestavam seu mérito e sua condição de brasileiro excepcional. Na vida privada, seu exemplo não foi menor. Teve o privilégio de ser casado com D. Ana Renó Cintra, também ela descendente de tradicionais troncos sul-mineiros. Deixa os filhos Hero, Welber, José Kleper, Wander, Maria Inês e Márcia. À D. Ana, esposa admirável de um homem admirável, nossa manifestação de simpatia. Aos caros filhos, nossa mensagem afetuosa, que estendemos aos demais membros da família. Estejam todos certos de que o momento, se é de tristeza, também é de motivação para os mineiros em geral. Para os parlamentares desta Casa, em particular, fica sua memorável e saudosa lembrança. Embora nos deixe abalados pelo seu falecimento, Euclides Pereira Cintra deixou uma vasta história da qual todos só temos uma coisa a dizer: orgulho profundo. Vamos ter sempre em mente sua figura para nos inspirar nesse trabalho de construção da cidadania brasileira que nos espera. Concedo aparte ao Deputado Bené Guedes.

O Deputado Bené Guedes (em aparte) - Ilustre Deputado Bilac Pinto, peço vênias para me juntar a V. Exa. neste momento em que a memória de Euclides Cintra, Deputado brilhante e atuante, é aqui reverenciada por V. Exa., que fez um relato notável, extremamente justo. Eu, que nasci no Sul de Minas, em Itajubá, não poderia deixar de expressar meu profundo pesar pelo seu passamento.

Lembro-me de que, quando ainda garoto, minha saudosa mãe, Isaltina Renó Guedes, e meu pai, Heitor Ribeiro Guedes, também já em outro plano, sempre recebiam em Delfim Moreira, onde moramos, Euclides Cintra e também seu querido pai, Bilac Pinto. Uma dobradinha que marcou época e que muito fez por Minas e pelo Brasil.

É nesta hora que temos de voltar os olhos para o passado e agradecer tê-los conhecido, pelo muito que fizeram pelo nosso povo. Particularmente, minha família sempre foi muito grata a Euclides Cintra e também a Bilac Pinto.

Ficam minhas considerações, eu as faço por V. Exa., também expressando nossa dor junto à D. Ana, matriarca da família, e aos filhos, na pessoa do Wander, que é uma pessoa que conheci quando fui representante do FUNRURAL.

Como chamo V. Exa. de primo, assim também o chamava - afinal, somos Renó. Daí, nasceu grande amizade. E ontem, no Salão Nobre da Assembléia, tive oportunidade de abraça-

lo e lembrar dos velhos tempos.

V. Ex^a. foi muito feliz ao fazer, nesta manhã, referência ao eminente homem público e exemplo de vida e trabalho que foi o Deputado Euclides Cintra.

Agradeço a V. Exa. me haver concedido aparte, que, espero, fique anexado ao seu pronunciamento e registrado nos anais da Casa.

O Deputado Bilac Pinto* - V. Exa. tem razão. O Deputado Euclides Cintra deu-nos exemplo de cidadania, realizou obras de grande valia para os mineiros e muito contribuiu para que o Sul de Minas chegasse ao ponto em que hoje se encontra. Assim como ele, diversos parlamentares que por ali passaram deixaram sua marca, como é o caso também de V. Ex^a, que hoje realiza valoroso trabalho na região.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Bilac Pinto, solicitando a inversão da pauta da presente reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.392/200 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.392/2001, do Deputado Wanderley Ávila, que declara o trecho mineiro do rio São Francisco, de sua nascente até a divisa com o Estado da Bahia, patrimônio paisagístico e turístico do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Turismo. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovada, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.392/2001 com a Emenda nº 1. À Comissão de Meio Ambiente.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.739/2001, da Mesa da Assembléia, que consolida as normas que disciplinam a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa e dispõe sobre o pagamento aos parlamentares de parcelas indenizatórias. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela rejeição da Emenda nº 1, dos Substitutivos nºs 1 e 2 e pelas Emendas nºs 2 e 3, que apresenta.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Para orientar a votação, indago de V. Ex^a se alguma comissão apresentou substitutivo. Caso isso não tenha acontecido, o Regimento concede preferência ao meu substitutivo.

O Sr. Presidente - Sim, Deputado Miguel Martini. O substitutivo de V. Exa. tem preferência e recebeu o nº 1. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Substitutivo que apresentei trata exclusivamente daquilo que a sociedade quer saber desta Casa, ou seja, quanto cada parlamentar vai receber de salário por mês. Neste primeiro momento, a sociedade não está preocupada em saber qual é o custo do mandato de cada Deputado. Foi assim que a imprensa, as televisões, os rádios, os jornais, formando a opinião pública, disseram. A sociedade está querendo saber quanto o Deputado vai receber por mês de salário. Portanto, neste momento, unicamente nos detemos na questão salário. E salário dos Deputados é R\$6.000,00, ou seja 75% do salário do Deputado Federal, mais auxílio-moradia para quem não é de Belo Horizonte ou para quem é e quer recebê-lo e a verba extraordinária. O resto não é salário e não deve ser depositado na conta do Deputado e não pode ser considerado verba que faz parte de seu orçamento.

A Assembléia Legislativa, como o Executivo, como o Ministério Público, como o Judiciário, como qualquer empresa pública ou privada, é que deve dar condições de trabalho para o funcionário. Então, se o Deputado vai precisar de computador, de mandar correspondência pelos Correios, de viajar para participar de audiências, para visitar as bases, de usar telefone, etc., é a Assembléia que terá de custear isso. O gasto com o exercício do mandato é um problema do Poder Legislativo, que deve viabilizar o mandato do parlamentar. Se a Assembléia Legislativa não fizer isso, os 77 Deputados devem sair de casa, tomar um ônibus, vir até a Assembléia, ficar dentro do gabinete e fazer o seu trabalho. Terminado o seu expediente, pega o ônibus e volta para casa. É assim que deve ser ou alguém vai custear isso? Se não é o poder público, quem vai custear o mandato do parlamentar? O erro que a Assembléia cometeu no passado foi o de misturar tudo. Agora, estamos incorrendo no mesmo erro. Se a Assembléia votar esses R\$18.000,00, o jornal vai estampar que o salário do Deputado é R\$18.000,00 quando, na verdade, não é.

A sociedade mineira quer saber exatamente quanto o Deputado vai receber de remuneração, em espécie, por ser Deputado. Essa é a preocupação da sociedade, e essa é a resposta que a Casa deve dar. Quanto ao resto, a Casa deve discutir com a sociedade e analisar como fazem o Ministério Público, o Poder Judiciário, o Poder Executivo e as empresas públicas. Deve mostrar à sociedade que, desde que isso não se torne em espécie para o Deputado, é apenas o custeio.

O Poder Legislativo deverá fazer um estudo e discutir com a sociedade sobre o custo do mandato de um Deputado. Não vamos aceitar que verba que não seja salário seja depositada na conta do Deputado.

Peço apoio para aprovarmos esse substitutivo, em que vamos tratar exclusivamente daquilo que a sociedade quer saber: quanto vai ganhar um Deputado de Minas Gerais em espécie, o que será depositado na sua conta, o que pagará em Imposto de Renda. Esse valor significa, de acordo com todas as avaliações jurídicas e técnicas, 75% do que ganha um Deputado Federal, R\$8.000,00 - vamos ganhar R\$6.000,00 -, verba extraordinária - quando fizer e se fizer, no limite máximo de oito sessões -, e auxílio-moradia - no meu caso, não recebo porque moro em Belo Horizonte. O resto são condições para exercer um mandato. Isso é problema do Poder Legislativo, não é do Deputado.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, gostaria que as emendas fossem lidas.

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à leitura das Emendas nºs 2 e 3.

O Secretário (Deputado João Paulo) - (- Lê:)

- As Emendas nºs 2 e 3, lidas pelo Sr. Secretário, foram publicadas na edição do dia 22/9/2001.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que suspendesse a reunião, para que tenhamos conhecimento das emendas que foram apresentadas agora. Acho que não colocar nas verbas indenizatórias o cumprimento de notas fiscais não é correto. Já foi derrotado o Substitutivo nº 2, da Bancada do PT, e a bancada do partido gostaria de ter conhecimento disso. Pediria a V. Exa. que suspendesse a reunião por, pelo menos, 15 minutos, para que tivéssemos conhecimento do que estamos votando.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, diante da leitura que foi feita, queria saber se ficou claro que o salário será, apenas, os R\$6.000,00, o auxílio-moradia e as extraordinárias. Queria entender, Sr. Presidente, o que é o salário dos Deputados que vamos votar.

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Rogério Correia, vai suspender a reunião por 15 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos. Em votação, as Emendas nºs 2 e 3. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 1.739/2001 com as Emendas nº 2 e 3. À Mesa da Assembléia.

Declarações de Voto

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, votei contrário por não concordar com a forma como foi votado. A sociedade vai continuar equivocada, achando que o salário do Deputado é R\$18.000,00. Espero que os parlamentares ainda possam modificar a votação no 2º turno. Esta Casa tem de votar com muita clareza o que é salário e o que são as condições para o exercício do mandato. Não podemos ser mais realistas do que o rei.

O Ministério Público, o Judiciário, a COPASA, a CEMIG, o Executivo, enfim, todas as empresas públicas e privadas fazem a separação, só o Legislativo vai misturar as duas coisas. A sociedade não vai entender isso. O meu voto foi contrário. Infelizmente, fui voto vencido. O meu substitutivo era muito mais claro que essa resolução. Não concordo com essa maneira como o projeto foi votado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, o meu voto foi pela abstenção, por entender que remuneração de parlamentar pode ser votada somente na legislatura anterior. Se estivéssemos votando a remuneração da próxima legislatura, aí, sim, estaria votando.

Sr. Presidente, pela minha experiência - iniciei a vida pública há 14 anos, na Câmara de Belo Horizonte -, entendo que não temos condições de votar remuneração para a mesma legislatura. Se hoje votamos um nesse valor, amanhã poderemos votar outra, depois outra, e isso vai abrir precedentes para as Câmaras Municipais. Quero deixar bem claro que todas as Câmaras do nosso Estado poderão fazer e aprovar para este mandato a verba indenizatória. Estarei defendendo isso para que os Vereadores também tenham condições de trabalhar como os de Belo Horizonte, que recebem quase R\$7.000,00 por mês de verba indenizatória. A partir da aprovação desse projeto, todas as Câmaras também poderão requerer, votar e aprovar a remuneração. Isso vai ter um efeito-cascata. Por isso, Sr. Presidente, gostaria que a minha abstenção na votação constasse em ata.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, o que aprovamos significa um avanço em relação à forma e ao método com que a Assembléia vinha remunerando Deputados e gabinetes, porque começa a estabelecer a diferença entre salário, verba indenizatória e custeio de gabinete. Anteriormente, não havia nisso a menor distinção. O salário podia ser de acordo com o que o gabinete de cada Deputado quisesse.

A partir dessa votação, é necessário avançar em algumas questões, no 2º turno, e garantir avanços maiores. Acho que a remuneração tem de ser feita por meio de projeto de lei. A Bancada do PT, por meio do nosso Líder Deputado Adelfo Carneiro Leão, está entrando com um pedido de tramitação de urgência para que a separação seja absoluta, ou seja, salário por meio de projeto de lei, que vai estabelecer o subsídio de R\$6.000,00, e assim por diante. Portanto, a aprovação desse projeto de lei significará uma separação, aí, sim, absoluta, entre salário e verba de custeio de gabinete. Para que possamos garantir esse avanço de hoje, é necessária a aprovação desse projeto de lei.

A segunda questão diz respeito à verba indenizatória. Nos termos em que foi votada, no meu entender, não fica garantido que o Deputado tenha de apresentar notas fiscais; pode, apenas, declarar que necessitou da verba indenizatória.

O substitutivo apresentado pelo PT também foi derrotado. Votei favoravelmente a ele. Espero que a Mesa seja rigorosa em aceitar como verba indenizatória apenas o que vier com o comprovante da nota fiscal. É uma outra garantia para que isso não vire salário de Deputado.

Por fim, Sr. Presidente - essa é uma emenda que acordamos para 2º turno -, para que haja reajuste por aumento nos termos de dispêndio, como existe na resolução, deverá haver o correspondente de aumento de dispêndio por resolução da Mesa, aprovada pela maioria dos Líderes desta Casa.

Existirão aumentos que poderão ultrapassar o lógico, ou seja, que essa verba indenizatória se mantenha nesses valores e não aumente por meio de resoluções. Quando saí da Câmara Municipal, a verba indenizatória era de R\$2.300,00; hoje está em torno de R\$5.800,00. Portanto, vai aumentando ao sabor das pretensões da Mesa. Que isso seja obtido com a aprovação da maioria do Colégio de Líderes.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, votei contrariamente.

Concordo com a proposta porque já está colocado devidamente, nas normas existentes, o que é o salário dos Deputados. O que não estava claro eram as verbas para que o Deputado pudesse cumprir o seu mandato.

Parece que caímos no mesmo erro. Novamente estamos tratando salário de Deputado com verba indenizatória, com pagamento, com remuneração do mandato do Deputado. Por isso vota a favor do Substitutivo nº 1, do Deputado Miguel Martini, que separa o salário das outras verbas. Depois, em outro projeto de resolução, trataríamos do valor da verba para que o Deputado pudesse cumprir o seu mandato.

Numa semana, votaríamos o salário e consolidaríamos normas já existentes e, na outra, votaríamos a verba para cumprimento do mandato dos Deputados.

Como ficou, parece que essa verba indenizatória de R\$8.219,00 será salário para o Deputado. Alguém entende que, se o Deputado contratar serviço de consultoria, deve pagar com seu salário? O Deputado vai receber esse dinheiro? É claro que não. A verba para a contratação de um consultor, um especialista que vai assessorá-lo não é salário do Deputado.

A Assembléia Legislativa caiu no mesmo erro; está tratando de salário de Deputado junto com verbas que estão ligadas ao cumprimento do mandato. Aluguel de imóvel é salário de Deputado? É claro que não. Tratamos da questão no mesmo projeto de resolução. Acho que deveríamos tratar separadamente.

Estamos de acordo com a Emenda nº 3, que trata da correção do valor real dessa verba indenizatória, mas entendemos que a Assembléia Legislativa tem de tratar de suas questões em Plenário, com a participação de todos os Deputados. Não pode acontecer o que estamos vendo estampado na imprensa. Foram decisões da Mesa da Assembléia que sequer foram publicadas no órgão oficial do Estado.

Não ficamos sabendo do que foi tratado. Só há o número das resoluções e dos decretos da Mesa da Assembléia, mas os Deputados não tomaram conhecimento do que foi decidido. Votamos contrariamente à Emenda nº 3 porque entendemos que todos os Deputados devem tomar conhecimento dos reajustes na verba indenizatória. As decisões são tomadas

somente pela Mesa, no entanto todos nós pagamos por suas conseqüências.

Quero saber o que está sendo decidido pela Mesa da Assembléia. Por isso, votei contrariamente à Emenda nº 3, porque ela não me dá oportunidade, como Deputado, de conhecer o que a Mesa decidiu. Defenderei, a todo o momento, que todas as medidas da Assembléia Legislativa sejam tomadas por meio de projetos de resolução, vindo eles a Plenário, para que todos votemos e tomemos conhecimento das decisões da Assembléia.

O Deputado Mauro Lobo - Um ponto muito importante nessa resolução é a equalização de remuneração e verbas indenizatórias entre todos os Deputados, não importando o cargo ocupado. Esse já foi um grande avanço. Mas é necessário que fique muito claro, técnica e politicamente, o que é remuneração e o que é verba indenizatória. Não pode haver confusão quanto a isso. Tecnicamente, já houve avanço no próprio texto da resolução, mas politicamente, não. É necessário que enfatizemos que remuneração é o valor aproximado de R\$10.000,00, e verba indenizatória, que não tem nada a ver com remuneração, é outra coisa. Falo "politicamente" porque a sociedade tem que entender esses valores e ver a diferença que há entre essas duas classificações. Muito obrigado.

O Deputado Anderson Aduato - Sr. Presidente e Srs. Deputados, acompanhei e acredito que todos os parlamentares da Casa procuraram acompanhar as discussões sobre o projeto de resolução da Mesa. Entendi que alguns companheiros desejavam fechar o projeto de uma forma, e outros, de outra. Com a experiência de ex-Presidente, aprendi que os Deputados são todos iguais. Passei por determinados momentos em que pude perceber isso com toda a clareza. Somos todos iguais, mas pensamos de forma diferente. Algumas bancadas queriam agir de uma forma, e determinadas bancadas, de outra.

Entendo que a proposta do PT é importante. É inócua do ponto de vista jurídico, mas é importante do ponto de vista político, porque procura clarear o que é remuneração do parlamentar e quais são as condições para o exercício do mandato, por meio de verbas remuneratórias ou indenizatórias.

O que a sociedade deseja é conhecer efetivamente o que o parlamentar recebe em espécie, o que é salário. Mudamos o modelo, e foi um grande avanço. Passamos a separar o que é salário, remuneração e o que são as verbas indenizatórias. Percebi que existiu o tempo todo, no processo de discussão desse projeto, um conflito relacionado às verbas indenizatórias, exatamente porque serão repassadas mediante a apresentação de recibos de notas fiscais. Vejo que há uma certa apreensão dos parlamentares relativamente a esse modelo de apresentação de nota, mas eu o considero legítimo. A Câmara dos Deputados o implantou, foi aprovado pela sociedade e pela grande imprensa. De 513 Deputados, apenas 8 tiveram problemas de interpretação num primeiro momento, o que é natural, na minha avaliação, porque é um modelo novo. Relativamente a mais de 505 Deputados, nada foi falado. Então, o modelo da verba indenizatória com apresentação de nota fiscal é importante.

A única coisa que não conseguimos formatar e com relação à qual não conseguimos chegar a um acordo global foi exatamente essa verba.

Vou trabalhar com apresentação de nota fiscal. Mas entendo - e têm defesa - aqueles Deputados que desejam fazer a prestação de contas por meio de relatórios, porque os Prefeitos Municipais fazem dessa forma e o Tribunal de Contas do Estado aceita esse procedimento.

Não quero e não tenho como fazer uma defesa jurídica. Fica, então, uma condição de opção para os parlamentares. Vou utilizar notas fiscais e aconselharia o mesmo para os meus nobres pares, porque, aí, não haverá nenhuma discussão com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

No trabalho de todos os parlamentares da Mesa e das Lideranças que queriam e trabalharam para que houvesse consenso na aprovação desse processo, reconheço que, nesse item, não foi possível formatar o consenso. Não chegamos a um denominador comum, mas acredito que foi uma decisão sábia da Mesa. Vamos ver o futuro. Ele dirá se tomamos uma decisão, do ponto de vista político, correta ou não. Do ponto de vista jurídico, acredito que a decisão foi correta.

O Deputado Amilcar Martins - O Deputado Mauro Lobo chamou a atenção para vários avanços reais, que vimos nesse processo.

Quero chamar a atenção para outro avanço que considero fundamental. Construiu-se, nesta Casa, um consenso entre todos os Deputados, de todos os partidos, pela transparência. Não há aqui ninguém que deseje mais do que cada Deputado a transparência definitiva nesse processo. Desejamos isso mais do que a imprensa e os setores organizados da sociedade. Isso foi conquistado agora, com clareza. Temos a separação definitiva, permanente, inequívoca, absoluta do que é remuneração, do que é salário, do que é verba indenizatória do Deputado para o exercício do mandato.

A partir de agora, ninguém de boa-fé poderá dizer, com honradez e seriedade, que os Deputados Estaduais mineiros recebem dezoito mil e tantos reais. Isso não é verdade e fica agora claro para a sociedade. Os Deputados Estaduais poderão receber como salário bruto, comparecendo a mais oito reuniões extraordinárias, até R\$10.000,00.

Isso já está sendo praticado, mesmo antes desta votação. Podemos hoje, com independência e clareza, apresentar extratos bancários, comprovação de toda natureza de que isso é que está sendo praticado.

Esta é uma conquista definitiva da Assembléia Legislativa, construída a partir do consenso das Lideranças de todos os Deputados. Não recebemos R\$18.000,00, receberemos até R\$10.000,00 brutos com variações da contribuição partidária. No meu caso, representa algo em torno de R\$5.000,00 líquidos por mês. Não se trata de discutir se isso é muito ou pouco. É a realidade dos fatos. É uma conquista definitiva e fundamental desta Casa: a transparência, a separação inequívoca, definitiva, permanente do que é salário e do que é verba indenizatória. São coisas distintas, que devem ser tratadas de forma distinta. Chega de constrangimento - ao longo dos anos, houve o equívoco de misturar as coisas -, agora esse equívoco está desfeito. Finalmente, toda a sociedade sabe, com clareza, quanto é o nosso salário. Não são R\$18.000,00, e isso me parece uma conquista importante para todos nós. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 819/2000, das Deputadas Maria Tereza Lara e Elaine Matozinhos, que dispõe sobre o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Negra, define políticas e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 7, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 8 com as Subemendas nºs 1 e 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 9. Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando a votação destacada da Emenda nº 8 ao Projeto de Lei nº 819/2000. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito a leitura da emenda destacada pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Sr. Presidente - No momento da votação da emenda, ela será lida. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 3 a 7, salvo subemendas e destaque. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 2. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 9. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Rejeitada. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 8.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Lê:)

- A Emenda nº 8 é a publicada na edição do dia 4/7/2001.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 8, salvo subemendas. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da Emenda nº 8, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 3, 4 e 5. Em votação, as Subemendas nºs 1 e 2 à Emenda nº 8. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.)

Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 819/2000 com as Emendas nºs 6, 7 e 8, esta com as Subemendas nºs 1 e 2. Às Comissões de Direitos Humanos e de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.039/2000, da Deputada Maria Olívia, que institui o pólo de desenvolvimento do setor da indústria e comércio de fogos de artifício e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nº 1 a 4, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 2 e 3. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 4. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.039/2000 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Turismo.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.095/2000, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a utilização de programas abertos na administração pública estadual. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 1.095/2000 por cinco dias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 187ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27/9/2001

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 34/2001, do Deputado Sargento Rodrigues; Projetos de Lei nºs 1.155/2000, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, com as Emendas nºs 1 e 2 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3, 1.450/2001, da Deputada Maria José Hauelsen, e 1.497/2001, do Deputado Márcio Kangussu, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.152/2000, do Deputado Mauri Torres, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2.

Em redação final: Projeto de Lei nº 1.371/2001, do Deputado Rogério Correia.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 73ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 2/10/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.625/2001, do Deputado Amílcar Martins; 1.630/2001, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.632/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.633/2001, do Deputado Irani Barbosa; 1.638/2001, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.640/2001, do Deputado Bilac Pinto; 1.645/2001, do Deputado José Henrique; 1.652/2001, do Deputado Amílcar Martins; 1.661/2001, do Deputado Mauri Torres; 1.662/2001, do Deputado Wanderley Ávila; 1.668/2001, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 1.670/2001, do Deputado Ambrósio Pinto.

Finalidade: apreciar a matéria da pauta e a ouvir os Srs. Hermélio Soares Campos, Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas em Minas Gerais, e Afonso Ligório de Faria, Superintendente do INSS-MG, que irão debater sobre a reivindicação de correção dos proventos dos aposentados.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da Comissão Especial da Lei Robin Hood, a realizar-se às 15 horas do dia 2/10/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da Comissão Especial do BDMG, a realizar-se às 16 horas do dia 2/10/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

Finalidade: ouvir os Srs. Stefan Salej, Robson Braga e Edwaldo Almada de Abreu, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Política Tributária e Conselheiro Fiscal da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -, e tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Convidados: Stefan Salej, Robson Braga e Edwaldo Almada de Abreu, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Política Tributária e Conselheiro Fiscal da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para o dia 28/9/2001, às 14 horas, com a finalidade de se homenagear o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG -, por ocasião de seus 30 anos de fundação.

Palácio da Inconfidência, 27 de setembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da CPI das Carvoarias

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, Bilac Pinto, Dalmo Ribeiro Silva, Dimas Rodrigues, Dinis Pinheiro e Elbe Brandão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/10/2001, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2001.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 51/2001

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Bejani, Antônio Carlos Andrada, Alencar da Silveira Júnior e Dimas Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/10/2001, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2001.

Ambrósio Pinto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 60/2001

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Pinto Ribeiro, Mauro Lobo, Bené Guedes e Bilac Pinto, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/10/2001, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se dar posse ao Presidente eleito e apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2001.

Márcio Cunha, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial da Lei Robin Hood

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Anderson Adatao, Dinis Pinheiro, Arlen Santiago e Ermano Batista, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/10/2001, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem os Prefeitos de Municípios Mineiros.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2001.

Alberto Bejani, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.697/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Fábio Avelar, a proposição em análise objetiva declarar de utilidade pública o Lar Teresa de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após ser publicada, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame tem como sustentação a Lei nº 12.972, de 27/7/98, que prevê os requisitos necessários à declaração de utilidade pública.

A entidade mencionada no relatório atende às condições estabelecidas pela citada lei, conforme ilustram os documentos anexados ao processo. Por tal razão está apta a receber o título declaratório proposto.

No entanto, consideramos necessária a apresentação de emenda para corrigir o nome da entidade.

Conclusão

Mediante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.697/2001 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Teresa de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte."

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Ermano Batista, relator - Sávio Souza Cruz - Dilzon Melo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 43/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei complementar em epígrafe dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral no âmbito da administração pública do Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/8/2001, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame preceitua que a prática de assédio moral por servidor público do Estado, no âmbito da administração pública estadual, ficará sujeita às penalidades administrativas de advertência, suspensão, multa ou demissão.

A proposição, também, define assédio moral como sendo a ação, o gesto ou a palavra que, pela repetição, atinja a auto-estima e a segurança do servidor público, fazendo-o duvidar de si e de sua competência e causando prejuízo ao ambiente de trabalho ou dano à evolução de carreira profissional ou à estabilidade do vínculo empregatício.

O projeto estabelece, ainda, que pratica assédio moral o servidor que ignorar ou excluir funcionário, dirigindo-se a ele somente por meio de terceiros; determinar transferência de área de trabalho sem a justificativa devida; marcar tarefas com prazo impossível para o cumprimento; espalhar rumores maliciosos a respeito de funcionário; sonegar informações de forma insistente; subestimar esforços de funcionário; criticar funcionário de forma persistente.

Por fim, a proposição dispõe sobre normas procedimentais para apurar a responsabilidade pela prática de assédio moral e para impor as sanções cabíveis.

A matéria objeto do projeto é um dos temas que tem suscitado discussões no âmbito tanto da administração pública quanto da iniciativa privada. Encontramos diversos artigos sobre o assunto, notadamente na Internet, onde nos chamou a atenção o "site" <http://www.assediomoral.org/>, o qual menciona a existência, no Brasil, da Lei Municipal nº 1.163, de 24/4/2000, do Município de Itacemápolis, SP, que dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral nas dependências da administração pública municipal direta por servidores públicos municipais, bem como de um projeto de lei de 1999 (não há identificação do número da proposição), apresentado na Câmara Municipal de São Paulo pelo Vereador Arselino Tatto, que dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral nas dependências da administração pública municipal direta e indireta por servidores públicos municipais.

Observamos semelhança da presente proposição tanto com a lei quanto com o projeto citados, parecendo-nos que estes tenham servido de inspiração ao autor da matéria em análise.

Há que se observar, inicialmente, que as normas constantes na proposição são matéria típica de regime jurídico de pessoal, em que deve estar presente o conjunto de princípios e regras relativos a deveres, direitos e responsabilidades dos servidores em relação ao poder público.

Desse modo, o disciplinamento dessa matéria deve ocorrer mediante lei complementar, nos termos do inciso III do § 2º do art. 65 da Carta Estadual, exigência que foi observada pelo autor da proposição.

Todavia, no âmbito de Minas Gerais, um outro requisito é de observância obrigatória: nossa Carta Estadual estabelece, em seu art. 66, III, "c", que é matéria de iniciativa privativa do Governador o regime jurídico único dos servidores públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, incluídos provimento de cargo, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de militar para a inatividade.

Isso significa que a instituição de ilícitos administrativos, de penalidades e de procedimentos de apuração deve ser objeto de lei complementar de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, sob pena de se incorrer em usurpação de iniciativa reservada, conforme jurisprudência firmada no Supremo Tribunal Federal. No caso em tela, a Assembléia Legislativa, por meio da proposição em análise, estaria se antecipando ao Governador do Estado, invadindo o campo da discricionariedade do Executivo para a disciplina da matéria.

Quando se trata de processo legislativo, as regras básicas do modelo federal estampadas na Constituição da República, entre as quais se destaca a iniciativa reservada para a elaboração normativa, são vinculantes para os Estados membros, pois constituem projeção do princípio da independência e separação dos Poderes.

O Supremo Tribunal Federal, ao examinar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1391-SP, proposta pelo Governador do Estado de São Paulo, declarou a inconstitucionalidade de lei estadual, originária do Legislativo, a qual criaria o Conselho de Transporte da Região Metropolitana de São Paulo, sob o fundamento de usurpação da iniciativa legislativa assegurada ao Governador do Estado. Na verdade, a criação de órgãos e entidades da administração pública enquadra-se na esfera reservada ao Executivo, sendo vedada a deflagração do processo legislativo por órgão ou autoridade distinta.

No citado julgamento, o STF, em decisão unânime, manteve o seguinte posicionamento: "O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado". (Publicado no "Diário da Justiça" de 28/11/97, tendo como relator o Ministro Celso de Mello.)

À luz, portanto, da jurisprudência do pretório excelso, que é o guardião por excelência da Constituição da República, toda matéria atinente a regime jurídico de servidor público, estatuto dos militares, criação de órgãos e entidades da administração pública e reajuste de vencimentos insere-se no domínio legislativo infraconstitucional, cabendo ao titular do Poder Executivo dar início ao processo legislativo em assuntos dessa natureza.

Poderíamos trazer à colação várias outras decisões daquela Corte de Justiça relativas à usurpação de iniciativa legislativa, seja nos casos de vício formal de inconstitucionalidade decorrente de projetos de lei apresentados pelo Legislativo, seja na hipótese de emendas constitucionais que tolhem a competência do Chefe do Poder Executivo para a disciplina da matéria, sendo desnecessário catalogá-las neste parecer.

Temos consciência de que a matéria objeto do projeto de lei complementar em exame é de grande relevância e merecedora de atenção especial do Estado. Entretanto, o vício jurídico que macula a proposição nos leva a considerar inviável a sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei Complementar nº 43/2001.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Sávio Souza Cruz, relator - Dilzon Melo - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 57/2001

Comissão Especial

Relatório

De autoria de mais de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado Sargento Rodrigues, a proposição em exame dá nova redação ao inciso II do art. 31 da Constituição do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 4/8/2001, a proposta foi distribuída a esta Comissão Especial para apreciação, nos termos do art. 111, I, "a", c/c o art. 201, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 31 da Carta mineira cuida de assegurar ao servidor público civil os direitos previstos no art. 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV a XX, XXII e XXX, da Constituição da República e os que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social e à produtividade no serviço público.

Assim, os servidores públicos se equiparam aos trabalhadores urbanos e rurais no que se refere ao direito ao salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado e com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo; ao 13º salário; à remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; ao salário-família; à duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias; ao repouso semanal remunerado; à remuneração do serviço extraordinário superior em pelo menos 50% à do normal; ao gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais pelo menos; à licença-paternidade e à licença à gestante e à redução dos riscos inerentes ao trabalho mediante normas de saúde, higiene e segurança; entre outros benefícios.

O legislador constituinte, ao modificar o inciso II do art. 31 da Constituição mineira, busca garantir a percepção em espécie, a título de indenização, das férias-prêmio adquiridas e não gozadas pelo servidor público que detenha esse direito, nos casos que especifica. Desse modo, em se tratando de direito adquirido, a lei não poderá prejudicá-lo, conforme determina o inciso XXXVI do art. 5º da Carta Magna, em razão do que todo servidor público que fizer jus ao benefício poderá recebê-lo em espécie, a título de indenização, quando da aposentadoria, para quitar saldo devedor de financiamento para aquisição de casa própria se for mutuário do Sistema Financeiro de Habitação e para fins de percepção de adicionais por tempo de serviço. Nesse particular, buscando resgatar a redação original do inciso objeto desta proposta, suprimimos a alínea "b" conforme apresentada na proposta e acrescentamos no corpo do Inciso II a expressão, já constante da nossa Carta Estadual, que admite "a contagem em dobro das férias-prêmio não gozadas, para fins de percepção de adicionais por tempo de serviço".

Faz-se necessário, ainda, suprimir a parte final do texto da alínea "a" do inciso II do art. 31 a que se refere o art. 1º da proposta, no qual se permite a contagem de tempo em dobro das férias-prêmio não gozadas para fins de aposentadoria. Essa possibilidade foi expressamente vedada pela Constituição Federal, conforme se vê da leitura do § 10 do seu art. 40, com a redação dada pelo art. 4º da Emenda à Constituição nº 20, de 1998, que impede a contagem de tempo de contribuição fictício para fins de aposentadoria. Além disso, no que tange à alínea "c" do mesmo inciso, intentamos estender a possibilidade de conversão das férias-prêmio em espécie também para os servidores mutuários de sistema estadual de financiamento de casa própria, bem como para fins de quitação total ou parcial da dívida do servidor.

As hipóteses aventadas na proposição sob comentário, com as alterações propostas por este relator, justificam a apresentação do Substitutivo nº 1, o que fazemos ao final deste parecer. O substitutivo proposto se mostra condizente com a garantia do direito adquirido e traz vantagem para a administração pública em virtude da possibilidade do não-afastamento do servidor para o gozo das férias-prêmio. Essa circunstância evita que a administração necessite recorrer ao remanejamento de servidor com o fim de substituir aquele que se afasta do

efetivo exercício para gozar o benefício a que tem direito.

Além disso, a proposta de emenda à Constituição sob análise se mostra em perfeita sintonia com os dizeres do próprio "caput" do art. 31 da Constituição mineira, que determina sejam assegurados ao servidor público do Estado os direitos que visem à melhoria de sua condição social e à produtividade no serviço público. A possibilidade de se converter em espécie o direito adquirido às férias-prêmio, nas hipóteses identificadas na proposição, permitirá, sem dúvida, que o servidor venha a solucionar pendências financeiras que, muitas vezes, repercutem de maneira negativa na sua vida familiar e profissional.

Nesse ponto, conjecturando sobre a natureza específica do instituto das férias-prêmio, verificamos que o próprio nome desse benefício indica tratar-se de prêmio ao servidor que se dedicou ao trabalho pelo lapso de cinco anos. Desse modo, mostra-se bem mais coerente permitir ao servidor que ele próprio se manifeste pela melhor forma de usufruir desse prêmio: se gozando das férias ou convertendo-as em espécie nas hipóteses estabelecidas na proposição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2001 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá nova redação ao inciso II do art. 31 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso II do art. 31 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 -

II - férias-prêmio, com duração de três meses, a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público do Estado de Minas Gerais, admitida a contagem em dobro das férias-prêmio não gozadas, para fins de percepção de adicionais por tempo de serviço, ou a sua conversão em espécie, paga a título de indenização, nos seguintes casos:

a) quando da aposentadoria;

b) para quitação, total ou parcial, no Sistema Financeiro de Habitação ou em sistema estadual de financiamento habitacional, do saldo devedor de financiamento para aquisição de casa própria, devendo o valor ser repassado pelo órgão pagador diretamente ao agente financeiro, após a comprovação, pelo servidor, de sua condição de mutuário;"

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Cristiano Canêdo, relator - Jorge Eduardo de Oliveira - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 969/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em análise visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Serrana o imóvel que especifica.

Publicado em 28/4/2000, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Serrana imóvel constituído de terreno com área de 2.200m², para construção da nova sede administrativa da Prefeitura.

A necessária autorização legislativa, determinada por preceitos de natureza constitucional e administrativa, vem atender ao disposto no art. 18 da Constituição do Estado e na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e estabelece normas gerais sobre licitação e contratos da administração pública.

O processo está corretamente instruído com a documentação pertinente, inclusive com a cópia da certidão do registro do imóvel, identificando, assim, o bem objeto da transação.

Entretanto, consultada a respeito da conveniência da transação, a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração informou-nos que o bem se encontra vinculado à Secretaria da Segurança Pública, e esta manifestou-se desfavorável à doação pretendida.

A discordância deste último órgão desfaz todos os argumentos mencionados, pois, aprovado o projeto, este não teria a sanção do Executivo, e se, por razões políticas de momento, isso ocorresse, o negócio jurídico não seria efetivado, ausente a vontade de uma das partes interessadas.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 969/2000.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Sávio Souza Cruz, relator - Dilzon Melo - Ermano Batista.

PARECER PARA o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.026/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto em epígrafe dispõe sobre a criação do Pólo de Desenvolvimento do Setor da Indústria e Comércio do Vestuário em Malharia e Retilínea, Tricô e Crochê e dá outras providências.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 18/5/2000, e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Turismo, Indústria e Comércio e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre-nos examinar os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Fundamentação

O projeto de lei em exame institui o Pólo de Desenvolvimento do Setor da Indústria e Comércio do Vestuário em Malharia e Retilínea, Tricô e Crochê, com objetivo de desenvolver a produção, a circulação e a comercialização desses produtos na região do Pontal do Sul do Estado de Minas Gerais, definido na proposição pelos Municípios de Albertina, Andradas, Borda da Mata, Bueno Brandão, Inconfidentes, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz e Ouro Fino. Nesse sentido, prevê a concessão, pelo Estado, de incentivos tributários e materiais ao empreendedor que queira se instalar ou expandir suas atividades na região.

Ao examinar o Projeto de Lei nº 1.039/2000, que institui o Pólo de Desenvolvimento do Setor de Indústria e Comércio de Fogos de Artifício e dá outras providências, também de autoria da Deputada Maria Olívia, cujas linhas de ação são idênticas às do projeto em exame, apenas se diferenciando quanto ao objeto, esta Comissão, em 3/7/2001, emitiu parecer concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria. Na ocasião, apresentou quatro emendas para sanar os vícios detectados no projeto. Tais vícios também se verificam na proposição em tela, razão pela qual apresentamos na conclusão emendas para saná-las.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.026/2000, com as Emendas nºs 1 a 4, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Suprimam-se as alíneas "d" e "e" do inciso II do art. 3º.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 1º do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º -

§ 1º - Os benefícios previstos nesta lei serão concedidos mediante cumprimento, pelo Poder Executivo, dos dispositivos referentes à renúncia de receita constantes na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000."

EMENDA Nº 3

Suprima-se o § 2º do art. 3º, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando a vigência do inciso II do art. 3º condicionada à previsão de receitas e despesa na Lei Orçamentária Anual."

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Dilzon Melo, relator - Ermano Batista - Sávio Souza Cruz.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.153/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispõe sobre o incentivo à comercialização de livros usados e dá outras providências.

Publicado em 10/8/2000, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em apreço, embora tenha por objetivo a adoção de uma política que proporcione melhores condições para a comercialização de livros usados, depara com óbice de natureza jurídica, conforme veremos mais adiante.

A Constituição da República admite a adoção de programas para a redução da carga tributária de produtos e serviços, muitas vezes com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da economia ou, mesmo, incentivar o crescimento ou a implantação de empresas em certas regiões do País.

Quanto ao produto de que trata o projeto em tela, entretanto, não há como estabelecer uma política de incentivo baseada na exoneração fiscal, pois a comercialização de livros usados goza da imunidade tributária instituída pelo art. 150, VI, "d", da Carta Federal, que veda a instituição de impostos, também, sobre os jornais, os periódicos e o papel destinado a sua impressão. A imunidade tributária conferida ao mencionado produto por comando constitucional veda a instituição de imposto, neste caso, por quaisquer dos entes que compõem a Federação.

O respeitado constitucionalista Miguel Reale, em seu livro intitulado "Lições Preliminares de Direito" (Saraiva, 1976, 3ª ed., p. 163), ao discorrer sobre a matéria, informa que a "lei, no sentido técnico desta palavra, só existe quando a norma escrita é constitutiva de direito, ou, esclarecendo melhor, quando ela introduz algo de novo com caráter obrigatório no sistema jurídico em vigor, disciplinando comportamentos individuais ou atividades públicas".

No caso em tela, constata-se não haver nenhuma inovação na ordem jurídica, o que nos leva ao entendimento de que a proposta, embora meritória, é contrária ao direito, e, por esse motivo, opinamos contrariamente à tramitação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.153/2000.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Ermano Batista, relator - Dilzon Melo - Sávio Souza Cruz.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.562/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em exame proíbe a discriminação contra os portadores do vírus HIV ou as pessoas com AIDS e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 31/5/2001, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art.188, c/c o art.102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição objetiva coibir qualquer forma de discriminação contra os portadores do vírus HIV e as pessoas com AIDS no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado.

A Constituição Federal, em seu art. 3º, inciso IV, consagra como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Ressalte-se que tal dispositivo integra o Título I da Lei Maior, relativo aos princípios fundamentais. Por seu turno, o art. 5º, inciso XLI, determina que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

Para adensar o conteúdo normativo dos citados dispositivos constitucionais, foram editadas a Lei Federal nº 7.116, de 1989, que trata dos crimes resultantes de preconceito de raça e de cor, a Lei nº 8.081, de 1990, que prevê as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza, e a Lei nº 9.459, de 1997, que dispõe sobre os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Vê-se, pois, que nosso sistema jurídico-constitucional repudia condutas discriminatórias, e é certo que o constituinte federal remeteu ao legislador infraconstitucional a atribuição de expedir normas punitivas contra tais condutas, daí a edição dos diplomas legais mencionados, referentes a crimes de natureza discriminatória. Contudo, tais leis nada dizem a respeito de discriminação contra pessoas portadoras do vírus HIV ou acometidas de AIDS. É exatamente em razão dessa omissão do legislador federal que se faz necessária uma disciplina legal voltada para a proibição dessas práticas, à maneira do disposto no projeto em exame.

Entretanto, cumpre dizer que o legislador estadual não está investido de competência constitucional para legislar sobre matéria penal. Porém essa circunstância não impede que o Estado membro edite normas punitivas de natureza administrativa contra práticas discriminatórias, pois, nesse caso, tem lugar o princípio da autonomia dos entes políticos, o que os autoriza a legislar sobre matéria de cunho administrativo. Assim, embora a matéria objeto da proposição em exame seja essencialmente de índole penal, nada impede que a lei estadual venha a extrair desse ato infracional consequências de ordem administrativa.

Portanto, não divisamos óbice a que o Estado proíba qualquer forma de discriminação contra os portadores do vírus HIV ou as pessoas com AIDS no âmbito da administração pública direta e indireta, impondo aos infratores sanções de ordem administrativa, conforme preceitua a proposição.

Contudo, entendemos que alguns dispositivos do projeto estão a merecer crítica quanto ao alcance. É o caso do art. 6º, que veda ao poder público o contratar ou firmar convênio com empresas, entidades ou instituições privadas que tenham, comprovadamente, discriminado funcionários. Também o art. 7º, segundo o qual não será declarada de utilidade pública a entidade que foi objeto de denúncia comprovada da prática discriminatória de que se cogita, e as entidades já declaradas de utilidade pública que incorrerem nessa prática perderão essa condição. Por fim, citamos o art. 10, segundo o qual se consideram infratoras as pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham concorrido para o cometimento da infração.

Todos esses dispositivos partem da premissa de que tanto a pessoa física quanto a jurídica seriam, indistintamente, passíveis de incorrer no ato infracional que se pretende coibir. Não compartilhamos desse entendimento, pois a prática de ato discriminatório há de ser imputada a uma pessoa física, que haverá de suportar as consequências. Assim, é razoável que o agente público que incorra nessa conduta sofra uma pena administrativa. Nessa hipótese, a aplicação da norma sancionadora não apresenta dificuldade. O mesmo não se pode dizer a respeito da pessoa jurídica. Nesse caso, como caracterizar-se a conduta discriminatória? Se um motorista de uma empresa concessionária de transporte coletivo discriminasse um aidético, a empresa teria o seu contrato rescindido? Seria admissível a rescisão contratual na hipótese de a ofensa ser perpetrada por um dos Diretores?

Note-se que o nosso ordenamento jurídico impõe sanções às pessoas jurídicas, contudo estas derivam de situações inteiramente diferentes. Figure-se a hipótese de ilícito tributário. O não-recolhimento de tributo configura infração tipicamente imputável às pessoas jurídicas. É razoável proibir a contratação, pelo poder público, de empresas inadimplentes com o fisco. Do mesmo modo, um concessionário de serviços públicos que os venha a prestar de maneira descontinua deve ter o seu contrato rescindido. As hipóteses aventadas caracterizam infrações tipicamente atribuíveis a pessoas jurídicas, diversamente do padrão de conduta que o projeto em análise visa a disciplinar, qual seja ato discriminatório contra pessoas portadoras do vírus HIV ou acometidas de AIDS.

Em razão das considerações expendidas, apresentamos as Emendas nºs 1 e 2, supressivas dos arts. 6º e 7º, respectivamente. Formulamos, ainda, a Emenda nº 3, modificativa da redação do art. 10. Com essas emendas, afastamos a impropriedade, já apontada, de se preverem como possíveis infratores da lei as pessoas jurídicas.

Por fim, visando a eliminar uma imprecisão técnica, apresentamos a Emenda nº 4, que aprimora a redação do art. 1º do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.562/2001 com as Emendas nºs 1 a 4, a seguir apresentadas.

Emenda nº1

Suprima-se o art. 6º.

Emenda nº 2

Suprima-se o art. 7º.

Emenda nº 3

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10- Considera-se infrator desta lei a pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, tenha concorrido para o cometimento da infração".

Emenda nº 4

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º- É vedada qualquer forma de discriminação contra os portadores do vírus HIV ou as pessoas com AIDS, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta.".

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Sávio Souza Cruz, relator - Ermano Batista - Dilzon Melo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.570/2001

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o Projeto de Lei nº 1.570/2001 isenta proprietários de terra com área de até 50 ha, oriundos dos programas que menciona, das taxas que especifica e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Vem, agora, a proposição a esta Comissão para ser apreciada quanto aos aspectos de mérito.

Fundamentação

O projeto em análise, bastante claro e objetivo, tem, inegavelmente, um caráter de distribuição de renda e justiça social. Busca, em síntese, isentar os beneficiários dos programas de assentamento da reforma agrária ou legitimação de terras devolutas do Estado, proprietários de até 50ha, das taxas de registro dos imóveis e dos emolumentos correspondentes aos serviços de medição, demarcação e elaboração de planta e memorial descritivo, bem como da taxa florestal devida para uso alternativo do solo.

Trata-se, a nosso ver, de medida bastante louvável, uma vez que os assentados por esses programas são, por via de regra, trabalhadores sem terra, de baixa renda e, portanto, sem meios financeiros para arcar com os custos dessas taxas e emolumentos. Ademais, como receberam a terra recentemente e ainda não colheram os frutos dos primeiros plantios, necessitam do suporte do poder público para o início das atividades produtivas, incluindo a concessão de crédito agrícola em condições especiais, a prestação de assistência técnica gratuita e, nos primeiros meses, até mesmo a distribuição de cestas básicas para o sustento de suas famílias.

A isenção de pagamento de emolumentos e taxas que se pretende instituir com o projeto configura-se, dessa forma, como valiosa contribuição que o Estado presta aos beneficiários dos programas de reforma agrária, já que os custos dessas taxas representam ônus excessivo para esses trabalhadores. A forma dada à matéria pelo Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, nos parece a mais adequada, uma vez que foram sanadas irregularidades de ordem material e formal, próprias da análise dessa Comissão.

Contudo, estamos sugerindo, ao final deste parecer, a Emenda nº 1 ao substitutivo, por entendermos que é oportuno manter a isenção da taxa florestal entre os benefícios do projeto. Entendemos que, como se trata de pequenas áreas de até 50ha, é pouco provável que seja necessário o desmate para o uso alternativo do solo, caso em que se exige o pagamento da taxa. Por outro lado, estamos propondo que a concessão do benefício seja limitada a um período de cinco anos após o assentamento do interessado, e não, por tempo indeterminado, como previa o projeto original.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.570/2001 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Acrescente-se ao Substitutivo nº 1 o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 2º - Na solicitação de autorização para limpeza ou desmatamento do terreno para uso alternativo do solo, os beneficiários dos programas de reforma agrária e de assentamentos a que se refere o art. 1º ficam isentos, por um período de cinco anos a contar da data do efetivo assentamento, do pagamento da taxa florestal devida.".

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Kemil Kumaira, relator - Dimas Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.621/2001

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, prevê a disponibilização na Internet de informações sobre as atividades da administração pública estadual e dar outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 5/7/2001, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer de mérito.

Fundamentação

O princípio da transparência, de fato, deve nortear os atos da administração pública em todos os níveis. O cidadão comum deve ter acesso, indistintamente, a todos os dados relativos ao poder público, especialmente àqueles de interesse da coletividade, incluindo-se os contratos administrativos de qualquer natureza.

As medidas propostas no projeto em apreço, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, visam acima de tudo a facilitar o pleno acesso da população às informações gerais sobre a administração pública direta e indireta. A proposta reflete com fidelidade os anseios da sociedade, que reclama absoluta transparência na prática de atos de interesse público. Para tanto, impõe a utilização da Internet como via de acesso a essas informações.

Verifica-se que a proposição em estudo proporciona, também, maior controle por parte dos cidadãos das ações de governo no que concerne à contratação de obras e servidores públicos. Com tal instrumento jurídico, poderá a sociedade fiscalizar de forma eficiente eventuais irregularidades praticadas pelos administradores públicos. Tão-somente em raros casos em que estão envolvidos aspectos de segurança, o acesso aos dados deve ser restrito. Essa, entretanto, não deve ser a regra.

Assim sendo, sob o ponto de vista do consumidor, que sustenta com o pagamento de tributos a máquina administrativa estadual, o projeto merece ser acolhido na plenitude.

Apresentamos a seguir a Emenda nº 1, com o objetivo de estender as medidas propostas para os demais Poderes do Estado e o Ministério Público, diante dos próprios argumentos expendidos neste parecer.

Conclusão

Por tais considerações, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.621/2001 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e da Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Aplica-se o disposto nesta lei ao Ministério Público e aos órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário."

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2001.

Maria José Haueisen, Presidente - Anderson Adatao, relator - Agostinho Patrús.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.654/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, dispõe sobre a concessão de desconto no IPVA para os proprietários de veículos que fizerem a conversão para biocombustível, objetivando a utilização e o consumo de gás natural veicular - GNS.

Publicado em 9/8/2001, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em apreço objetiva fomentar a utilização de veículos movidos a gás natural, não apenas para o consumo do produto como também para a diminuição da poluição ambiental, proporcionando, ainda, maior economia para aqueles que optarem por esse tipo de combustível, conforme consta na fundamentação do projeto.

Trata-se de matéria relevante em vista dos benefícios que pode trazer para a sociedade, no que diz respeito não apenas à racionalização do uso e consumo de combustível como também à diminuição dos graves níveis de poluição do ar por monóxido de carbono, decorrente da combustão da gasolina, nas grandes cidades.

O imposto sobre a propriedade de veículos automotores foi instituído pelo Estado, mediante a edição da Lei nº 12.735, de 30/12/97, em estrita consonância com o disposto no art. 155, III, da Constituição da República.

O mencionado Diploma Legal disciplina as alíquotas incidentes sobre a propriedade de veículo automotor, bem como os casos de isenção e de redução da base de cálculo para os veículos movidos a álcool, o que deixa transparecer a perspectiva da adoção de incentivos para a utilização do GNS, conforme pretendido.

Entretanto, embora a matéria possa ser disciplinada por esta Casa Legislativa, nos termos do disposto no art. 61 da Constituição do Estado, existem óbices de natureza legal que inviabilizam a aprovação do projeto, conforme veremos mais adiante.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, ao disciplinar a concessão de todo e qualquer benefício de natureza tributária do qual decorra renúncia de receita, impõe que a proposta esteja acompanhada da estimativa de seu impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

O mesmo dispositivo impõe, ainda, a necessidade da demonstração de que a renúncia tenha sido considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afete as metas de resultados fiscais previstas no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou, pelo menos, de que se adotem mecanismos de compensação para a perda do tributo, por meio do aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Constata-se que a adoção das medidas que objetivam o equilíbrio orçamentário das unidades federadas praticamente inviabilizou a formulação de políticas de incentivo fiscal, conforme consta na proposta em análise.

Outrossim, ao dispor sobre a repartição das receitas tributárias, a Constituição Federal assegura aos municípios o repasse de 50% do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios (art. 158, III).

O desconto pretendido, nos termos do projeto, afetaria o setor econômico dos municípios mineiros, desequilibrando os orçamentos já aprovados pelas Câmaras Municipais.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.654/2001.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Dilzon Melo - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.686/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em análise institui o Programa de Aproveitamento de Alimentos Não Consumidos e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 18/8/2001, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno, emitir parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em exame institui o Programa de Aproveitamento de Alimentos Não Consumidos, a ser coordenado pelo Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais, com o objetivo de fomentar a atividade de captação e distribuição de alimentos, diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas, às pessoas, grupos ou famílias em estado de vulnerabilidade nutricional.

Em que pese ao nobre objetivo do projeto, temos de nos ater aos mandamentos constitucionais norteadores das ações dos Poderes públicos. A propósito, é fundamental destacar que a organização do estado democrático de direito tem como um de seus pilares o princípio da separação de Poderes, baseado na divisão de funções. Assim, cabem ao Poder Executivo as atividades tipicamente administrativas, e a atividade que o projeto em exame pretende criar já está inserida no rol de competências do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais, órgão vinculado ao Poder Executivo, criado em 1999, com o objetivo de propor políticas, programas e ações que assegurem o direito humano à alimentação.

O STF já se manifestou no sentido de que não cabe ao Legislativo criar programas de governo, como indica a decisão da questão de ordem na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 224-RJ, que decidiu não ser pertinente a edição de lei específica criando programa, ressalvados os casos expressamente previstos na Constituição.

Além disso, o projeto cria despesa para o Executivo. O art. 167, I, da Constituição da República veda o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual. Vale lembrar, ainda, que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000) exige que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Caso contrário, a geração de despesa ou a assunção de obrigação serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.

Ademais, temos conhecimento de que, desde 1997, nosso Estado desenvolve o Programa Vitasopa, que pasteuriza os excedentes de comercialização da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASA-MG. Atualmente, são produzidos 24 mil quilos de alimento pasteurizado, distribuídos a entidades carentes previamente cadastradas pelo SERVAS, com apoio do DER-MG.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.686/2001.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Sávio Souza Cruz, relator - Dilzon Melo - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.689/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe altera dispositivo da Lei nº 13.961, de 2001, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da

Educação e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 23/8/2001, o projeto foi distribuído às comissões competentes, para receber parecer, nos termos do art. 88, c/c o art. 102 do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto aos aspectos constitucionais e legais pertinentes, fundamentado nos seguintes termos.

Fundamentação

A proposição em exame objetiva alterar o "caput" do art. 16 da Lei nº 13.961, de 2001, que garante ao ocupante de cargo efetivo do magistério, em exercício de cargo em comissão no órgão central da Secretaria de Estado da Educação ou nas Superintendências Regionais de Ensino, a permanência no Quadro do Magistério, com lotação em caráter excepcional, até completar o tempo necessário para a sua aposentadoria.

A alteração proposta visa a suprimir a restrição do direito aos ocupantes de cargo em comissão, estendendo-o para os demais servidores em exercício nos referidos órgãos.

Entendemos que a interpretação mais razoável e que melhor se coaduna com o princípio da igualdade é no sentido de acolher a proposição de lei em estudo, pois o fato relevante que suscitou a concessão do direito aos servidores foi, na verdade, a condição de estarem em exercício nos respectivos órgãos e, não somente, em exercício de cargos comissionados.

Com efeito, tal medida já foi adotada por meio do art. 11 da Lei nº 9.346, de 5/12/86, porém sem a restrição do direito aos ocupantes de cargo em comissão.

Por outro lado, o § 4º do referido artigo ressaltou os servidores que iniciaram seu exercício após 4 de junho de 1986, os quais somente poderiam permanecer na situação prevista naquele artigo até a realização de concurso para provimento de cargo criado naquela lei, correspondente às funções por eles exercidas.

Sob esse aspecto, também podemos invocar o interesse público ou a conveniência administrativa, a fim de garantir a continuidade nos trabalhos empreendidos por aqueles servidores, tendo em vista o longo tempo no exercício dos cargos.

Há, também, que se considerar os demais servidores efetivos do Quadro da Educação que estejam na mesma situação, e não apenas os do Quadro do Magistério, razão pela qual apresentamos, na conclusão deste parecer, a Emenda nº 1, que estende o direito a todos os servidores que compõem o Quadro da Educação.

À luz da Constituição Estadual, a iniciativa da matéria é privativa do Governador do Estado no processo legislativo, pois trata de servidor público estadual do quadro de pessoal da administração direta do Poder Executivo, podendo, entretanto, ser suprida pela sanção expressa ou tácita do Poder Executivo, a exemplo do que ocorreu com o dispositivo que se propõe alterar, fruto de emenda parlamentar quando da tramitação do projeto de lei que originou a Lei nº 13.961, de 2001.

Pelas razões expostas, apresentamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Concluimos, portanto, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.689/2001 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O "caput" do art. 16 da Lei nº 13.961, de 27 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Ao ocupante de cargo efetivo do Quadro da Educação e do Quadro do Magistério em exercício no órgão central da Secretaria de Estado da Educação ou nas Superintendências Regionais de Ensino, será permitida a permanência nesses órgãos, com lotação em caráter excepcional, até completar o tempo necessário para sua aposentadoria.".

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Ermano Batista, relator - Dilzon Melo - Sávio Souza Cruz.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.696/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, a proposição em epígrafe tem por objetivo proibir a utilização do Estádio Magalhães Pinto, o Mineirão, para fins que não sejam diretamente relacionados com a prática dos esportes para os quais foi projetado e construído.

Publicado em 23/8/2001, o projeto, preliminarmente, foi remetido a esta Comissão, para exame quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame veda a utilização do Estádio Magalhães Pinto para fins que não sejam diretamente relacionados com a prática dos esportes para os quais foi projetado e construído.

O "caput" do art. 12 da Constituição mineira dispõe que "formam o domínio público patrimonial do Estado os seus bens móveis e imóveis, os seus direitos e os rendimentos das atividades e serviços de sua competência".

Segundo a definição de Cretella Júnior, bens do domínio público são "o conjunto das coisas móveis e imóveis de que é detentora a Administração, afetados quer a seu próprio uso, quer ao uso direto ou indireto da coletividade, submetidos a regime jurídico de direito público derogatório e exorbitante do direito comum".

O art. 66 do Código Civil, por seu turno, estabelece:

"Art. 66 - Os bens públicos são:

I - de uso comum do povo, tais como os mares, rios, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal;

III - os dominicais, isto é, os que constituem o patrimônio da União, dos Estados, ou dos Municípios, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades".

Maria Sylvania Zanella di Pietro preceitua que os imóveis de uso especial são aqueles destinados "ao uso da Administração, para consecução de seus objetivos, como os imóveis onde estão instaladas as repartições públicas, os bens móveis utilizados na realização dos serviços públicos (veículos oficiais, materiais de consumo, navios de guerra, as terras dos silvícolas, os mercados municipais, os teatros públicos, os cemitérios públicos." ("Direito Administrativo", 12ª ed., 2000, Ed. Atlas, São Paulo, p. 518).

O Estádio Magalhães Pinto é um imóvel de uso especial do Estado. A característica fundamental desse tipo de bem é justamente a destinação a um fim público.

Citando novamente a jurista Maria Sylvania Zanella di Pietro: "Com relação aos bens de uso comum e de uso especial, não existe diferença de regime jurídico, pois ambos estão destinados a fins públicos; essa destinação pode ser inerente à própria natureza dos bens (como ocorre com os rios, estradas, praças, ruas) ou pode decorrer da vontade do poder público, que afeta determinado bem ao uso da Administração para realização de atividade que vai beneficiar a coletividade, direta ou indiretamente" (idem, "ibidem", p. 520).

No presente caso, vislumbra-se uma hipótese de afetação expressa de um bem público, que decorrerá de lei, em que o Estado determina que um estádio seu poderá ser utilizado somente para a prática dos esportes para os quais foi projetado e construído, proibindo a sua utilização para quaisquer outros fins.

Trata-se de matéria que se insere no âmbito de competência do Estado, por força do disposto no § 1º do art. 25, c/c o art. 9º, da Carta mineira.

Por outro lado, inexistente irregularidade quanto à deflagração do processo legislativo, uma vez que o tema objeto da proposição não se insere entre as matérias de iniciativa privativa previstas no art. 66 da Constituição Estadual.

Assim sendo, no que tange, estritamente, aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais do projeto, não há obstáculo à sua tramitação nesta Casa, cabendo ressaltar que os aspectos atinentes ao mérito da proposição deverão ser objeto de apreciação na comissão seguinte.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.696/2001.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Sávio Souza Cruz, relator - Dilzon Melo - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.703/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 1.703/2001 visa a autorizar o DER-MG a assumir a estrada que menciona.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 25/8/2001, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame visa a autorizar o DER-MG a assumir o controle e a manutenção da estrada que liga o Município de Frei Gaspar à BR-116.

O DER-MG é uma autarquia organizada pela Lei nº 11.403, de 21/1/94, cujo art. 3º, no tocante às formas de cooperação com os municípios, prevê:

"Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, compete ao DER-MG:

I -

III - executar, direta e indiretamente, os serviços de projetos, implantação, pavimentação, conservação, recuperação e melhoramento em estradas de rodagem sob sua jurisdição ou em outras rodovias e portos fluviais, mediante convênio com as entidades de direito público interessadas, assegurada a proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação própria;

IV -

VIII - articular-se, mediante convênio, contrato, ajuste ou acordo, com entidades públicas e privadas, para integrar as atividades rodoviária e de transporte no Estado, bem como estabelecer e implantar políticas de educação para a segurança de trânsito nas rodovias;

IX -

X - cooperar, técnica ou financeiramente, com o município em atividades de interesse comum, integradas nas respectivas competências;"

Verifica-se, portanto, que o DER-MG está autorizado por lei a cooperar com o município, seja executando diretamente o serviço, seja mediante o apoio técnico ou financeiro, sendo necessária apenas a celebração de convênio.

O Poder Executivo não depende de autorização legislativa para celebração de convênios, de acordo com o STF, que julgou inconstitucional o inciso XXV do art. 62 da Constituição Estadual na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 165-5.

Assim, o projeto em exame visa a autorizar o DER-MG a realizar uma ação administrativa que já está prevista entre as suas competências, conforme estabelece o mencionado diploma legal. Saliente-se que a Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.825, de janeiro de 2001) prevê, em seu Anexo III, dotação orçamentária para obras de infra-estrutura em municípios, tendo, como subprograma, melhoria em rodovias.

Dessa forma, o projeto em análise não inova a ordem jurídica, sendo, por isso, antijurídico. Segundo José Afonso da Silva, em sua obra clássica "Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional" (Ed. Revista dos Tribunais, 1964, p. 18), invocando as lições de Seabra Fagundes, o "caráter de norma geral, abstrata e obrigatória...", e o de modificação na ordem jurídica preexistente, que decorre da sua qualidade de ato jurídico, se somam para caracterizar a lei entre os demais atos do Estado". Se o projeto não inova a ordem jurídica, não deve, pois, prosperar nesta Casa.

Se a autoridade responsável do Poder Executivo já tem a autorização legal para a ação almejada pelo autor, a via jurídica adequada não é a apresentação de um projeto de lei, mas a de requerimento para solicitar providência a órgão da administração pública, que será apreciado conclusivamente por uma das comissões permanentes desta Casa, nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.703/2001.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Dilzon Melo, relator - Sávio Souza Cruz - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.706/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por meio da Mensagem nº 213/2001, o Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa o Projeto de Lei nº 1.706/2001, que altera o Decreto-Lei nº 942, de 11/10/43, que autoriza o Governo a doar à Cruzada Mineira contra a Tuberculose terrenos sitos na Fazenda da Baleia.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 30/8/2001, o projeto foi encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O Decreto-Lei nº 942, de 1943, autorizou o Governador do Estado a doar à Cruzada Mineira contra a Tuberculose terreno sito na Fazenda da Baleia, para a conservação e utilização das águas nela existentes, julgadas indispensáveis aos hospitais que a Fundação Benjamim Guimarães ali viria a construir. O art. 2º da referida norma possibilitava à Cruzada Mineira a alienação da referida área para a Fundação Benjamim Guimarães com o fim de promover e desenvolver campanha contra a tuberculose no Estado. Entretanto, o art. 3º estabelece que a utilização da área para fim diverso implicaria a reversão do imóvel ao domínio do Estado.

A alteração proposta pelo projeto em análise acrescenta parágrafo único ao art. 2º, fixando que "além da autorização prevista no 'caput' deste artigo, a donatária poderá exercer atividades filantrópicas que visem à promoção, defesa e vigilância dos direitos da criança e do adolescente, especialmente os carentes, do estímulo à saúde e ao bem-estar social por meio de ações com vistas à educação, pesquisa, qualificação profissional, cultura, esporte e lazer, bem como à defesa do meio-ambiente".

A Constituição do Estado determina, em seu art. 61, XIV, que é objeto de lei a disposição sobre os bens do domínio público do Estado, formado por seus bens móveis e imóveis, os direitos e os rendimentos das atividades e serviços de sua competência. Como o Decreto-Lei nº 942 estava em vigor no momento em que a Constituição mineira foi promulgada, em 1989, e suas disposições não contrariavam o texto da nova Carta, foi recepcionado com o "status" de lei ordinária. Em decorrência, somente pode ser alterado por meio de norma de mesma natureza.

Nesse sentido, o Governador faz uso da prerrogativa que lhe confere o art. 65 da Constituição do Estado, ao iniciar o processo legislativo para alterar o decreto-lei mencionado, ampliando a destinação do bem público em utilização pela Fundação Benjamim Guimarães.

Há que se ressaltar ainda que a modificação proposta atende ao disposto no inciso X do art. 23 da Constituição da República, que arrola como competência comum dos entes federados o combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

Entretanto, a Fundação Benjamim Guimarães é fundação privada, criada em 1944 de acordo com as normas constantes nos arts. 24 a 30 do Código Civil. Assim sendo, a expansão das atividades que se propõe deve ser feita por meio de modificação de seu estatuto, com a observância dos procedimentos previstos no art. 28 da referida legislação.

Cabe ao projeto de lei em análise tão-somente ampliar a finalidade a que se destinam os terrenos doados pelo Decreto-Lei nº 942, possibilitando a atualização das atividades da instituição, tendo em vistas as condições e necessidades sociais. Para a adequação da proposição, apresentamos o Substitutivo nº 1, que altera a finalidade dos bens doados, preservando o texto original e possibilitando a expansão das atividades filantrópicas e assistenciais da Fundação Benjamim Guimarães.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.706/2001 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 942, de 11 de outubro de 1943, que autoriza o Governo a doar à Cruzada Mineira contra a Tuberculose terrenos sitos na Fazenda da Baleia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 2º do Decreto-Lei nº 942, de 11 de outubro de 1943, o seguinte parágrafo único:

"Art. 2º -

Parágrafo único - Em caso de justificado interesse público, os terrenos poderão ser utilizados, além de com a finalidade prevista no 'caput' deste artigo, com a de promover qualquer atividade assistencial ou filantrópica que vise ao bem-estar social."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Sávio Souza Cruz, relator - Dilzon Melo - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.720/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em apreço, do Deputado João Paulo, dispõe sobre a obrigatoriedade da venda de medicamentos a granel no comércio varejista.

Publicado em 30/6/2001, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Ao disciplinar a comercialização de medicamentos no comércio varejista de Minas Gerais, mediante a venda unitária de pílulas ou comprimidos, a proposta objetiva corrigir grave distorção do mercado, que prejudica sobremaneira o consumidor.

Conforme consta na fundamentação da proposta, muitas vezes o consumidor vê-se obrigado a adquirir quantidade superior àquela prescrita pelo médico, em vista do acondicionamento do produto, que não proporciona ao comerciante a perspectiva de uma venda fracionada.

Essa prática viola flagrantemente disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo art. 39 reputa abusivo o condicionamento da venda de produtos a limites quantitativos, em prejuízo para o destinatário final.

Haverá de prevalecer, no caso em tela, a proteção aos interesses econômicos do consumidor, erigida à categoria de princípio, conforme consta no art. 4º da Lei nº 8.078, de 11/9/90.

A Constituição da República, por seu turno, confere competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislarem sobre a responsabilidade por dano ao consumidor, inexistindo, na Lei nº 6.360, de 23/9/75, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, nenhum dispositivo que discipline a venda a granel, o que faculta ao Estado o exercício da competência legislativa plena.

Não vislumbramos, no caso em tela, nenhuma vedação constitucional para que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar.

Nesta oportunidade, analisamos tão-somente os aspectos jurídicos, constitucionais e legais do projeto, entendendo pertinente, entretanto, um debate mais profundo sobre a matéria, quando da sua apreciação pela comissão de mérito, para que a venda a granel, em alguns casos, não se converta em prejuízo para o consumidor, seja por problemas de armazenamento, seja em virtude da exposição do produto a fatores externos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.720/2001.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Ermano Batista - Dilzon Melo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.743/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 1.743/2001 dispõe sobre a sinalização de locais de interesse ecológico.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 11/9/2001, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Recursos Naturais para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Cumpramos examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto em epígrafe torna obrigatória a sinalização de locais de interesse ecológico que constituam unidades de conservação criadas pelo Estado, tais como áreas de proteção ambiental, reservas ecológicas e monumentos naturais, entre outras.

Como se observa, o tema abordado na proposição insere-se no âmbito do direito ambiental e diz respeito notadamente à educação ambiental, que é dever do Estado, conforme o disposto no art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal.

Não se vislumbra óbice de natureza formal ou material no projeto, a impedir a sua tramitação nesta Casa. No âmbito da legislação de meio ambiente, a competência para disciplinar a matéria cabe à União e aos Estados membros, e a iniciativa para deflagrar o processo legislativo não é privativa de órgão ou Poder.

Para sanar irregularidades verificadas no projeto, apresentamos na conclusão as Emendas nºs 1 e 2. A Emenda nº 1 exclui os hortos florestais do art. 1º, porque não constituem unidades de conservação. A Emenda nº 2 propõe nova redação para o parágrafo único do art. 2º, tendo em vista que a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM - foi citada incorretamente.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.743/2001 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o inciso VIII do art. 1º.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º -

Parágrafo único - Incumbe ao Instituto Estadual de Florestas - IEF - e à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM - a elaboração de projeto e a implantação de sinalização para as unidades de conservação sob sua responsabilidade."

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Agostinho Silveira, Presidente - Dilzon Melo, relator - Sávio Souza Cruz - Ermano Batista.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.185/2000

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Chico Rafael, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de equipamentos de segurança em bancos 24 horas localizados no território do Estado de Minas Gerais.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, vem, agora, a proposição a esta Comissão, a fim de receber parecer para o 2º turno, em conformidade com o art. 189 do Regimento Interno.

Segue, em anexo, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A obrigatoriedade de as instituições bancárias e financeiras manterem equipamentos de segurança e vigilância ostensiva nas agências e nos postos de serviço constitui medida relevante do ponto de vista da segurança pública. Mais do que a proteção do patrimônio privado, a proposta incide na proteção da vida e da integridade física do usuário desses estabelecimentos, buscando garantir a sua utilização segura.

Como foi salientado no parecer para o 1º turno, exarado por esta Comissão, embora constitua reação tópica aos efeitos imediatos da criminalidade violenta, a proposição tem sentido positivo.

Houvemos por bem apor ao projeto em questão a emenda a seguir apresentada, uma vez que a unidade de valor denominada Unidade Fiscal de Referência foi extinta.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.185/2000, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, ambos a seguir apresentados.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso II do § 1º do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º -

II - multa diária de R\$3.000,00 (três mil reais) por unidade de atendimento das instituições financeiras ou estabelecimento autuado, na segunda autuação."

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2001.

Altera a Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviço das instituições bancárias e financeiras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As instituições bancárias e financeiras ficam obrigadas a manter vigilância ostensiva e a instalar dispositivos de segurança em suas agências e em seus postos de serviço no Estado.

§ 1º - Estende-se aos estabelecimentos comerciais que firmarem contratos com instituições bancárias e financeiras para a prestação de serviços de natureza bancária especificados pelo Banco Central do Brasil a obrigação de manter vigilância ostensiva em suas instalações durante seu horário de funcionamento.

§ 2º - A vigilância ostensiva a que se refere o parágrafo anterior será exercida com a observância dos critérios estabelecidos para as instituições bancárias.

Art. 2º - Sem prejuízo de outros equipamentos, cada agência ou posto de atendimento das instituições de que trata o "caput" do art. 1º desta lei disporá de:

I - porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, em todos os acessos destinados ao público, provida de:

- a) detector de metais;
- b) travamento e retorno automático;
- c) abertura ou janela para depósito do metal detectado.

II - vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis de armas de fogo de grosso calibre, nas portas de entrada, nas janelas e nas fachadas frontais;

III - circuito interno de televisão.

Parágrafo único - As agências ou os postos que mantenham atendimento eletrônico por 24 (vinte e quatro) horas diárias disporão dos seguintes itens mínimos de segurança:

- I - circuito interno de televisão que permita a visão interna e externa da agência;
- II - vidros indevassáveis;
- III - telefone para acesso à segurança.

Art. 4º - As instituições bancárias e financeiras, as agências ou os postos que mantenham atendimento eletrônico por 24 (vinte e quatro) horas diárias e os estabelecimentos comerciais disporão do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta lei para se adequarem às exigências nela previstas.

§ 1º - O Poder Executivo, por meio do órgão competente, aplicará as seguintes penalidades às instituições ou aos estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta lei:

- I - advertência, na primeira autuação;
- II - multa diária de 3.000 UFIRs (três mil Unidades Fiscais de Referência) por unidade de atendimento das instituições financeiras ou estabelecimento autuado, na segunda autuação.

§ 2º - Às agências ou aos postos com atendimento eletrônico por 24 (vinte e quatro) horas diárias que descumprirem o disposto nesta lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão de suas atividades até se adequarem às exigências previstas no parágrafo anterior."

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 13.586, de 9 de junho de 2000.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.273/2000

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em exame altera dispositivos da Lei no. 12.462, de 7/4/97, e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Direitos Humanos, vem, agora, a proposição a esta Comissão, a fim de receber parecer para o 2º turno, em conformidade com o art. 189 do Regimento Interno.

Segue, em anexo, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

As alterações propostas pelo autor da proposição na estrutura do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN - atualizam a composição do seu grupo coordenador e o seu agente financeiro e podem contribuir para que o fundo venha a ter efetivo significado na grave questão do uso de drogas e substâncias entorpecentes.

Com o fito de alocar a gestão do FUNPREN em órgão da administração pública estadual afim à matéria, sugerimos, por meio de emenda modificativa, que o órgão gestor do fundo passe a ser a Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.273/2000, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O 'caput' do art. 4º da Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘ Art. 4º - O órgão gestor do Fundo é a Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, e seu agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG.’."

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2001.

Edson Rezende, Presidente - Durval Ângelo, relator - Marcelo Gonçalves.

Redação do Vencido no 1º turno

Projeto de Lei nº 1.273/2000

Altera dispositivos da Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" do art. 4º da Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O órgão gestor do Fundo é a Secretaria de Estado da Fazenda, e seu agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG."

Art. 2º - O "caput" do art. 6º da Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Integram o grupo coordenador do Fundo:

I - um representante da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos;

II - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

III - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV - um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

V - um representante do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -;

VI - dois representantes do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN-MG -;

VII - um representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

VIII - um representante da Polícia Federal;

IX - um representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

X - um representante do Centro Mineiro de Toxicomania da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais;

XI - um representante da Secretaria de Estado da Educação;

XII - um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais."

Art. 3º - Fica revogado o art. 10 da Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Resolução Nº 1.538/2001

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

O projeto de resolução em tela é da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial e tem por finalidade, dando cumprimento ao disposto no art. 62, inciso XXXIV, da Constituição do Estado, aprovar previamente a alienação das terras devolutas que especifica.

Aprovado no 1º turno, na forma apresentada, vem agora o projeto a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, que deve ater-se aos lindes estatuídos no art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o projeto de conceder autorização legislativa para que o Poder Executivo possa legitimar a posse de terras devolutas estaduais para posterior alienação, na modalidade de compra preferencial por parte daquele que por direito estiver na condição de posseiro. Tais terras foram objeto de processo administrativo elaborado pelo órgão competente para isto, a saber, a Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS.

Como já salientado, a transferência de domínio dos imóveis far-se-á por transação onerosa, ou seja, o Estado será compensado com a arrecadação de valores correspondentes ao preço de mercado das terras.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.538/2001 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Dimas Rodrigues, relator - Kemil Kumaira.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.371/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.371/2001, de autoria do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre o exercício do referendo e do plebiscito no Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.371/2001

Dispõe sobre a realização de referendo e de plebiscito no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O plebiscito é convocado pela Assembléia Legislativa para consulta à população acerca de fato ou evento específico, decisão política ou programa de governo.

Parágrafo único - O plebiscito pode ser convocado mediante proposta:

I - do Governador do Estado;

II - de, no mínimo, um terço dos membros da Assembléia Legislativa; ou

III - de cidadãos, por meio de requerimento subscrito por, no mínimo, vinte mil eleitores do Estado, em lista organizada por entidade associativa legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas.

Art. 2º - O referendo é autorizado pela Assembléia Legislativa para consulta à população a respeito de ato normativo ou administrativo, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único - O referendo poderá ser realizado antes ou depois da edição do ato objeto da consulta.

Art. 3º - A aprovação do ato convocatório do plebiscito ou autorizativo do referendo será comunicada à Justiça Eleitoral.

Art. 4º - O plebiscito ou o referendo será realizado no prazo de até noventa dias contados da convocação ou da autorização.

Art. 5º - Considerar-se-á aprovado o referendo ou plebiscito que obtiver a maioria dos votos válidos.

Art. 6º - Admitir-se-á a ocorrência de somente um plebiscito ou de um referendo por ano.

Parágrafo único - Não será permitida a realização de referendo ou de plebiscito em ano de eleições majoritárias ou proporcionais, exceto os previstos na Constituição do Estado.

Art. 7º - O disposto nesta lei não se aplica a plebiscito destinado a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios.

Art. 8º - Aplicam-se ao referendo e ao plebiscito, no que couber, as normas relativas às eleições e a Lei Federal nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2001.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Márcio Cunha, relator - Djalma Diniz.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Associação dos Lojistas e Representantes de Móveis de Minas Gerais - ALORMOV - pela realização da III Feira Mineira de Móveis (Requerimento nº 2.481/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso com o Prefeito Municipal de Betim, a Presidente e a Diretora Executiva da Associação da Proteção à Maternidade Infância e Velhice pela realização da Feira da Paz de Betim. (Requerimento nº 2.513/2001, do Deputado Pinduca Ferreira);

de congratulações com o Sr. CL Antônio Geraldo Mendes, Governador do Distrito LC-4/2000/2001 pelo trabalho realizado à frente do LC-4 (Requerimento nº 2.515/2001, da Deputada Elaine Matozinhos);

de congratulações com a comunidade do Município de Guaranésia pelo 100º aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.518/2001, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira);

de congratulações com o Diretor-Geral dos Diários e Emissoras Associados pela promoção do evento MultiMinas 2001 (Requerimento nº 2.519/2001, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com a comunidade do Município de Carmo de Minas pelos 100 anos de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.528/2001, do Deputado Ambrósio Pinto);

de congratulações com a comunidade do Município de Mato Verde pelos 78 anos de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.536/2001, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade do Município de Bom Sucesso pelos 128 anos de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.537/2001, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade do Município de Manga pelos 78 anos de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.538/2001, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com o Município de Francisco Sá por seus 77 anos de emancipação político-administrativa (Requerimento nº 2.539/2001, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com o Município de Lambari pelo centenário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 2.540/2001, do Deputado Chico Rafael);

de congratulações com o Município de Campos Gerais pelo centenário de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 2.542/2001, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira);

de congratulações com o Município de Machado por seus 120 anos de emancipação político-administrativa (Requerimento nº 2.543/2001, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira);

de congratulações com o 2º-Sargento da Reserva Henrique Rodrigues de Oliveira pela passagem de seu 100º aniversário (Requerimento nº 2.544/2001, do Deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Município de Três Corações por seus 117 anos de emancipação político-administrativa (Requerimento nº 2.547/2001, do Deputado Aílton Vilela);

de apoio (a ser encaminhada ao Senado Federal) à Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2001, do Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Federais da 6ª e 7ª Regiões (Requerimento nº 2.549/2001, do Deputado Bené Guedes);

de congratulações com o Município de Cachoeira de Minas pelo 78º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.550/2001, do Deputado Bilac Pinto);

de congratulações com o Município de Borda da Mata pelo 78º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.551/2001, do Deputado Bilac Pinto);

de congratulações com o Município de Guapé pelo 78º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.552/2001, do Deputado Bilac Pinto);

de congratulações com o Município de Itanhandu pelo 78º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.553/2001, do Deputado Bilac Pinto);

de congratulações com o Município de Extrema pelo 100º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.554/2001, do Deputado Bilac Pinto);

de congratulações com o Município de Brasópolis pelo 100º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.555/2001, do Deputado Bilac Pinto);

de congratulações com o Município de Santa Rita do Sapucaí pelo 113º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.556/2001, do Deputado Bilac Pinto);

de congratulações com o Município de Passa-Quatro pelo 113º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.557/2001, do Deputado Bilac Pinto);

de apoio ao povo dos Estados Unidos pelos ataques terroristas que sofreu (Requerimento nº 2.560/2001, do Deputado Sebastião Navarro Vieira).

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

282ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 18/9/2001

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoal da galeria, público da TV Assembléia, ocupo hoje esta tribuna para falar sobre um momento muito importante para o PSB, que, ontem, teve a grande alegria de receber em Minas Gerais toda a Comissão Executiva Nacional do nosso partido. Tivemos a honra de receber também a visita do Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho. Aqui estiveram num grande evento em que, além de todas as questões, de todas as matérias em pauta da nossa Executiva Nacional, tivemos a filiação de dois grandes Deputados do Estado de Minas Gerais: os Deputados João Leite e Miguel Martini. Foi dada também a notícia, para todos os companheiros do partido, de que no próximo dia 21 o PSB estará filiando o grande e competente Deputado Mauro Lobo. Para nós, socialistas, isso é motivo de alegria, porque esses parlamentares trazem consigo toda uma história de vida pessoal e profissional que mostra o que é ser um grande cidadão. Trazem uma grande experiência e uma grande história de vida política, o que mostra que o PSB, que o nosso Presidente nacional, que o PSB de Minas Gerais, acertaram ao engrossar as nossas fileiras com Deputados do nível de João Leite, Miguel Martini e Mauro Lobo. Portanto, é muito importante para a vida do nosso partido o que aconteceu ontem em Belo Horizonte. Isso reforça, não temos dúvida, todo o projeto nacional do partido, todo o desejo que ele tem hoje, quando, de norte a sul deste País, busca fazer um grande projeto de governo para que o Governador Anthony Garotinho, candidato do partido às eleições presidenciais, possa estar em sintonia com toda a política socialista, e, de mãos dadas, buscar consolidar o anseio da nossa população. Nossa população, caro companheiro Deputado Miguel Martini, que, como disse ontem o Governador Anthony Garotinho, com todas as dificuldades, com todas as mazelas do povo brasileiro, com o desemprego e, na grande maioria das vezes, ansioso por trabalhar, ao buscar as empresas, encontra a placa com os dizeres: "Não há vaga". O mesmo acontece com a nossa saúde, com a educação, com a segurança pública, mas tudo que o PSB conseguiu fazer e mudar no Rio de Janeiro, se Deus quiser, fará neste País. E V. Exa., como novo integrante dessa bancada, há de estar conosco nessa caminhada.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Muito obrigado, Deputada Elaine Matozinhos, agradeço as palavras tão generosas de V. Exa. e quero dizer da alegria de nossa filiação na tarde de ontem e do quanto nos sentimos honrados pela acolhida de V. Exa., representando o PSB de Minas Gerais. Ficamos também honrados porque o Presidente Nacional do Partido, Governador Miguel Arraes, esteve conosco, bem como toda a Executiva Nacional e o Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho.

Esse Governador, como bem disse V. Exa., mudou a face do Rio de Janeiro. Naquilo que era mais grave, está conseguindo vitória, na segurança pública, na questão da miséria, na questão das favelas. Conheço bem a realidade do Rio, por ter residido ali vinte e poucos anos. Tem conseguido sucesso por meio de um trabalho social sem precedentes, de revitalização do Rio em todos os sentidos, de resgate da cidadania e de combate à marginalização. Isso está sendo resgatado com os restaurantes populares, com os cheques-cidadão, que já beiram a 100 mil. Muitas famílias estão sendo assistidas com isso. Além disso, reduziu-se em 22% o roubo de carros. É um índice altíssimo, quase 1/4. Ainda se preocupa com o atendimento ao cidadão, nas delegacias que criou, consideradas de Primeiro Mundo. É preciso que haja projetos e homens empenhados, capazes de levar a cabo esses projetos. Acredito que o PSB tem todas essas condições. Entrei como mais um soldado para somar, para estar junto com aqueles que querem verdadeiramente o resgate da cidadania, do emprego, do salário justo.

Agradeço a V. Exa. pela acolhida que nos deu, bem como a todo o PSB, desde o nacional ao municipal. As bases do PSB, os diretórios municipal e estadual, enfim, estavam todos presentes. Foi uma grande festa da democracia. A mim, só cabe sentir-me honrado e alegre por essa acolhida. Estamos juntos nessa luta. Se Deus quiser, conseguiremos vencer.

A Deputada Elaine Matozinhos - Muito obrigada, Deputado Miguel Martini. Antes de passar à segunda fala, quero lembrar que a renegociação da dívida do Rio foi um fato que mostrou a competência do nosso Governador, enfim, sua forma socialista de governar. Temos certeza de que, juntos, faremos muito por Minas e pelo Brasil.

Quero ainda dizer de uma grande opressão nossa. Não é a primeira vez que ocupamos esta tribuna para falar da questão da Defensoria Pública de Minas Gerais, que hoje grita por socorro, que, apesar de todos os esforços da instituição, da sociedade e desta Casa, não conseguiu avançar. Não conseguimos que chegasse a esta Casa a lei orgânica da Defensoria. Estamos vendo a sociedade buscando defender a nossa Defensoria Pública. Vimos, há alguns dias, a comunidade, as lideranças comunitárias, na Praça 7, clamando por justiça, dizendo ao Governo que é importante tratar a Defensoria com o respeito que merece e que é preciso haver uma reestruturação por meio da lei orgânica, que se pretende trazer a esta Casa. Lamentavelmente, aqui ainda não chegou.

Quero tratar de um assunto já abordado outras vezes, mas que continua dentro das cogitações dos políticos e governantes. Esse assunto não tem recebido o tratamento devido nem um encaminhamento que venha pôr fim à precariedade de condições daqueles que estão mergulhados na situação, daqueles que são os verdadeiros heróis da luta pelo acesso à justiça. Refiro-me aqui aos Defensores Públicos do Estado. Na semana passada, na quarta-feira, dia 13, os transeuntes que passaram pela Praça 7, no centro comercial de nossa Capital, tiveram a oportunidade de ver um projeto realizado pela Associação dos Defensores para conscientizar o povo do processo de sucateamento do qual tem sido vítima a Defensoria Pública.

Temos assistido, nesta Casa, à tramitação de inúmeras proposições que versam, de uma forma ou de outra, sobre a Defensoria Pública do Estado. Vários são, por exemplo, os requerimentos solicitando a instalação de postos da Defensoria Pública em comarcas do interior. Vê-se, portanto, que ainda há uma infinidade de localidades em que o acesso à justiça esbarra em uma dificuldade quase intransponível, que é a falta de condições econômicas que possibilitem a contratação de advogados e o pagamento de custas e demais encargos processuais. Esse é, então, um dos primeiros problemas que nos cabe solucionar na luta pelo acesso de todos à justiça, ou melhor, ao Judiciário.

O sistema no qual nos escoramos é de explicação teórica bastante simples. No Estado moderno incumbe aos homens abdicar do exercício da justiça privada, ou seja, de fazer justiça com as próprias mãos, na medida em que o Estado assume a responsabilidade de aplicar as leis e lutar por sua observância. O grande mérito desse sistema, como já sabemos, residiria na diminuição das práticas de violência entre os cidadãos.

Para que tal sistema opere, contudo, é necessário o bom funcionamento de uma série de instituições e órgãos que integram o Estado contemporâneo. Sendo assim, fazem-se necessários o Judiciário, o Ministério Público, o advogado, assim como uma série de outros órgãos que ocupam o papel de engrenagem do sistema. Na atual conjuntura,

tendo em vista os custos que decorrem do patrocínio de uma causa ou de grande parte das intervenções judiciais possíveis, destaca-se e avoluma-se a importância do Defensor Público. Afinal este, como sabemos, é o advogado que se propõe a defender aqueles que já se encontram excluídos e sectarizados no mercado e na sociedade em geral. Pois é essa peça do sistema, este elemento viabilizador do acesso universal à justiça, o objeto de nossas cogitações esta tarde, nesta tribuna.

O que nos tem parecido, senhores, é que os Defensores e a Defensoria Pública não têm recebido o tratamento, a atenção e o reconhecimento devidos, ou que correspondam à grandeza e à importância da função. Por isso mesmo, nobre colegas, queremos que esta Casa volte sua atenção a esses profissionais, e que assumam sua responsabilidade no encaminhamento das questões que envolvam a Defensoria e o universal acesso à justiça.

Esta Assembléa Legislativa encaminhou ao Governo do Estado, no primeiro semestre do presente ano, requerimento da Bancada do PSB, solicitando o envio a esta Casa do projeto de lei orgânica da Defensoria Pública do Estado. O requerimento foi enviado pela Mesa ao Governo em 28 de março, e, até o presente momento, contudo, não tivemos notícia de que tal projeto de lei orgânica tenha sido encaminhado. E este, vale lembrar, não foi o único requerimento nesse sentido.

Ora, senhores, não me parece que uma categoria, à qual falte até mesmo um plano de cargos, salários e progressão na carreira venha recebendo o devido tratamento do Governo e desta Casa. Como esperamos ser um Estado democrático, se não conseguimos viabilizar um dos elementos básicos da democracia, isto é, o acesso universal ao Judiciário? Que Estado esperamos vir a ser, se não enfrentarmos com responsabilidade a questão?

A elaboração e aprovação de uma lei orgânica dos Defensores é necessidade urgente, e não pode mais ficar relegada a segundo plano.

A falta de uma lei orgânica, contudo, é apenas o aspecto mais visível do sucateamento do qual tem sido vítima a Defensoria no Estado. Aos Defensores tem faltado desde material de escritório, como papéis, canetas e clips, até o imprescindível material bibliográfico, que se corporifica em livros e periódicos, utensílios fundamentais para o trabalho do operador jurídico. Faltam também computadores e impressoras a esses homens e mulheres aos quais, apesar e acima de tudo, não faltam a vontade, a dedicação e o compromisso de garantir aqueles já tão excluídos um dos primados básicos do regime democrático: o acesso à justiça.

Concluindo, Sr. Presidente, em face de tudo o que já foi dito nesta Casa não só hoje, como também em outros dias, não só nesta tribuna, mas também nas comissões, renovo os meus apelos e os de outros colegas para que não só se envie a esta Casa a lei orgânica, que há tanto tempo aguardamos, mas também para que se levem os representantes do povo em defesa das instituições que devam servir, instituições entre as quais, com certeza e sempre, destaca-se a douta e abnegada Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Muito obrigada.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, colegas Deputados, aqui na Capital, vivemos uma situação que merece algumas palavras e alguns atos de nossa parte, e não apenas dos Deputados que têm base eleitoral em Belo Horizonte, mas do conjunto do Estado, pela dimensão que o problema tem causado.

Embora seja eu Deputado do PT, que participa e apóia a administração municipal do Prefeito Célio de Castro, não poderia deixar de trazer este assunto, que é relevante para o debate entre os Deputados. Assim, em particular, pediria uma especial atenção aos Deputados que têm maior votação em Belo Horizonte, para que, juntos, pudéssemos tomar alguma atitude em relação à greve do professorado municipal.

Na verdade, vivemos um período de muitas greves: do funcionalismo público federal, dos professores e servidores das universidades federais, da previdência, também no âmbito do funcionalismo federal. Portanto, há uma insatisfação do funcionalismo público, porque, há muitos e muitos anos, o Governo Federal não dá nenhum tipo de reajuste aos servidores públicos. Pelo contrário, combate-os e, portanto, combate o serviço público, tentando piorar a sua qualidade. Tudo em nome desse programa de privatização que tanto mal tem feito ao nosso País.

Mas é verdade que estamos acostumados a esses maus-tratos do Governo Fernando Henrique para com os funcionários públicos. Essa sua política neoliberal tem, como um dos pilares de sustentação, exatamente a destruição do serviço público e sua substituição pela privatização ou o seu próprio desmantelamento.

Agora, causa-nos estranheza também a duração da greve dos professores municipais. Para terem uma idéia, Sr. Presidente, neste semestre, os estudantes da rede municipal de Belo Horizonte não tiveram aulas. Os professores entraram em greve no dia 1º de agosto, em razão de uma campanha salarial que se arrasta desde maio, num total de 49 dias.

Se somarmos este período de 49 dias e o mês de julho inteiro, em que os estudantes da rede municipal estavam de férias, vamos inteirar um período extremamente grande, que coloca em risco o ano letivo em Belo Horizonte. Portanto, não é possível que esta movimentação persista por mais de 49 dias. Os professores têm uma assembleia amanhã, o que significa um aniversário de 50 dias de uma greve que se arrasta pelo segundo semestre do ano letivo. O quadro é extremamente grave e até agora não conseguimos solucionar esse problema, embora tenhamos tentado, juntamente com outros parlamentares, com Vereadores de Belo Horizonte, buscar uma conciliação entre as partes e sensibilizar o Governo, o Sr. Prefeito Célio de Castro, para atender a algumas reivindicações do professorado. Tivemos sucesso já que fizemos uma proposta econômica que gerou um acordo. Essa proposta, feita a princípio pelos parlamentares, foi aceita pelo Governo e pelos professores, mas esbarrou numa questão polêmica referente à forma de pagamento desses dias letivos. Nas duas últimas assembleias, os professores aceitaram a proposta formulada pelo Governo Municipal, que lhes garantiria, daqui até dezembro de 2002, recuperação de perda salarial na faixa de 18% e numa recomposição inflacionária até o ano 2004, conforme o índice do INPC.

Do ponto de vista da reposição de aulas, os professores concordam com o pagamento na legalidade dos 200 dias letivos, que é o que

estabelece a LDO, desde que recebam o salário cortado no último mês, devido à greve. O que nos causa estranheza é que, após a aceitação dos professores da rede municipal, o Governo simplesmente retirou a proposta, porque os professores não a aceitaram numa primeira assembleia realizada, quando de sua elaboração.

O que faço aqui, e gostaria que os Deputados me acompanhassem, é um apelo ao Prefeito Célio de Castro, para que volte essa mesma proposta já formulada pela Prefeitura e aceita pelos professores, para que a greve possa ter um fim amanhã e os professores retornem às aulas, como já querem deliberar, desde que a proposta seja mantida. Não acho justo, correto e de bom tom que, em especial numa administração democrática e popular, uma proposta seja retirada simplesmente porque determinada categoria não a aceitou no dia em que foi feita. Isso significa queda-de-braço, disputa política com o sindicato, e não mais um problema econômico, que deixaria a Prefeitura sem condições de conceder o reajuste. O reajuste já foi negociado entre as partes, e, portanto, a própria Prefeitura já reconheceu que tem condições de concedê-lo. O que existe hoje é uma mera queda-de-braço, e, nesse caso, a Prefeitura de Belo Horizonte não tem razão.

Hoje, Sr. Presidente, colegas Deputados, tivemos uma reunião da Bancada do PT e estamos solicitando uma audiência com o Prefeito Célio de Castro, para que, até amanhã de manhã - antes, portanto, da assembleia dos professores -, possamos convencê-lo sobre a necessidade do acatamento deste nosso apelo, para que os alunos possam, a partir da assembleia, portanto, depois de amanhã, retornar à sala de aula. Gostaria que os demais Deputados também acompanhassem essa decisão da Bancada do PT, solicitando audiência com o Prefeito. Nossa disposição é ir até a Prefeitura para entregar ao Prefeito um documento que faz exatamente o pedido e o apelo que julgamos necessários.

Assim, gostaria de deixar essas palavras ao Prefeito, apelo que não poderia deixar de ser feito, até porque tenho recebido, como outros Deputados com base em Belo Horizonte, muitas solicitações para que façamos algum tipo de intervenção, procurando solucionar esse problema. E, para isso, teremos de buscar uma audiência com o Prefeito, para sensibilizá-lo a respeito dessa necessidade, visto que até agora não conseguimos obter respostas a essa nossa ansiedade junto ao secretariado municipal. Como disse, a greve completará 50 dias amanhã, e é evidente que uma greve que se desenrola por tanto tempo durante o segundo semestre poderá, daqui a pouco, prejudicar o ano letivo. E quem mais sofre com isso é exatamente a parcela mais pobre da população, que não tem condição de pagar escola privada e que, portanto, necessita da escola pública e a quer de boa qualidade. Assim, não se pode permitir que isso prolongue. É evidente que se o Prefeito disser, amanhã, que a proposta está zerada e que a Prefeitura não discutirá mais com os professores, a greve vai ser prolongada, e o movimento, radicalizado cada vez mais. Então, fica um apelo veemente ao Prefeito Célio de Castro, em meu nome, em nome dos Deputados da Bancada do PT e, creio, dos demais Deputados, para que, dessa conversa que pretendemos ter amanhã com o Prefeito, possa advir uma solução.

Mas outro assunto ainda ligado à área da educação me traz à tribuna: o projeto de lei que apresentei, que estabelece o plano de

carreira para os professores do Estado - aliás, compromisso assumido pelo Governador Itamar Franco na última greve dos professores, que até agora não se concretizou. Como o Governador não nos enviou o projeto do plano de carreira, o projeto que apresentei está sendo debatido na Assembléa Legislativa e já foi aprovado nas Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública. Agora, está na Comissão de Educação, onde, a requerimento meu e do Deputado Paulo Piau, realizaremos várias audiências públicas nas diversas regiões do Estado, para discuti-lo e aperfeiçoá-lo, buscando sua votação ainda este ano, a partir de um seminário a ser realizado em Belo Horizonte após essas audiências públicas. E contamos com o apoio dos colegas Deputados, tanto para a discussão do projeto e a apresentação de emendas que possam melhorar o plano de carreira quanto, ao final, para sua aprovação.

Queria lembrar apenas que esse plano de carreira também vem corrigir distorções advindas do último reajuste dado pelo Governador Itamar Franco, que foi diferenciado: os

trabalhadores com mais tempo de serviço não tiveram praticamente reajuste algum. Portanto, a carreira ficou achatada, e é necessário que um plano corrija isso, por meio do que chamamos de progressões horizontal e vertical no plano de carreira. Então, há grande ansiedade da categoria também em relação a este tema. No momento, os professores estão se preparando para a realização do concurso público, e, assim que os aprovados forem chamados, a pressão para que o plano de carreira seja aprovado será ainda maior. Então, estamos adiantando esse processo na Assembléia Legislativa, fazendo o conjunto dessas discussões.

Por fim, meu mandato fará realizar uma comemoração na segunda-feira, dia 24/9/2001, em Belo Horizonte, para a qual gostaria de convidar os Deputados, especialmente os do Norte de Minas, que muito me ajudaram na aprovação da Lei nº 13.965, que institui o Programa Pró-Pequi em Minas Gerais, o qual certamente trará muitos frutos positivos do ponto de vista de renda e de preservação ambiental no cerrado mineiro. Foi um projeto extremamente importante, que contou com aprovação unânime dos Deputados e que agora precisa ser implementado.

Essa comemoração tem o sentido festivo da palavra, pela aprovação do projeto de lei, mas também o de preparar a implementação do Pró-Pequi, para que se torne realidade, principalmente para as famílias mais carentes, que ganham a vida catando pequi. Agora, poderão extrapolar para além da cata do pequi, ajudando na produção, industrialização e comercialização dos produtos dele originários.

Isso já existe, por exemplo, em Goiás, de maneira mais determinada pelo Governo, e aqui, não. Nosso projeto visa a que a população possa ter melhor aproveitamento do cerrado a partir do que ali já existe.

Sr. Presidente, reforço esse convite e refaço apelo ao Prefeito Célio de Castro para que retorne à proposta originária, já acertada pela Prefeitura com o Sindicato. Esperamos que se possa dizer aos professores que essa proposta, feita pela própria Prefeitura e já aceita pelos professores, está mantida, para que na assembléia de amanhã os professores possam retornar à normalidade das aulas. Assim, os alunos não serão ainda mais penalizados do que estão sendo. Essa solicitação é também dos pais de alunos e alunas, que estão muito preocupados com os 50 dias de greve e mais o mês de férias, em julho.

O Deputado Amilcar Martins* - Sr. Presidente e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para trazer uma palavra de tranquilidade a todos os estudantes, professores, funcionários, enfim, às comunidades universitárias da UEMG e da UNIMONTES. A precipitação na interpretação de solicitação feita pelo Ministro da Educação, Paulo Renato, gerou enorme intranquilidade e desconforto, pois ela parecia representar, num primeiro momento, o pedido, por parte do Ministério da Educação, da inconstitucionalidade da criação e do próprio funcionamento dessas duas Universidades de Minas Gerais.

Na verdade, tenho em mãos ofício, datado do dia 14/9/2001, encaminhado ao Presidente da Câmara Federal, Aécio Neves, por solicitação de muitos de nós, do ex-Governador Eduardo Azeredo, do Prof. Aluísio Pimenta, ex-Reitor da UEMG e seu maior defensor, da Bancada dos Deputados do PSDB de Minas Gerais, para o esclarecimento definitivo dessa questão. Nesse ofício, o Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, esclarece, parece-me, de maneira definitiva e inequívoca, essa questão do funcionamento da UEMG e da UNIMONTES.

Nos termos desse documento, sobre a ADIN nº 25.015/600 (relator, Sr. Ministro Moreira Alves; requerente, Procurador-Geral da República; requerida, Assembléia Legislativa de Minas Gerais), o Procurador-Geral da República esclarece que, na verdade, houve uma interpretação equivocada da solicitação feita pelo Ministro da Educação, Paulo Renato, de uma ADIN sobre o funcionamento da UEMG e da UNIMONTES. Efetivamente, o que se visava naquela solicitação - este, o motivo do equívoco e da confusão - era a questão de as fundações particulares que não se incorporaram à UEMG gozarem de uma prerrogativa - esta, sim, inconstitucional - de permanecerem sob a supervisão pedagógica do Conselho Estadual da Educação, nos termos da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos seus arts. 81 e 82. Esta, a intenção e o objetivo do Ministro Paulo Renato. Não, o funcionamento da UEMG ou da UNIMONTES, mas apenas que essas fundações não poderiam permanecer sob a supervisão pedagógica do Conselho Estadual da Educação, porque essa supervisão fere o dispositivo constitucional e invade uma esfera de atuação restrita da União e do Governo Federal. Esse é o questionamento feito pelo Ministro Paulo Renato.

Nos termos de aditamento solicitado ao Sr. Ministro relator pelo Procurador-Geral Geraldo Brindeiro, pede-se que essa ADIN se restrinja exclusivamente a esse aspecto, ou seja, ao inciso II do § 1º do art. 82 da Constituição do Estado. Feito isso, ficam preservados e fora do alcance de qualquer ação de inconstitucionalidade, na sua totalidade, os arts. 81 e 82 da Constituição do Estado. Fica garantido e preservado o pleno funcionamento da UEMG e da UNIMONTES. Por esse aditamento, que tenho em mãos, feito pelo Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro, essa supervisão pedagógica fica restrita às fundações particulares de ensino. Isso seria uma invasão de uma atribuição exclusiva da União e do Conselho Nacional de Educação. Faço esse esclarecimento para, mais uma vez, trazer uma palavra de tranquilidade a todos os alunos, a seus pais, a seus familiares, aos professores, aos funcionários, enfim, a toda a comunidade dessas Universidades, que tanto serviço têm prestado ao Estado de Minas Gerais. Elas estarão em plenas condições de funcionamento, revisto e refeito o equívoco dessa ADIN, que abrangia mais do que se pretendia com a solicitação do Ministro Paulo Renato.

Antes de conceder, com muito prazer, um aparte ao Deputado Márcio Cunha, aproveite para deixar aqui um apelo ao Governo do Estado.

Uma vez garantido o pleno funcionamento da UEMG e da UNIMONTES, que o Governo finalmente repasse os recursos constitucionais previstos para o pleno funcionamento dessas Universidades, com a implantação das unidades previstas no "campus" de Belo Horizonte, para que se dê corpo a uma idéia generosa, que remonta aos Inconfidentes mineiros: a existência em solo mineiro, em nossa terra, de universidades públicas, gratuitas, de boa qualidade, para atender os jovens de Minas Gerais. Esta é a oportunidade, é o momento da retomada da ação em defesa das nossas Universidades Estaduais. Que o Governo repasse esses recursos, que seja feita a eleição do Reitor da UEMG, que vive sob situação de ilegalidade, uma situação amorfa, trazendo intranquilidade para a comunidade acadêmica. E, a partir dessas ações, os Deputados de todos os partidos políticos estaremos juntos na defesa das nossas Universidades Estaduais, garantindo seu funcionamento e o ensino de qualidade para os jovens mineiros.

O Deputado Márcio Cunha (em aparte)* - Em nome da Bancada do PMDB, cumprimento V. Exa., dizendo-lhe que os esclarecimentos que traz à tribuna são importantes. Parte deles já havíamos ouvido, através da grande imprensa, que trouxe a público um esclarecimento mais objetivo em relação à questão criada. Ao mesmo tempo em que aceitamos as justificativas do Governo Federal em relação à questão da UNIMONTES e da UEMG, fica, evidentemente, o prejuízo moral sofrido pelas entidades e pela comunidade escolar diante da forma como as notícias foram veiculadas pela imprensa. São, realmente, instituições caríssimas a todos nós, mineiros, havendo sido apadrinhadas e gestadas por esta Casa. Independentemente de siglas partidárias, somos todos entusiastas da idéia de que essas Universidades vêm engrandecer a todos os mineiros. Mas também fica outra preocupação: e as 34 fundações de Minas Gerais, que, hoje, congregam 150 mil alunos? Ontem, estive com membros da Associação das Fundações Educacionais do Ensino Superior de Minas Gerais, conversando a respeito dessas questões, pois, além dos aspectos políticos que teremos de administrar, existe essa ação direta de inconstitucionalidade, que terá que ser tratada por parte dessas fundações mineiras. Fica aqui minha preocupação e o anseio de colaborar com essas fundações, muitas delas tendo, hoje, grande alcance social e educacional em Minas Gerais.

O Deputado Amilcar Martins* - Agradeço o aparte do Deputado Márcio Cunha, dizendo-lhe que reconheço o papel que essas fundações educacionais têm desempenhado no ensino superior, no ensino de 3º grau e junto à juventude de Minas Gerais. Não há como negar o fato de que o Conselho Estadual de Educação não pode extrapolar suas funções constitucionais.

A Constituição Estadual não pode delegar funções que não são de sua competência. São funções de controle exclusivo do Governo Federal, e é isso o que a ADIN se propõe a fazer neste momento: corrigir apenas nesse aspecto, que me parece ser um aspecto menor. Quanto à grande preocupação, que era a de preservar o funcionamento pleno, total, independente das duas Universidades criadas no Estado, a UEMG e a UNIMONTES, parece-me que, a partir dessa manifestação do Procurador-Geral, Geraldo Brindeiro, através de aditamento feito à ADIN junto ao Ministro relator, está assegurado esse funcionamento.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte) - Deputado Amilcar Martins, a sua preocupação é a desta Casa. V. Exa. está com plena razão. Queria deixar apenas a sugestão para não deixarmos estudar de graça filho de rico e filho de pobre pagar faculdade. Quando estudava na FAFI-BH, o pessoal trabalhava o dia inteiro para pagar a faculdade à noite. Temos que arranjar uma fórmula de reservar de 50% a 60% das vagas nas escolas gratuitas para oriundos da escola pública estadual ou municipal. Os filhinhos de papai passam no vestibular e ganham carro zero-quilômetro, e os pobres continuam pagando, quando conseguem passar. Esta Casa tem que abrir uma discussão sobre isso, e V. Exa. tem condições de ajudar. Muito obrigado.

O Deputado Amilcar Martins* - Agradeço o aparte do nobre Deputado Alencar da Silveira Júnior. É exatamente esse o papel das universidades públicas: atender fundamentalmente a juventude pobre e carente do nosso Estado.

Já apresentei a esta Casa um projeto de lei para abrir um debate necessário com a sociedade. Um projeto que estabelece cotas à política afirmativa da defesa de implantação dos direitos dos diferentes grupos étnicos do nosso Estado. Esse debate será motivo de pronunciamento meu nesta tribuna, que pretendo ampliar através de grandes discussões. Vamos democratizar o acesso à universidade pública de boa qualidade no Brasil. E uma das formas que proponho para isso é o estabelecimento de uma política de cotas, que em outros países tem tido efeito extremamente positivo no sentido de garantir acesso à universidade pública a pessoas carentes.

Termino as minhas palavras cumprimentando, mais uma vez, o Prof. Aluísio Pimenta, grande defensor das universidades públicas estaduais em nosso Estado. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Márcio Cunha* - Início o meu pronunciamento concedendo aparte ao Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte) - Nobre Deputado Márcio Cunha, gostaria que V. Exa., como educador que é, participasse desse luta para garantir a universidade gratuita para os filhos daqueles que realmente precisam. V. Exa. sabe perfeitamente que, hoje, quem passa na Federal ganha um carro zero-quilômetro, ou seja, são apenas filhinhos de papai. Esta Casa tem que começar a garantir o acesso à universidade gratuita ao filho do humilde, que quer estudar e não tem dinheiro para pagar. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, visitantes, imprensa, dois motivos me trazem a esta tribuna. Em primeiro lugar, quero reiterar um convite aos Deputados. No dia 1º de outubro, neste Plenário, ocorrerá a audiência pública a respeito da construção do planetário de Minas Gerais; infelizmente, ao contrário do que deveria acontecer, em razão de sua importância, o Estado tem apenas um observatório. O Prof. Las Casas, da UFMG, tem, ao longo do tempo, tentado levá-lo adiante, mas o Estado tem condições e precisa ter seu planetário.

Estão presentes representantes da UFMG, de Senadores mineiros e de Secretários Estaduais - em especial, o da Educação, o de Turismo e o de Meio Ambiente. Essa é uma promoção das Comissões de Turismo, de Educação e de Meio Ambiente, e peço que os Deputados estejam presentes, dada sua importância.

Estarão circulando, nesse dia, mais de 2.000 pessoas, e traremos um planetário móvel; alunos de diversas escolas públicas terão contato direto e imediato com o futuro planetário do Estado. Portanto, peço a participação dos Deputados no dia 1º de outubro.

Convido os Deputados a estar aqui no dia 27, pois estaremos trazendo as Universidades Federais de Viçosa e de Juiz de Fora e a Faculdade de Ciências Humanas do Vale do Piranga, de Ponte Nova.

Presido a Comissão de Ensino Superior, e nosso objetivo é fazer um diagnóstico do ensino em Minas Gerais. Infelizmente, a Comissão foi surpreendida com a informação do MEC quanto à inconstitucionalidade de nossas 2 e de outras 34 universidades. A Comissão aprovou moção de repúdio ao MEC por essa divulgação, que trará prejuízo social e moral para nossas escolas.

O outro assunto, que todo o mundo está discutindo, diz respeito aos atos de barbárie e terrorismo ocorridos, nos Estados Unidos; chocaram todos no planeta. Este momento exige muita reflexão, por tudo que o mundo globalizado e a vida frenética nos trazem. Mais do que isso, é a hora de adotarmos determinadas atitudes e iniciativas, para mostrar ao mundo que vale a pena lutar pela paz.

Portanto, quero exibir o jornal "O Tempo", com a seguinte manchete: guerra é igual a terror: queremos paz! Hoje, esse jornal traz o grande líder negro que lutou pela paz e por ela morreu: Martin Luther King.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, prezados senhores e senhoras, hoje faz oito dias que a rotina mundial foi brutalmente quebrada. Na terça-feira, 11 de setembro, as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque, vieram abaixo com violento, inesperado e meticulosamente sanguinário ataque terrorista, que vitimou milhares de pessoas e feriu, de maneira profunda, a população do planeta.

Sempre ouvimos avisos sobre uma provável terceira guerra mundial. Talvez seja a definitiva guerra. Talvez seja a guerra que devolverá o homem às cavernas, caso sobreviva, conforme preconizava o nosso querido cientista Albert Einstein. Ela não mais acontecerá em forma de combates corpo-a-corpo ou segundo de estratégias ilógicas e injustificáveis, como ocorreu antes da metade do século passado. A próxima guerra será controlada à distância, apertando-se botões, ou em sinistros vãos invisíveis da morte, metamorfoseada em mísseis incandescentes e em ogivas nucleares.

A tragédia que se abateu sobre os nova-iorquinos mostra-nos que é este o momento para que as sociedades civis, governamentais e não governamentais de todo o mundo, por meio da ação política e da mídia, atuem imediatamente em prol da paz mundial. Nesse sentido, quero parabenizar a iniciativa do diário belo-horizontino "O Tempo", que vem fazendo a campanha Dê uma Chance à Paz.

Concordo plenamente com a análise do mestrando em História pela UFMG, Mateus Pereira. Para ele, "a violência e o terrorismo têm o mesmo efeito para a política: negá-la". O terrorismo e a violência devem ser sempre combatidos, mas não podemos nos esquecer de que a intolerância política, religiosa ou racial, bem como a miséria e a fome, precisam ser combatidas sempre, diuturnamente. Essa campanha de "O Tempo" deve ser ampliada para os demais veículos de comunicação da cidade, do Estado e do País. Não podemos ficar sentados, esperando a morte chegar.

Não se iludam, senhoras e senhores. Não é por estar hoje o inimigo dos Estados Unidos a enorme de distância de nossas casas que ficaremos à margem de um conflito armado, na magnitude do que está sendo engendrado no que restou do Pentágono.

As agências internacionais de notícias mostram que os analistas políticos e militares orientais advertem que ataques dos Estados Unidos ao Afeganistão poderão ser a faísca que fará explodir o barril de pólvora constituído pela Índia, pelo Paquistão, pela China, pela Rússia, pelo Irã e pelas repúblicas centro-asiáticas do Tadjiquistão, do Turcomenistão e do Uzbequistão.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, sem dúvida, este momento é de reflexão e de muita expectativa. A vingança dos norte-americanos poderá significar o início de uma grande guerra mundial, que não encontra amparo em nenhuma religião. Os terroristas precisam ser excluídos do convívio com os humanos normais, mas não podemos aceitar que nações, governantes e parlamentos incentivem a violência contra populações miseráveis e iludidas em sua boa-fé.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. determinasse que fosse consignado nos anais desta Casa voto de congratulações com jornal "O Tempo" por essa campanha, que, sem dúvida alguma, sensibiliza a nós todos. Tenho a certeza de que ela faz com que todos estejam engajados nessa busca incansável pela paz mundial.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, esse atentado, que abalou o mundo, pode trazer conseqüências incalculáveis. Infelizmente, o momento é de muita reflexão. Esperamos que o Governo dos Estados Unidos tenha condições para agir com cautela e serenidade. Exigimos a busca incansável dos responsáveis por tal atrocidade, mas não podemos admitir que essas pessoas não tenham serenidade e capacidade de interpretar a dificuldade do momento.

Portanto, tenho a certeza de que interpreto o pensamento e a perplexidade de todos os companheiros Deputados, que, em uníssono e, talvez, por meio deste Deputado, querem pedir pela paz mundial. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores e senhoras da imprensa, povo mineiro que prestigia e freqüenta as reuniões da Assembléia Legislativa; enquanto essa temível e terrível guerra sobre a qual o Deputado Márcio Cunha estava falando não acontece, temos um grande trabalho para fazer no nosso Estado. Ele precisa ser acelerado neste final de ano; é um trabalho de recuperação social.

Foi tema de um importantíssimo fórum, o Fórum Norte-Mineiro Integrado de Desenvolvimento, que aconteceu no final de semana passado; na ocasião, representamos a Assembléia Legislativa na cidade de Montes Claros e vimos a uma tomada de posição importante por parte da Associação Comercial e Industrial daquela cidade, por meio do Dr. Alexandre Pires Ramos. Junto com a TV Grande Minas, afiliada à Rede Globo, a Sociedade Rural de Montes Claros e o Sindicato Rural, a UNIMONTES e as Prefeituras Municipais, com destaque para a Prefeitura Municipal de Montes Claros, por meio do Prefeito Jairo Ataíde, vimos essa tomada de posição importante. Esses órgãos entenderam que, a partir de agora - com a situação preocupante que reina em todo o mundo, principalmente depois da agressão aos Estados Unidos da América -, é necessário, mais do que nunca, que a sociedade dê prioridade aos seus problemas mais urgentes e mais graves e que, reunida, organizada, chame a atenção das autoridades estaduais e federais.

Durante aquela reunião, entendemos que é fundamental para o Norte de Minas, acima de qualquer outra providência e de qualquer outra atitude, que se implante imediatamente a Agência de Desenvolvimento do Nordeste Brasileiro - ADENE -, que substituiu a SUDENE. Vários projetos importantes estão sendo executados em todo o Nordeste brasileiro, mas, infelizmente, no Norte de Minas, pela não-existência da ADENE nos municípios, esses projetos não chegaram. Ouvimos falar no programa de desenvolvimento do turismo no circuito de Montes Claros, do Jequitinhonha e da Serra Geral; ouvimos falar em milhões de dólares que poderão ser aportados ao Norte de Minas e a Minas Gerais, mas, infelizmente, esses recursos não estão chegando porque não temos agência de desenvolvimento naquela região.

Ontem, a bancada de Deputados Federais ruralistas esteve no Sindicato Rural de Montes Claros, podendo constatar e ver de perto, com base nos dados e em reivindicações e clamores da sociedade norte mineira, a falência total da agricultura e da pecuária, que foram importantes para o desenvolvimento, que moveram a economia mineira. Estou-me referindo à pecuária de corte e ao gado leiteiro que existiam naquela região. Esse gado está sendo, sistematicamente, covardemente, vendido. Ele está sendo dizimado, porque não temos como manter a nossa pecuária.

Os Deputados Federais da bancada ruralista receberam das mãos dos produtores rurais reivindicações que mostram que já não há crédito para o pequeno produtor, que estamos cansados das cestas básicas, da falta de uma programação, da falta de um trabalho de desenvolvimento e de progresso. O Governo tenta tampar o sol com a peneira, cada vez mais, prometendo as cestas básicas para o Norte de Minas e o Jequitinhonha. As várias bolsas do Governo Federal, a Bolsa-Renda, a Bolsa-Escola e agora Bolsa de Alimentação não resolvem o problema, como se R\$15,00 por mês para cada criança fossem suficientes para matar a fome e trazer a esperança a toda a região. A bancada federal que esteve em Montes Claros queria trazer, acima de tudo, esperança e boas notícias, mas saiu convicta de que a política clientelista não serve para nossa região, de que a política imediatista é enganadora, pois tenta calar as vozes e o choro do mineiro. Esses programas não trazem a promessa de um presente mais tranquilo, de um futuro mais promissor.

Por tudo isso, Sr. Presidente, neste momento, vamos tomar uma posição definitiva. Estamos estabelecendo um canal de comunicação das lideranças norte-mineiras com os futuros mandatários deste Estado e deste País. Queremos um diálogo mais aberto e franco com os candidatos ao cargo de Governador do Estado. Queremos que os futuros candidatos possam chegar ao Norte de Minas com uma programação de apoio, de trabalho, possam sair da histórica retórica que estamos observando ao longo dos anos. Queremos que os nossos Prefeitos, Vereadores, a imprensa norte-mineira e o povo sentem-se, frente a frente, com esses candidatos e coloquem suas prioridades, que já devem saber de cor e salteado. Queremos um compromisso sério para com a nossa região.

Como Deputado Estadual, estamos copiando uma proposta do Governo Federal, para que não digam que ela é inconstitucional. Grande parte das nossas iniciativas são tachadas de inconstitucionais, muitas vezes não chegando à discussão e à apreciação dos Deputados.

Por meio desta proposta de emenda à Constituição, estamos propondo um programa de desenvolvimento para o Norte e para o Nordeste do Estado, um programa real, que esteja fundamentado na nossa Constituição, a exemplo do que o Governo Federal fez, ao apresentar, no dia 7 de agosto, uma proposta de emenda à Constituição Federal, criando o Fundo de Desenvolvimento do Semi-Árido Brasileiro, propondo o repasse de 2% das receitas brutas orçamentárias do País, com o objetivo de desenvolver plenamente a região.

Estamos propondo, da mesma forma, que o Governo do Estado destine parte dos recursos ao Norte e ao Nordeste de Minas, a fim de serem investidos na área social, na geração de emprego e renda, no apoio à iniciativa da sociedade norte-mineira, a exemplo do que aconteceu com a Associação Comercial e Industrial. Faremos o possível e o impossível para que essa proposta tenha o apoio dos nobres Deputados e seja promulgada pelo nosso Presidente Antônio Júlio, corrigindo uma injustiça histórica, que vem sendo cometida contra a nossa região. Como diz o próprio Governo, é para proporcionar a mínima oportunidade ao Norte de Minas, acima do paralelo 18, que caminha a duras penas e não tem proposta de desenvolvimento, que apresentaremos hoje, por meio da nossa Constituição Estadual. Obrigado.

284ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 20/9/2001

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, Srs. Deputados, expresso a nossa alegria e satisfação por ter sido eleito com quase 90% dos votos válidos para a Presidência do Diretório Municipal do PT em Ipatinga. Quase 3.500 filiados compareceram às urnas no último domingo, em Ipatinga, concedendo à nossa candidatura 2.486 votos e à minha concorrente, a Vereadora Leni Teixeira, 319 votos.

Expresso a minha satisfação por vários motivos. Primeiro, por ter o orgulho de representar a principal cidade do Leste mineiro, com mais de 212.000 habitantes, responsável por mais de 15% da arrecadação do ICMS do Estado, onde o nosso partido tem demonstrado a sua eficiência administrativa e a democracia na gestão pública. Ipatinga é governada pelo PT por quatro mandatos consecutivos. Ali, implementamos projetos pioneiros, destacando os ambientais, como a recém-inaugurada estação de tratamento de esgoto, que contou com a presença do Governador Itamar Franco. Ipatinga é a primeira cidade da América Latina a ter 100% do esgoto coletado e tratado, o que foi conquistado após vários anos de trabalho voltado para a questão do meio ambiente e da qualidade de vida. Entendemos que essa contribuição do Município de Ipatinga tem o objetivo de recuperar as nossas bacias hidrográficas, entre elas a do rio Doce, que passa por essa cidade.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Parabeno-o por essa vitória expressiva alcançada em Ipatinga, fruto do seu trabalho nesta Casa, onde representa tão bem o povo dessa cidade e de outras, há tanto tempo. Essa vitória impressionante não deixou dúvidas com relação à sua liderança. Desejamos que continue trabalhando e tendo muito sucesso à frente do Diretório do PT em Ipatinga.

O Deputado Ivo José - Obrigado, Deputado João Leite. Essa vitória foi conquistada por meio de um projeto que representamos, contando com a contribuição de inúmeros companheiros e companheiras. Esperamos obter incentivos para cumprirmos bem o nosso dever.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Ratifico as palavras do Deputado João Leite. Parabéns pela expressiva votação em sua terra natal. Tenho a honra e a satisfação de dar continuidade ao seu trabalho à frente da Comissão do Trabalho. Sem dúvida, o trabalho que desempenhou e que tem desempenhado nesta Casa, por ser digno de registro, encontrou ressonância em sua terra natal, Ipatinga, pela expressiva votação conquistada, fruto da sua maneira correta e honesta, da sua retidão de caráter e do exemplo de família, que, para nós, parlamentares, é um estímulo. Tenho a certeza de que V. Exa. é uma estrela de primeira grandeza nesta Casa do povo mineiro. Parabéns; estou muito feliz de poder compartilhar do discurso de V. Exa.

O Deputado Ivo José - Obrigado. Tive a felicidade de contar com V. Exa. na sucessão dos trabalhos da Comissão de Trabalho, Previdência e Ação Social, que foi criada recentemente nesta Casa, ocupando um espaço importante no debate sobre as questões trabalhistas e dos direitos e deveres dos trabalhadores. Neste momento em que vivemos uma situação de desemprego, essa Comissão tem sido um palco privilegiado para o debate e a busca de soluções para tantos problemas da maioria do nosso povo.

Dando seqüência, poderia destacar vários outros programas das administrações petistas em relação à saúde, meio-ambiente, moradia popular, mas prefiro enfatizar a forma em que estão definidas as prioridades de investimento do recurso público.

A população de Ipatinga foi convocada e compareceu ao 12º Congresso de Prioridades Orçamentárias - COMPOR -, no dia 2/9/2000, definindo de forma direta as obras ou projetos que devem ser contemplados pela administração. E, de forma inédita, essas obras poderão ser acompanhadas via Internet, permitindo que a população acompanhe e fiscalize a sua execução. E num futuro muito próximo, até mesmo a votação das prioridades orçamentárias será também via Internet, através de um sistema já implantado pela atual administração do companheiro e amigo Prefeito Chico Ferramenta.

Portanto, gostaria de, neste momento, dividir com todos os senhores e senhoras a minha satisfação de ver o trabalho reconhecido, as propostas aprovadas, e receber, através do voto direto, a confiança de dirigir o nosso partido na minha cidade.

Em segundo lugar, gostaria também de discorrer sobre um tema que interessa a todos nós, principalmente aos companheiros Deputados do meu partido. Depois da denúncia sobre os salários dos Deputados Estaduais, enfatizado inclusive pela Presidente do PT Estadual, Deputada Federal Maria do Carmo Lara, muitos, até dos nossos companheiros de partido, não acreditavam na capacidade dos Deputados de expor, de forma clara e transparente, como foram aplicadas as verbas remuneratórias da Assembléia Legislativa. Nós, Deputados do PT, sem receio, fomos até as nossas bases, mostramos números, explicamos como funciona o Legislativo Estadual, mostramos as iniciativas da bancada em relação à moralização e, principalmente, destacamos as nossas atividades como parlamentares, lembrando a importância de temas que com coragem abordamos em CPIs e nas comissões temáticas, como o narcotráfico, as carteiras falsas de motoristas, os recursos do SOMMA, o sistema penitenciário, as barragens, a saúde, entre tantos outros.

E apesar da insistência em nos atacar, a própria direção do PT tem que reconhecer, hoje, que só alcançamos êxito nas eleições diretas do nosso partido pelo desempenho dos Deputados Estaduais em suas bases, independentemente de quem apoiavam para a presidência do partido ou para as chapas do diretório estadual ou nacional. Todos nós da Bancada do PT, sem exceção, saímos vitoriosos em nossas bases eleitorais no último domingo, dia 16.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Companheiro Deputado Ivo José, não poderia deixar de parabenizá-lo pela vitória obtida para Presidente do PT de Ipatinga. Em primeiro lugar, pela importância de presidir o partido na principal cidade do Vale do Aço, e diria, na principal cidade administrada pelo Partido dos Trabalhadores em Minas Gerais.

Sei que agora, como Presidente do PT, e junto com o companheiro Chico Ferramenta, poderá avançar ainda mais naquilo que o povo reconhece como algo que deu nova vida e novo bem-estar para os trabalhadores, com as sucessivas vitórias do PT. A sua vitória nas eleições presidenciais foi, em primeiro lugar, uma determinação dos militantes do PT que compareceram às urnas, mesmo contra a vontade de alguns que preferiram o boicote, que preferiram que a democracia experimentada e direta da nossa militância petista não fosse vitoriosa. Os adversários de V. Exa., os adversários internos tentaram de toda forma que esse quórum não existisse, mas foram derrotados, porque os petistas foram às ruas para eleger o Presidente.

Em segundo lugar, foi uma vitória estupenda, por maioria inquestionável. Se não me engano, mais de dois mil votos o separaram do segundo colocado. Portanto, foi uma vitória estrondosa, que não deixa dúvida de que a militância do PT queria renovar o diretório, para que não houvesse subserviência em relação à administração, mas uma parceria, para que, junto com ela, logremos mais vitórias ainda.

Cumprimento V. Exa. pela vitória. Acompanhei os ataques que V. Exa. sofreu, por parte inclusive de companheiros de partido que queriam vincular a disputa às questões de gabinete da Assembléia, como se isso fosse o centro de disputa do PT. V. Exa. soube muito bem separar o joio do trigo e venceu com maioria que não deixa margem de dúvida. Já me sinto convidado para a posse de V. Exa. como Presidente do PT na principal cidade que o PT governa em Minas Gerais.

O Deputado Ivo José - Obrigado, Deputado Rogério Correia, companheiro de bancada. Agradeço não somente V. Exa., mas também a todos os colegas Deputados e Deputadas pelo apoio e solidariedade que nos prestaram naqueles momentos que enfrentamos, com muita serenidade e humildade, tentando separar uma coisa da outra. Uma coisa é a disputa interna de projetos e propostas partidárias; outra é o que se passava na Assembléia e na mídia, com relação aos salários desta Casa. Conseguimos provar que não havia influência alguma sobre a eleição e o que se passava no Estado, o que foi comprovado no último domingo.

A Deputada Maria José Hauelsen (em aparte)* - Prezando companheiro Ivo José, também queremos parabenizá-lo pela vitória expressiva que teve em Ipatinga, sobretudo pelo alto nível da sua campanha.

Nós, do PT, estamos inovando e vivendo uma nova época que, sem dúvida alguma, fortalece o nosso partido. E, muito mais que fortalecer um grupo político, fortalece a democracia. Nunca tivemos uma eleição onde as bases fossem convidadas para definir quem iria presidir ou dirigir o seu partido por 2 ou 3 anos, conforme o estatuto. Vimos que, à medida que o povo é chamado para discutir candidaturas e eleger seus dirigentes, torna-se mais politizado.

Em vários lugares, houve muitos debates de alto nível. Quero aproveitar para dizer que também em Teófilo Otôni tivemos uma campanha de alto nível, com dois candidatos locais disputando a presidência municipal. Nesses debates, as questões eram colocadas de maneira clara e crítica, porém com o respeito que o momento requeria. Quero parabenizá-lo e reconhecer esse processo como um grande avanço.

Lembro ainda que, no ano que vem, em março, vamos novamente participar de uma eleição direta, quando referendaremos o nosso candidato para Presidente da República. Parabéns pela sua vitória. Que Deus nos ajude, cada vez mais, no nosso trabalho para fortalecer a democracia por todos os lados em que estivermos.

O Deputado Ivo José - Obrigado, Deputada Maria José Hauelsen. Entendemos que, se queremos um partido forte e um exemplo de democracia, temos que começar a exercer a democracia em casa, internamente. Foi para esse entendimento que lutamos.

Em Ipatinga, a partir do nosso espaço conquistado nessa cidade - onde estamos há quatro mandatos -, poderemos dar exemplo de democracia e unidade para a nossa população.

Por isso, venho a esta tribuna a fim de mostrar que, como ocorreu em Ipatinga, a população mineira, em sua maioria, soube reconhecer o trabalho parlamentar dos Deputados petistas, separando, de forma justa e acertada, o problema dos salários, a militância partidária e o trabalho parlamentar. No caso dos salários, estamos dando demonstrações inequívocas de que desejamos a moralização e a transparência. Na militância partidária, o PT deve reconhecer, depois dessas eleições diretas, a importância do nosso trabalho em todo o Estado.

Em terceiro lugar, destaco a vitória desse processo inédito e ousado de promover em todo o País eleições diretas para os cargos de direção em níveis municipal, estadual e nacional. Apesar das críticas e da falta de quórum em cidades importantes como Belo Horizonte, Contagem e Juiz de Fora, consideramos que a ousadia do processo, o ineditismo e a coragem justificam essa iniciativa, demonstrando que o PT caminha na direção de sua consolidação definitiva como o maior partido de esquerda da América do Sul. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado José Milton* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada Maria José Hauelsen, imprensa, senhores e senhoras, congratulo-me com o Deputado Ivo José pela sua brilhante eleição como Presidente do Diretório do PT de Ipatinga. Seguramente, o Deputado está recebendo aquilo que planta e faz a favor do seu partido. Parabéns, Deputado Ivo José, por sua brilhante vitória, o que deixa os seus colegas - independentemente de bancada - orgulhosos do seu brilhante trabalho como Deputado da região do Vale do Aço.

Sr. Presidente, ontem esta Casa prestou uma homenagem a Cônego Lafayette. Este Deputado estava inscrito para fazer uso da palavra, mas em virtude dessa homenagem justa, proposta pelo Deputado Durval Ângelo, não pôde falar sobre os 211 anos de emancipação política do Município de Conselheiro Lafaiete, que foram completados ontem.

Falar dos 211 anos do Município de Conselheiro Lafaiete não é tarefa das mais fáceis, pois ali transcorreram inúmeros fatos de suma importância para a história não só mineira, como também brasileira. Até 1790, o Arraial dos Carijós era subordinado à vila de São José del-Rei, atual Tiradentes, quando o Governador da Capitania, Visconde de Barbacena, assinou o auto de emancipação da vila, que passou a se chamar Real Vila de Queluz. Em janeiro de 1866, a vila foi elevada à categoria de cidade e passou a se chamar Queluz de Minas. Em março de 1934, por decreto do então Governador Benedito Valadares, o município recebeu a atual denominação de Conselheiro Lafaiete.

A importância de Conselheiro Lafaiete no cenário político e histórico mineiro e nacional se revela pela galeria de vultos mineiros, em que se destacam poetas, músicos, políticos, sacerdotes e intelectuais, que tiveram por berço a vasta freguesia de Carijós.

Daqueles dias até os atuais, Conselheiro Lafaiete já passou por diversas mudanças e atualmente é uma cidade de porte médio, desenvolvida e dotada de inúmeros recursos, além de um bom comércio e diversos cursos superiores.

Outro fator importante para o estágio de tranquilidade vivido atualmente pelo município é a harmonia política nunca antes vista. Este Deputado realiza um grande trabalho em conjunto com o Deputado Federal Eliseu Rezende, com o Prefeito Vicente Faria, com o Vice-Prefeito Dr. Alonso e com a Câmara dos Vereadores, contando, ainda, com o apoio do nosso ilustre Governador Itamar Franco. Esse apoio é traduzido em grandes conquistas para o município, como no caso recente da liberação dos recursos por parte do Estado para o início do funcionamento do CTI do Hospital e Maternidade São José, que será inaugurado no próximo dia 3 de outubro, além da implantação recente do Programa IPSEMG-Família e das inúmeras obras de reforma e ampliação dos prédios das escolas estaduais, coisa que há muito não se via na cidade.

Poder estar comemorando os 211 anos de emancipação política de um município como Conselheiro Lafaiete é uma grande honra para nós, e, como presente, só poderíamos oferecer a nossa disposição de estar, a cada dia, trabalhando mais por seu desenvolvimento e engrandecimento.

Portanto, aqui desta tribuna da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, como Deputado majoritário e representante do Município de Conselheiro Lafaiete, congratulo-me com todo o povo lafaietense pela passagem dos 211 anos de emancipação política.

O município hoje busca um trabalho grandioso, representado por todas as lideranças políticas, harmonioso, convergente, para superar as dificuldades por que passam todos os municípios brasileiros. Conselheiro Lafaiete encontra no respaldo e na dedicação de seus representantes as condições ideais para sobreviver às dificuldades que todos os municípios do nosso País, infelizmente, hoje vivem.

Gostaria também, Sr. Presidente, nesta oportunidade, de falar da importância de um projeto que a Comissão de Constituição e Justiça, na última terça-feira, aprovou: o Projeto nº 1.634/91, de minha autoria, que institui a política estadual de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes. Infelizmente, o que pudemos comprovar e atestar é que o cidadão portador de diabetes não encontra, no sistema de saúde, apoio para um tratamento adequado à sua doença, que exige cuidados permanentes e atenção especial em diversos aspectos. A política federal sequer garante a insulina, que é indispensável para a sobrevivência do cidadão portador de diabetes.

O nosso projeto estabelece que o Estado de Minas Gerais deve adotar uma política voltada para o cidadão portador de diabetes, que merece o nosso respeito e, como já disse, uma atenção especial na sua vida cotidiana.

Esse projeto vem se somar ao Projeto nº 1.229, do companheiro Deputado Agostinho Silveira, que já está na pauta para votação e trata da prevenção e do tratamento da obesidade. Portanto, o PL, do companheiro Agostinho Silveira, vem dar uma contribuição importante para a melhoria da qualidade da saúde no Estado de Minas Gerais.

Para encerrar o nosso pronunciamento, quero dizer que a minha esposa é endocrinologista, e prestamos, por meio do Centro de Apoio à Saúde e Alimentação, entidade que criamos em 1997, um trabalho de assistência, destinado à prevenção e ao tratamento do diabetes em Conselheiro Lafaiete e toda a região do alto Paraopeba e vale do Piranga. Como fruto desse trabalho voltado para a população portadora de diabetes, que chega a 20 mil pessoas em nossa região, vamos inaugurar, no início do próximo ano, a Colônia de Diabéticos de Conselheiro Lafaiete, a primeira de Minas Gerais, que fará um trabalho filantrópico, médico e científico de assistência ao diabético em nossa região.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Querida, Deputado José Milton, cumprimentá-lo pelo trabalho social de altíssima qualidade. Recebi informações a respeito desse trabalho em sua cidade e entendo que ele pode, até mesmo, servir como exemplo de suas atividades parlamentares. Mas seria importante e interessante para Minas Gerais que esse trabalho também sensibilizasse as nossas autoridades, porque estamos vendo um abandono quase que absoluto de alguns segmentos da sociedade que precisam de assistência dessa natureza.

Entendo o trabalho de V. Exa. porque sou médico e, mais do que isso, porque, em parceria com a BIOBRÁS, na cidade de Montes Claros, realizamos, há algum tempo, campanhas e mais campanhas mostrando a necessidade de se fazer um diagnóstico da população.

Sabemos perfeitamente que o diabetes é uma doença que está no meio da população, atinge milhões de pessoas no Brasil e mata aos poucos, porque influi em todo o organismo. O diagnóstico da diabetes está perto de nossas mãos. Muitas vezes, basta fazer um pequeno exame de sangue e, para isso, não é necessário ir até o laboratório, existem aparelhagens baratas para o poder público, por meio das quais conseguimos fazer um diagnóstico imediato das pessoas que têm o diabetes. Quero parabenizá-lo, porque esse é um trabalho importante.

Como membro da Comissão de Saúde, gostaria que V. Exa. procurasse nossa Comissão, como temos procurado a atuante Comissão de Meio Ambiente, da qual V. Exa. é membro, para que pudéssemos discutir a questão do diabetes no Estado de Minas como um todo, mostrar exemplos vitoriosos, iguais aos que V. Exa. tem em sua cidade. E, a partir desses exemplos, minha experiência em Montes Claros e a experiência de V. Exa. em Conselheiro Lafaiete são importantes para que possamos mostrar quão simples é fazer um diagnóstico do diabetes e mais que simples é salvar a vida, encaminhando esse paciente para a rede do SUS, a fim de fazer o controle. São poucas pessoas que precisam fazer uso da insulina e do antidiabético oral. Então, o mais importante é a prevenção, sobre a qual V. Exa. tem experiência.

Desde já, além de nossas congratulações, fica nosso convite para que, na Comissão de Saúde, possamos discutir sobre o diabetes em Minas Gerais e apresentar uma proposta objetiva e prática para nossa população. Parabéns.

O Deputado José Milton* - Obrigado, Deputado Carlos Pimenta, pelo seu aparte, que muito valoriza nosso pronunciamento, principalmente sendo V. Exa. um médico, também voltado para as ações sociais, um médico que tem uma militância e sensibilidade social e que também desenvolve um grande trabalho em sua região. Parabéns e muito obrigado por sua participação.

O Deputado Dimas Rodrigues (em aparte) - Deputado José Milton, quero cumprimentar V. Exa. pelo excelente trabalho à frente desta Casa. Quero dizer do grande trabalho que sua esposa, que é médica, profissional na área de saúde, presta ao povo de Lafaiete. Lafaiete está de parabéns, porque enviou um representante que muito nos orgulha e ao povo de Minas Gerais, pelo excelente trabalho que V. Exa. presta ao povo mineiro. Muito obrigado e parabéns.

O Deputado José Milton* - Muito obrigado, Deputado Dimas Rodrigues, por sua participação, também lembrando que o amigo desenvolve um grande trabalho social, semelhante ao nosso, na sua querida Janaúba.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que nosso Centro de Apoio à Saúde e à Alimentação foi escolhido, entre diversos trabalhos de todo o País, para representar Minas Gerais no Congresso Brasileiro de Endocrinologia, a ser realizado em outubro, no Rio de Janeiro.

Portanto, estamos empenhados e dedicados ao trabalho com o diabetes em Minas Gerais, uma doença que requer atenção, cuidado preventivo e dedicação enorme dos médicos, dos profissionais que se dedicam, como minha esposa, Dra. Selma, a um maravilhoso trabalho social, por meio de nossa entidade. Sabemos que o diabético tem pontos sensíveis, como o pé. O tratamento do pé diabético exige cuidado e um trabalho criteriosíssimo, do ponto de vista médico.

Portanto, estamos colaborando para a melhoria da qualidade de vida do povo mineiro, por meio do nosso Centro de Apoio à Saúde e à Alimentação, situado em Conselheiro Lafaiete, onde é feito um trabalho social mantido com nossos próprios recursos, um trabalho preventivo e também de tratamento a todo o povo da nossa região de Conselheiro Lafaiete, do Alto Paraopeba e do Vale do Piranga.

Portanto, fica aqui um apelo para que nossos companheiros Deputados dêem todo o apoio ao Projeto nº 1.634/2001, que institui a política estadual de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes.

Já foi aprovado, na última terça-feira, na Comissão de Constituição e Justiça, e está indo para a Comissão de Saúde, onde tenho certeza de que, por seus médicos integrantes, como o Deputado Carlos Pimenta, receberemos o apoio necessário para viabilizar esse projeto de lei que diz respeito às garantias mínimas que deve ter, em nosso Estado, o portador de diabetes. Isso é muito importante, principalmente quando sabemos que, em nível federal, não temos uma política séria, que ofereça tratamento adequado, diferenciado e, acima de tudo, humano ao portador de diabetes. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero, primeiramente, agradecer ao povo mineiro a oportunidade que me é dada, diariamente, de ocupar esta tribuna e falar.

Daqui, deste lugar, posso, graças à confiança em mim depositada pelo povo deste Estado e, principalmente, pelo povo de minha querida Uberlândia e região do Triângulo Mineiro, falar das injustiças e dos desmandos provenientes da análise e decisão daqueles que não vivenciam, na carne, as dificuldades de quem luta a vida toda para obter, no entardecer de sua existência, a sonhada e merecida aposentadoria.

Venho sendo freqüentemente procurado, em meu gabinete e fora dele, por professores que deram o sangue e o suor, ao longo de no mínimo 25 anos, para a formação de nossos jovens. Esses profissionais trabalharam arduamente na mais nobre e sublime missão de todos os tempos: a missão de ensinar. Ensinar em condições adversas. Ensinar sob pressão. Ensinar basicamente pelo amor à causa, pelo amor à profissão e pelo amor ao nosso Estado e País. Em alguns momentos pensaram em desistir, pensaram em parar, mas, graças a Deus, não pararam e continuaram a semear, indiscriminadamente, a semente do conhecimento entre nós.

Depois de 25 anos, Srs. Deputados, com seus atos de aposentadoria publicados, e muitos já gozando do merecido benefício, há alguns anos, vêm sendo obrigados a retornarem às salas de aula, porque, alguém, em algum lugar, julgou, baseado em não sei o quê, que esses professores não estiveram, conforme prevê a Constituição Estadual, ininterruptamente em regência de classe, razão pela qual não podem aposentar.

As indagações que insistem em perturbar minha tentativa de buscar lógica na decisão tomada de retorno dos aposentados a ativa são: por que foi publicado o ato de aposentadoria dos servidores que, agora, devem retornar à ativa? Por que, no ato de concessão do benefício, não houve restrição ou mesmo ressalva? Por que só agora há obrigatoriedade de retorno dos professores aposentados às salas de aula? Fato é que muitos desses professores não têm mais condições de retornarem à ativa, ou já se encontram em idade incompatível com a função.

Errar, todo ser humano erra. A máquina estatal é composta de seres humanos que também erram. Faz-se necessária a humildade de reconhecimento do erro para que, desta forma, tal erro não seja novamente cometido. Se a aposentadoria concedida não pode ser legalmente aceita ou se o benefício se contrapõe aos princípios constitucionais, certamente, tal condição, já existia quando os atos de aposentadoria foram publicados.

Se, mesmo assim, os atos foram publicados, alguém errou, e, garanto-lhes, não foi o servidor.

Minha preocupação estende-se a todos os servidores públicos, mas, neste momento, concentro minha atenção nos servidores da educação, mais especificamente nos professores. Temos, aqui mesmo, no Plenário desta Casa, Deputados que já passaram pela experiência das salas de aula. Estiveram grande parte de suas vidas envolvidos com alunos, programas de aula, avaliações, controles de frequência, entre outras atividades, e funções típicas dos paladinos da educação.

Pergunto a estes colegas se é justo que, no momento em que o professor obtém, pelas vias normais e justas, o direito à aposentadoria, tal direito seja, de alguma maneira, questionado.

Sem educação, nada feito. Tenho repetido essa afirmação exaustivamente. É assim que penso. Como manter ou falar em dignidade sem educação, sem cultura e sem conhecimento?

Pensando no que acabei de expor, estou protocolando, hoje, uma proposta de emenda à Constituição que assegura ao servidor público do magistério a permanência na condição de aposentado, desde que tenha sido reconhecido o direito pelo órgão estadual, através da publicação do ato.

Vou ler, neste momento, a proposta de emenda à Constituição: "Fica assegurado ao servidor público do Magistério, aposentado com 25 anos de serviço, permanecer nessa condição, desde que tenha adquirido o seu direito através de ato publicado no órgão oficial".

O objetivo é tentar a correção de um gravíssimo erro, que vem sacrificando enormemente inúmeros servidores públicos estaduais, sobretudo professores que, em vez de receberem vivas por terem completado com honra a dura jornada, são obrigados a ver adiada a concretização do projeto de descanso tão merecido.

O Deputado Doutor Viana (em aparte)* - Quero parabenizá-lo, Deputado Geraldo Rezende, pelo seu justo pronunciamento. Há 15 dias fiz um pronunciamento a respeito desse assunto. No Estado todo, é grande o número de pessoas que se encontram nessa situação, que é injusta e provoca confusão na própria área administrativa. Já informei ao próprio Secretário da Administração que, em vez de entender e corrigir, como pensávamos, houve, de sua parte, uma busca em acertar norma da própria Secretaria. Todos esses atos aconteceram antes das Emendas nºs 19 e 20, antes de 1998, a maioria. Então, essas pessoas já tinham seus direitos adquiridos. Foram, por atos do Governador e do Secretário da Educação, aposentadas. Tivemos casos de professoras que, agora - seis, sete anos depois de aposentadas -, tiveram de retornar e perderam o quinquênio que haviam adquirido. É realmente uma situação de muita confusão na área administrativa. O Secretário Mauro Santos, recém-chegado, está buscando acertar.

Temos de lutar em defesa dessas professoras, que não têm mais condições nem estímulo para continuar. Algumas mudaram de cidade, e outras, até de país. São seis ou sete anos de aposentadoria. Mudaram sua maneira de viver. Parabenizo V. Exa. e quero dizer que sou solidário com sua fala, porque realmente essa é uma injustiça que se comete no Estado de Minas Gerais.

O Deputado Geraldo Rezende - Muito obrigado pela contribuição do aparte. Espero contar com o apoio de V. Exa. a essa proposta de emenda à Constituição, que foi assinada por 46 Deputados da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, em face do exposto, peço-lhes atenção à proposta de emenda à Constituição por mim apresentada, para que eliminemos, de uma vez por todas, as injustiças para com o servidor público estadual.

Sempre digo, desta tribuna, que o Brasil é um país que não tem instituição forte, sua organização social é frágil, fraca. Estamos vivenciando isso todos os dias e todas as horas. E é dever e obrigação nossa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, normalizar isso.

Quero, também, congratular-me com V. Exa., Deputado Ivo José, que ora preside nossa Assembléia Legislativa, pela brilhante e maravilhosa vitória que obteve, apesar das adversidades que enfrentou. Conhecendo V. Exa. como conheço, posso afirmar ao povo mineiro e brasileiro que é um Deputado de personalidade. Nada o abala porque não tem nada a pagar à sociedade, muito pelo contrário, deu muito de si por ela, ajudando, de alguma forma, a consolidar uma convivência social com mais justiça, mais paz e harmonia. Portanto, quero parabenizá-lo pela vitória conseguida e dizer: quisera que todos pudessemos alcançar uma vitória como a de V. Exa.

No dia 21 de outubro, o PMDB terá convenções municipais em todo o Brasil. Espero em Deus que possamos ter o mesmo sucesso que V. Exa. teve em Ipatinga.

Quero agradecer a atenção de todos e concitar os companheiros desta Casa para que juntos possamos aprovar essa proposta de emenda à Constituição, a fim de diminuir um pouco o sofrimento do servidor público, principalmente o da área do magistério. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Benê Guedes - Sr. Presidente, Srs. Deputados, prezados amigos da imprensa, prezados visitantes, que nos honram com sua presença; inicialmente, também gostaria, em nome da Bancada do PDT, do qual sou Vice-Líder, de parabenizar o ilustre Deputado Ivo José, que está presidindo a reunião, por sua vitória em Ipatinga, na Presidência do PT daquela cidade.

O Deputado Ivo José é um companheiro de longa data nesta Casa. Aprendi a admirá-lo. É um colega extremamente sensato, pratica a humildade, e, por isso, sua vitória mostra que o povo daquela cidade o valoriza e o respeita. O que mais gratifica o homem público é o reconhecimento pelo que faz, pelo que fez e pelo que, evidentemente, jovem que é, fará por aquela região, que sempre o acolheu com muita confiança e muito carinho.

Quero dizer da nossa satisfação em receber convite para participar, amanhã, na cidade de Leopoldina, da aula inaugural de sua faculdade de Direito, a FADIL, instalada pela mantenedora Sociedade Educacional Leste de Minas, comandada pelo Prof. Cláudio César de Azevedo Almeida Leitão. Essa faculdade representa muito para a cidade de Leopoldina, que voltou a ser a Atenas da Zona da Mata, desde a ida da Superintendência de Ensino para aquela cidade, a chegada do CEFET, a chegada da UNIPAC, do grupo do Deputado Bonifácio Andrada, do Ângulo, escola particular, juntamente com o Colégio Imaculada Conceição e nossas escolas estaduais e municipais. Com a chegada, agora, da FADIL, esse ciclo ficou mais forte ainda. Hoje, nossa cidade pode ser considerada uma cidade universitária, o que aumenta as opções do estudante da nossa terra, principalmente aquele que não tem condições de sair devido a dificuldades econômico-financeiras. Temos também o CENEC, com o curso de Enfermagem. Leopoldina é uma cidade privilegiada, nesse aspecto, com várias escolas de informática, cursos de inglês, francês e espanhol.

Participarei amanhã dessa aula inaugural, a ser proferida pela jornalista Mirian Leitão.

O Prefeito, Márcio Freire, fez as primeiras negociações para a implantação da FADIL, seguido pelo Dr. José Roberto de Oliveira, que consumou as negociações, contribuindo para que a Prefeitura, com apoio da Câmara Municipal, autorizasse a compra do prédio da TELEMIG, construção extraordinária, que já se encontrava sem utilidade para a empresa devido às modificações na área de telefonia. Ganhou Leopoldina, ganhou a região, que tem cidades importantíssimas, com boa estrutura educacional, como Muriaé, Visconde do Rio Branco, Ubá, Cataguases, Além Paraíba, todas elas dotadas de boas escolas. Nesta Assembléia, nós, da Zona da Mata, temos-nos esforçado pela conquista de nossos objetivos. Nossa luta continua, e esse somatório de esforços faz com que as coisas aconteçam.

Faço esse registro e quero parabenizar os diretores da FADIL e desejar àqueles que já passaram no primeiro vestibular, efetivado agora, muito sucesso e que alcancem o grande objetivo que é ter um diploma de curso superior e condições plenas de entrar no mercado de trabalho.

Outra notícia que dou com muita satisfação é relacionada ao núcleo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Leopoldina. Recentemente, recebemos a visita do Secretário Frederico Penido, que deu uma grande contribuição, restabelecendo as condições físicas do núcleo da nossa superintendência. Foi dado um grande impulso para que as instalações fossem reformadas. Esse trabalho agora está a cargo do Secretário Mauro Santos, que estará em Leopoldina nos próximos dias para reinaugurar o serviço de perícia médica, uma questão muito importante para os funcionários da nossa cidade e dos cinco distritos de Leopoldina, porque evita a locomoção o gasto e o desgaste das pessoas. É uma medida muito importante, de caráter social.

Gostaria de agradecer, primeiramente ao Secretário Frederico Penido, que foi sensível ao pleito deste Deputado, restabelecendo essa regional, e, em segundo lugar, ao Secretário Mauro Santos, que implementou, com muito vigor e dedicação, essa ação, para nos beneficiar com esse trabalho que proporciona à regional trabalhar na sua plenitude, o que é muito importante para todos nós.

Quero também dizer da satisfação de termos dado uma contribuição para a vinda de um grupo francês para o nosso País. Recentemente, levei à Secretaria de Indústria e Comércio o grupo Onduline, que buscava implantar a sua fábrica em Juiz de Fora, apesar de a cidade de Barra do Piraí oferecer melhores condições. Mas a opção por Juiz de Fora era prioridade deles. Levei-os ao Secretário de Indústria e Comércio, Omar Perez, que, diga-se de passagem, vem se revelando um grande Secretário, fazendo um atendimento de alto nível a todos que o procuram. O seu empenho junto ao Prefeito Tarcísio Delgado foi de grande valia para esse investimento da Onduline. Será feito um investimento de cerca de R\$20.000.000,00 numa área do Distrito Industrial de Juiz de Fora, o que será uma marca para esse Secretário. É uma empresa que produzirá telhas que não agridem o meio ambiente. São telhas alternativas às de amianto e que não causam mal à saúde das pessoas. Essa empresa acreditou no potencial de Minas, sobretudo de Juiz de Fora, cidade que tem boas empresas, que está avançando cada vez mais na nossa região e conseguindo gerar mais empregos e mais divisas. Costumamos dizer nessa região que, se Juiz de Fora estiver bem, as outras cidades também estarão bem.

Entendemos que ela funciona como nossa capital, ajudando muito nas áreas de saúde e educação e empregando pessoas de nossas cidades. Essa cidade é muito querida por todos nós; recebendo essa indústria, ficará ainda mais rica.

Quero dizer também de minha satisfação em ver totalmente recapeada a pista do aeroporto de Leopoldina, trabalho resultante da parceria entre a Prefeitura Municipal de Leopoldina, o Estado e a Companhia de Força e Luz Cataguases-Leopoldina. Neste parlamento e na última visita do Governador Itamar Franco a Leopoldina, tive a oportunidade de insistir pela recuperação dessa pista e, apesar de não ter participado da assinatura do convênio - não sei por que motivo -, fico feliz com esse benefício. Tenho consciência de minhas ações para acompanhar o projeto e de me fazer presente nele, mas a vida é assim. Nunca me importo quando as pessoas ajudam nossa cidade.

Temos um bom relacionamento com os colegas Deputados, mas, infelizmente, às vezes, somos atropelados. Entretanto, Deputado Cristiano Canêdo, o povo tem sentido a nossa ação e o nosso trabalho. Muitas vezes, temos visto chegar, a algumas cidades, o asfalto pedido por nós anteriormente, e deixamos à vontade os Prefeitos que lidam conosco, pois os municípios não podem perder esses oferecimentos. Estamos tomando notas e, no momento oportuno, no próximo ano, faremos uma retrospectiva de nossas ações e mostraremos nossa folha de serviços, para sermos julgados por essa nossa presença e reivindicações constantes. Os que acompanham nosso trabalho saberão reconhecê-lo, e não nos impressionaremos com essas questões momentâneas. Faremos o nosso trabalho.

A Assembléia, nesta manhã, acertou a questão que atormentava a todos e colocou as questões nos devidos lugares. Antes não se separavam os salários do custeio da atividade parlamentar, o que gerou toda essa balbúrdia, prejudicando a todos nós, Deputados. Acreditamos no presente e no futuro de nossa Minas Gerais e na força do nosso trabalho. Continuaremos no parlamento, com nossa atuação visando sempre ao bem comum. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, funcionários da Casa, pessoal das galerias e telespectadores da TV Assembléia, os médicos da Prefeitura de Belo Horizonte estão em greve desde o início de agosto. Os postos de saúde e demais serviços vêm funcionando em escala mínima, o que, obviamente, não é suficiente para atender à demanda da população. No Hospital Odilon Behrens, responsável por grande número de atendimento à saúde, só estão funcionando os setores de urgência e emergência.

A situação, à primeira vista, pode parecer de intransigência dos trabalhadores da saúde. É preciso, no entanto, lembrar que, desde maio, por ocasião da data-base dos médicos, o seu sindicato vem propondo negociações à Prefeitura, tendo se reunido inúmeras vezes com o Secretário Municipal de Saúde e duas vezes com o Secretário Municipal de Administração.

Em 22 de maio, o Sindicato protocolou, junto à Secretaria Municipal da Coordenação de Política Social, a pauta de reivindicação, incluindo nesta a reposição das perdas salariais ocorridas de janeiro de 1997 a abril de 2001, e a implantação, no Município, do Piso Nacional dos Médicos, no valor de R\$1.675,55 por 20 horas semanais, para o médico do Nível 1.

Segundo cálculos do DIEESE, as perdas salariais são calculadas em 27,78%, eis que o último reajuste se deu em 1995. O piso hoje deveria ser de R\$2.132,89, mas isso vem sendo desconsiderado, sem explicações. Aliás, a grande queixa da categoria é exatamente a falta do diálogo: no início foram recebidos, mas nada se explicou ou se definiu. Agora, nem isso ocorreu. A greve foi iniciada, exatamente, a partir do momento em que a Prefeitura se recusou a receber o sindicato, impedindo as negociações.

Mas a preocupação dos médicos não se limita à questão salarial. A pauta de reivindicações propunha ainda a convocação imediata dos profissionais aprovados no último concurso da PBH, para cobrir a deficiência de pessoal, principalmente nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs. Existem ainda na Prefeitura inúmeros contratos administrativos que não oferecem ao trabalhador as garantias legais, e muitos desses contratados são concursados aprovados que aguardam a nomeação. Assim, aqueles que deveriam estar ocupando os cargos vagos, postos em concurso, por nomeação, conforme os preceitos constitucionais, respondem precariamente pelas funções do cargo, como contratados, sem direito aos benefícios da carreira, portanto, sem estímulo e sem garantias.

Enquanto isso, a chamada reforma administrativa do município não atendeu às expectativas do funcionalismo e já está sendo emendada, havendo, no entanto, pontos polêmicos, que vêm inquietando os servidores. Há a necessidade urgente de, com o apoio do Legislativo Municipal, ser reaberto o debate em torno das novas diretrizes da administração. Estou certo de que o Sr. Prefeito será sensível à questão, e a contribuição das lideranças do funcionalismo haverá de ser considerada nas novas discussões.

Acredito também que o Secretário Municipal de Saúde receberá com espírito democrático e com a exata dimensão dos seus objetivos esta minha manifestação, fruto da preocupação do médico, ora parlamentar, com a saúde do povo de BH e com melhores condições de trabalho para os seus colegas de profissão. O médico é cidadão, paga impostos, cria filhos, tem despesas, tem deveres – tão freqüentemente lembrados –, mas tem direitos, inclusive os funcionais e os trabalhistas. O parlamentar é o porta-voz do cidadão, especialmente daqueles aos quais é negado o diálogo e para os quais são inacessíveis os centros de decisão. É dever do parlamentar o esforço na mediação dos conflitos que venham a causar prejuízos ao bem-estar social e à correta prestação dos serviços públicos a serem garantidos ao nosso povo.

Os grevistas propõem um índice de reajuste menos irreal, diante das perdas que vêm sofrendo. Querem negociar o pagamento dos dias parados, respaldados no direito de greve, expressão do regime democrático que todos prezamos e defendemos. Querem melhores condições de trabalho, a garantia de abastecimento de medicamentos nos postos de saúde do município, mais tranquilidade para o seu dia-a-dia de muito trabalho, em contato direto com o sofrimento dos carentes e com uma realidade dura, em que deve, pelo menos, prevalecer o respeito aos direitos e à dignidade.

Sr. Presidente, quero também parabenizar a Secretaria da Saúde, na pessoa do Sr. Secretário Gen. Carlos Patrício, que resolveu a greve dos trabalhadores na saúde do Estado. O Governador Itamar Franco foi sensível, e o Secretário pôde, com muita habilidade, negociar e resolver praticamente todas as dificuldades que existiam e que ocasionaram aquela greve. Parabenizamos o Governador e o Secretário da Saúde por terem encontrado o caminho da negociação. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Márcio Cunha* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, visitantes, imprensa, não poderia furtar-me do direito - diria até do dever - de, no dia de hoje, fazer, talvez pela enésima vez, um pronunciamento solicitando, também pela enésima vez, que seja transcrito nos anais desta Casa a nossa indignação, a nossa incompreensão pelo fato de o Governo Federal insistir na criação de um rodoanel. Ele é importante, não estamos contrários a ele. Mas, desta tribuna, mais uma vez, perguntamos: por que não complementar, terminar as obras do Anel Rodoviário de Belo Horizonte?

Há cerca de dois ou três meses, antes do recesso, estive pessoalmente com o Ministro dos Transportes para levar-lhe a nossa indignação porque, naquele momento, falava-se em apagão no anel rodoviário. E vejam vocês o contra-senso. A única obra de efeito e importante que o Movimento SOS Anel Rodoviário conquistou foi exatamente a iluminação dos 26km do anel rodoviário. Comprovamos fartamente, da tribuna desta Casa, por meio de duas audiências públicas, que diminuiu o número de acidentes no Anel Rodoviário de Belo Horizonte a partir da sua iluminação. Comprovamos isso, Sr. Presidente. Fizemos ver ao Sr. Ministro que, efetivamente, diminuímos o número de acidentes com a iluminação. Naquele momento era inconcebível - e não admitiríamos - falar-se em apagão no Anel Rodoviário de Belo Horizonte. Posteriormente, depois de muita conversa e diálogos com a CEMIG, com o Governo e com o próprio Ministro, achamos menos ruim estabelecer-se o horário de 23h30min para se proceder ao apagão no Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

Por que venho à tribuna na tarde de hoje? o jornal "Estado de Minas" traz, em uma de suas reportagens, uma extensa matéria sobre o rodoanel de Belo Horizonte.

É uma demonstração clara de que há um grande trabalho a ser feito na implantação do rodoanel. Não somos contrário, porque sabemos que é importante para Belo Horizonte e para a sua região metropolitana, mas queremos defender o que temos defendido desde 1993, quando, por meio de um café parlamentar, na Associação Comercial, fundamos o Movimento SOS Anel Rodoviário.

O anel rodoviário foi concebido na década de 70 e duplicado no início da década de 80, quando já precisava de obras complementares, como a iluminação, as passarelas e as sinalizações. Infelizmente, só a partir de 1993, quando fundamos o Movimento SOS Anel Rodoviário, algumas obras foram efetivamente realizadas.

Hoje, fomos surpreendidos por essa reportagem do "Estado de Minas" sobre o rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Somos amplamente a favor, mas por que não terminar o anel rodoviário? Isso não entra na nossa cabeça. Alguém tem de assumir esse respeito não só aos belo-horizontinos, mas também aos habitantes da região metropolitana. Não podemos aceitar o anel rodoviário da forma como está, ou seja, causando inúmeros acidentes e ainda por terminar. A Prefeitura de Belo Horizonte comprometeu-se com o Movimento SOS Anel Rodoviário a construir nove passarelas. Licitou quatro, fez uma com recursos próprios e outra com o orçamento participativo. Isso é inconcebível.

Sr. Presidente, faço questão de apresentar uma cronologia, porque é necessário que esse assunto seja mais uma vez registrado nos anais desta Casa.

Tem certas coisas que parecem assumir a forma da fênix, a ave fabulosa, que, segundo a mitologia egípcia, durava muitos séculos e, queimada, renascia das próprias cinzas. Esse parece ser o caso do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, e, mais recentemente, do chamado rodoanel, uma - até o momento - imaginária rodovia de transposição da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Para localizar a questão, alisto o seguinte cronograma:

- 1993 - início do Movimento SOS Anel Rodoviário, do qual sou o coordenador, em conjunto com diversas entidades classistas e comunitárias, como a FIEMG, a CDL, o Rotary, o Shopping Del Rey, o SETRANSP, etc.;

- 1996 - iluminação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, uma conquista do Movimento SOS Anel Rodoviário;

- abril de 2001 - participação do Café Parlamentar, na Associação Comercial de Minas, com o Ministro dos Transportes Eliseu Padilha, quando foi cobrada, mais uma vez, a conclusão das obras do anel rodoviário;

- agosto de 2001 - envio de ofício ao Governador Itamar Franco, pedindo sua intervenção contra o apagão no anel rodoviário, seguindo a orientação da famigerada Câmara de Gestão da Crise Energética do Governo Federal.

Antes disso, tivemos um encontro com o Ministro Eliseu Padilha, manifestando a nossa incompreensão pelo fato de o anel rodoviário sofrer o apagão, já que a obra de iluminação havia sido feita pelo Governo do Estado. O Governo Federal, por meio do DNER, não cumpriu o compromisso público que assinou em 1996, quando se comprometeu a fazer as obras de sinalização estatigráfica, além da recuperação de todo o piso ao longo dos 26km do anel.

- 6 de agosto - resposta da CEMIG sobre o corte da iluminação no anel, explicando que, atendendo às argumentações da comunidade e deste Deputado, tal corte somente ocorreria

entre 11h30min da noite e 6 horas da manhã;

- 19 de junho – audiência com o Superintendente-Geral do DNER, Dr. José Elcio Montese, buscando explicações para a verba de R\$3.000.000,00 alocada no orçamento da União para o Anel Rodoviário de Belo Horizonte. Na ocasião, o DNER disse que a verba seria, apenas, para custear projetos de recuperação do anel e as obras de conclusão demandariam R\$45.000.000,00, para reassentamento e remoção de famílias, recapeamento, obras de contenção, pinturas de faixas, iluminação, etc.

Hoje fomos surpreendidos com grande noticiário do jornal "Estado de Minas", mostrando farto material do DNER sobre a construção de rodoanel na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Isto é estranho, pois, em 2/9/99, surpreendidos com mais um anúncio do DNER, pretendíamos dar início a um novo anel rodoviário, o rodoanel, que terá como base e término a BR-381, a Fernão Dias. Ressalto que esse projeto foi elaborado no início de 2000 e foi anunciada a liberação dos seguintes financiamentos: 2001, R\$17.000.000,00; 2002, R\$40.000.000,00; 2003, R\$99.000.000,00.

Vejam bem, Srs. Deputados e Sras. Deputadas: estou falando do rodoanel, que está no projeto.

Informo, ainda, que, em 2/9/99, matéria do jornal "O Tempo" já apontava técnicos defendendo a reforma da via atual e questionando a proposta do rodoanel, críticas com as quais concordo, pois não faz sentido iniciar uma estrada sem terminar outra.

Quero dizer, mais uma vez, que somos a favor do rodoanel, mas intriga-me, constrange-me mesmo não termos ainda respostas para as indagações: por que não terminar o Anel Rodoviário de Belo Horizonte?

No dia 24/9/99, este Deputado, como coordenador do Movimento SOS Anel Rodoviário, fez realizar uma audiência pública com representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal para cobrar a finalização das obras de conclusão do Anel Rodoviário de Belo Horizonte e esclarecimentos sobre o rodoanel.

Outro fato estranho é que, em 2/9/99, o Ministério dos Transportes anunciou que as obras do novo anel rodoviário custariam R\$157.000.000,00, seriam iniciadas em 2001 e finalizadas em 2003. Hoje, o valor previsto pelo DNER para a mesma obra é de R\$250.000.000,00, com previsão de início em 2002 e término em 2004.

Para finalizar, informo-lhes, Srs. Deputados, que pedirei nova audiência pública para discutir esse grave assunto.

Há outra questão que gostaria de discutir, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Na visita que fizemos, o Ministro dos Transportes nos informou que tínhamos apenas R\$3.000.000,00 este ano e para obras de natureza ambiental, ou seja, obras de contenção de encostas ao longo dos 26km.

Então, indaguei-lhe de que forma Belo Horizonte poderia contar com esses recursos, já que, pelo compromisso feito, o Estado cumpriu a sua parte, iluminando os 26km. Sabemos que a Prefeitura está inadimplente conosco, pois se comprometeu a fazer novas passarelas, urbanizar os trevos, fazer a remoção dos invasores, mas nada fez. Licitou apenas quatro passarelas e fez tão-somente duas.

Cobramos do Sr. Ministro como ficaria a comunidade belo-horizontina com esse acordo público assinado pelo DNER. O Ministro nos informou que a única saída era conseguir que a bancada de Deputados Federais de Minas Gerais alocasse recursos por meio de emendas orçamentárias.

Assim, Sr. Presidente, estamos anunciando, também, que, nos próximos dias, estaremos em Brasília, fazendo esse apelo aos Srs. Deputados Federais, para nos ajudarem na alocação desses recursos no orçamento da União.

Portanto, Sr. Presidente, gostaríamos, mais uma vez, de trazer esse importante assunto, dizendo que estamos estarrecidos e preocupados, porque, efetivamente, o Anel Rodoviário de Belo Horizonte precisa e deve ser complementado. Desde 93, então Vereador por Belo Horizonte, assumimos essa bandeira, por meio do Movimento SOS Anel Rodoviário. E, infelizmente, qual não é nossa surpresa quando vemos o Governo Federal anunciando que fará um rodoanel que, a princípio, custaria R\$150.000.000,00, e agora já passou para R\$250.000.000,00. No entanto, o Governo Federal não se digna a resolver terminar o Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

Como Deputado, tenho a honra de representar os municípios de Belo Horizonte e o Movimento SOS Anel Rodoviário. Mas, na verdade, queria alocar esses recursos e, definitivamente, resolver esse grave problema de Belo Horizonte e de sua região metropolitana. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Adelino Carvalho Lino, matrícula 9649-0, no período de 10/9/2001 a 14/9/2001.

Mesa da Assembléia, 25 de setembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Dinis Antônio Pinheiro, matrícula 7759-3, no período de 1º/8/2001 a 7/8/2001.

Mesa da Assembléia, 25 de setembro de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Posto Antônio Massud Ltda. Objeto: prestação de serviço de abastecimento de combustível para veículos automotores. Objeto deste aditamento: prorrogação contratual. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 3120 (301). Vigência: de 15/9/2001 a 14/9/2002.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 27/9/2001, pág. 19, col. 4, onde se lê:

"exonerando, a partir de 30/8/2001, Sérgio José Barcelos", leia-se:

"exonerando, a pedido, a partir de 30/8/2001, Sérgio José Barcelos".